

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 28 de Maio de 2014 Nº 26300

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.105, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autor: Deputado Walter Rabello

Cria a Listagem de Detentos Foragidos e Procurados - LDF do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Listagem de Detentos Foragidos - LDF, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a ser elaborada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Serão incluídos na LDF, com seus nomes, apelidos e imagem, os detentos que escaparam do Sistema Prisional de Mato Grosso ou que não retornaram após indulto de qualquer espécie.

Art. 2º A Listagem de Detentos Foragidos - LDF será pública e disponibilizada na página eletrônica da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Parágrafo único. A listagem deverá ser atualizada, no mínimo, uma vez a cada mês, devendo constar a data da última atualização na própria listagem.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nos casos de detentos que não retornaram do indulto, deverá, além de incluí-los na LDF, publicar seus dados em meios de imprensa do local da instituição prisional, bem como de seu município de residência, quando no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Nos casos de detentos foragidos após indulto e residentes em outros Estados, deverá ser expedido um comunicado ao Estado de origem do detento, informando sobre sua situação de foragido do Sistema Prisional de Mato Grosso e da inclusão de seu nome na LDF.

Art. 4º As despesas geradas por esta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.106, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autor: Lideranças Partidárias

Introduz alterações à Lei nº 9.569, de 29 de junho de 2011, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.569, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre a doação do imóvel que menciona, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Administração - SAD, autorizado a doar à CONEMAD-MT – Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus Ministério de Madureira no Estado de Mato Grosso área com 10.000,63m² (dez mil metros e sessenta e três centímetros quadrados), localizada no Centro Político Administrativo, em Cuiabá.

Art. 2º A descrição do perímetro do referido imóvel inicia-se no vértice M-01; deste segue confrontando com a Rua Projetada definida pelas coordenadas N 8.280.501,669m e E 600.734,768m, com os seguintes azimutes e distâncias: 135° 02'22" e 114,40m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.280.420, 717m e E 600.815,609m; deste segue confrontando com a Avenida "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 218°45'50" e 92,11m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.280.348,898m e E 600.757,940m; deste segue confrontando com Estado de Mato Grosso, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°30'25" e 113,61m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.280.433,994m e E 600.682,672m; deste segue confrontando com a Associação dos Engenheiros Agrônomos com os seguintes azimutes e distâncias: 37°35'21" e 85,40m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.280.501,669m e E 600.734,768m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A área objeto da presente doação destina-se à edificação de um Centro de Convenções, Centro de Eventos para Palestras e Cursos Profissionalizantes, Escola de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º (...)

Art. 5º (...)

Art. 6º (...)

Art. 7º (...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

DECRETO

*DECRETO Nº 2.362, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 124712/2014, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Pedro Borges"**, que funcionará no Assentamento Scol Sul, localizado na BR-174, Km 29, no município de Colniza/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá todas as modalidades da Educação Básica a partir do ano letivo de 2014, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos artigos 6º e 7º, § 2º, da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

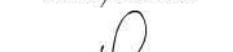
Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 15.05.14.

DECRETO Nº 2.387, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Delega competência à Secretaria de Estado de Cultura – SEC, para celebrar, executar e prestar contas de Convênios perante a União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 286413/2014,

Considerando a exigência contida no § 5º do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que trata da delegação de competência para celebrar convênio ou contrato de repasse,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – SEC/MT, representada pelo Secretário **FABIANO PRATES**, para celebrar, executar, acompanhar e prestar contas de acordos ou ajustes de descentralização voluntária de recursos financeiros perante a União, através dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 15.700.000,00 (quinze milhões

e setecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMEN-TADO
630	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00
639	05101	CASA MILITAR	100.000,00
646	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.600.000,00
TOTAL			15.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 630		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROGRAMA DE TRABALHO							
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	1.000.000,00
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	500.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	500.000,00
PROCESSO : 639		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR		PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
PROCESSO : 646		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3698	0200	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO II - NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	3.600.000,00
23	695	185	3698	0400	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	151	OCF	NO	10.000.000,00
TOTAL GERAL:											15.700.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 630		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		PROGRAMA DE TRABALHO									
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	1.500.000,00
14	422	168	2295	9900	Ações de Inclusão Social para Cidadania - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	500.000,00
TOTAL FISCAL:											2.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00
PROCESSO : 639		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR		PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 646		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3698	0500	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	13.600.000,00
TOTAL FISCAL:											13.600.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											13.600.000,00

ANEXO III

Processo: 630	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------------	------------------------------	--

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		50,00

Processo: 630	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------------	------------------------------	--

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 630	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------------	------------------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 630	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------------	------------------------------	--

PAOE:	1214 - Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Unidade)		5.000,00

Processo: 630	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------------	------------------------------	--

PAOE:	2295 - Ações de Inclusão Social para Cidadania	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		250.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		50.000,00

Processo: 639	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
----------------------	------------------------------	----------------------------

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 639	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
----------------------	------------------------------	----------------------------

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 646	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
----------------------	------------------------------	---

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00

Processo: 646	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
----------------------	------------------------------	---

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		2,00

Processo: 646	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
----------------------	------------------------------	---

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		7,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
631	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 631	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO VI - SUL	S	335000000	134	CMF	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 631	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	134	CMF	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO III

Processo: 631	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
----------------------	------------------------------	--

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00

Processo: 631	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
----------------------	------------------------------	--

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 4.277,77 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
621	07401	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.277,77
TOTAL			4.277,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 621	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	149	DO	NO	4.277,77
TOTAL GERAL:											4.277,77

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 621	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	149	DO	NO	4.277,77
TOTAL FISCAL:											4.277,77
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											4.277,77

ANEXO III

Processo:	621	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 20.642/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 354597/2012-SEDUC, que **EXONEROU DE OFÍCIO**, a partir de 29 de março de 1998, a servidora **GILZA SANTIAGO SOBREIRA SANTOS**, brasileira, servidora pública estadual, RG. nº 1068635-5-SSP/MT, CPF. nº 029.074.881-04, matriculada sob o nº 268110018, lotada, a época, na Escola Estadual "Nilo Póvoas, no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.643/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 535397/2010-SEDUC que aplicou a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual ao servidor **ADILSON ANUNCIÇÃO MENDES**, RG. nº 638.480-SSP/MT, CPF. nº 452.492.881-20, Matriculado sob o nº 55474 do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual "13 de Maio" no município de Porto Alegre do Norte/MT, por infringência aos artigos 143, incisos I, II, III, IV e XI; 144, inciso XVIII e 159, incisos VI e XII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.644/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 586119/2011-SEDUC, que **EXONEROU DE OFÍCIO**, a partir de 14 de novembro de 1995, a servidora **SELMA REGINA MELO**, brasileira, servidora pública estadual, RG. nº 483.606-SSP/MT, CPF. nº 352.152.911-87, matriculada sob o nº 32140, lotada, a época, na Escola Estadual de Primeiro Grau "Josê Estevam", no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.645/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.152561/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar**, a pedido, o servidor **AECIO MARTINS DE SIQUEIRA**, RG nº. 0339210-4 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 23539/2, lotado na "E.E. Newton Alfredo de Aguiar", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, a partir de 17 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.646/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.187492/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar**, a pedido, o servidor **ADELSON LINO POQUIVIQUI DA SILVA**, RG nº. 971199 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 124025/8, lotado na "E.E. 14 de Fevereiro", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 13 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.647/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.614517/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, o servidor **ADIR SIMÃO DE SOUZA**, RG nº. 7026527-3 SSP/PR, cargo de Professor da Educação Básica, lotado na "E.E. Dona Rosa Frigger Piovezano", da Secretaria de Estado de Educação - MT, Município de Cáceres/MT, a partir de 01 de agosto de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.648/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.204487/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **HUGO DE OLIVEIRA LARGURA**, RG nº. 1390013-7 SSP/MT, cargo de Analista do Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº. 232698/4, lotado na "Sec. Adj. de Infra Estrutura", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, **a partir de 14 de abril de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.649/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.453806/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **RENATA CRISTINA DELAI**, RG nº. 5751747-6 SSP/PR, cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, **a partir de 01 de março de 2003.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

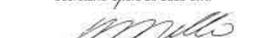
ATO Nº 20.650/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.179443/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **SÉRGIO SORANSO DE LIMA**, RG nº. 1287386-1SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 227374/1, lotado na "E.E. Pascoal Moreira Cabral", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de abril de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.651/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.198076/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **TALITA VILAS BOAS**, RG nº.001100217 SSP/MS, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 135068/10, lotada na "E. E. Arão Gomes Bezerra", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Sorriso/MT, **a partir de 05 de outubro de 2013.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.652/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental nº 20.575/2014, publicado no D.O. de 23 de maio de 2014, à p. 10, que nomeou **FABRÍCIA DE OLIVEIRA DE MARCHI** para exercer a função de membro suplente representante da Casa Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT, em substituição ao senhor **Sérgio José Aguiar**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.653/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOSUÉ DE JESUS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Alta Floresta, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 15 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.654/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 30 de maio de 2014.

RODRIGO FURQUIM RODRIGUES – Superintendente de Crédito Fundiário, Nível DGA-4;
PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.655/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VALDI SIMÃO DE LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador da Unidade de Política do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 29 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.656/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VIVALDO LOPES DIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 29 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.657/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARISSANDRA CORTEZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 06 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.658/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **RODRIGO BASTOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Alta Floresta, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 16 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.659/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JEAN CARLOS ROSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – **SECOPA**, a partir de 21 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.660/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 31 de maio de 2014.

RODRIGO FURQUIM RODRIGUES – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-4;
PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA – Superintendente de Crédito Fundiário, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.661/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALDI SIMÃO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 29 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.662/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar nulo** o ato nº 8.529 de 13 de julho de 2012, que tornou sem efeito em parte o ato de nomeação nº 5.503/2008 de **VALDEVY PEREIRA SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.663/2014.

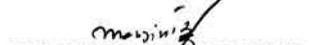
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 258301/2014, **resolve autorizar a cessão** de **MAX MAGNO DE CAMPOS**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 112988/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A.**, pelo período de 20 de maio de 2014 a 19 de maio de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do INDEA

ATO Nº 20.664/2014.

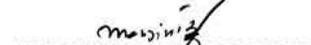
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 185443/2014, **resolve autorizar a cessão** de **CARLOS ALBERTO RAMSAY GARCIA**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 111127/2, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM**, pelo período de 06 de março de 2014 a 05 de março de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do INDEA

ATO Nº 20.665/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 210172/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir 16 de abril de 2014, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **ADÃO DE AGUIAR BIANO**, RG nº. 1643452-8 SJS/MT, Matrícula Funcional nº. 218324/6, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.666/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 166561/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir 02 de abril de 2014, o cargo de Apoio Administrativo Educacional- Elementar, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **ANA MARIA ALVES DE SOUZA SANTOS**, RG nº. 1090170-1 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 99494/10, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

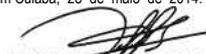

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.667/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 179979/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir 13 de março de 2014, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **BRUNA MARCELO FREITAS**, RG nº. 1780480-9 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 141313/1, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

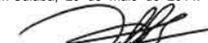

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.668/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 152201/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir 31 de março de 2014, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **CLAUDINEI FACINCANI**, RG nº. 1105438-7 SJS/MT, Matrícula Funcional nº. 106170/4, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.669/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 84750/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 11 de março de 2014**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **ELZA GOMES DA SILVA DE FREITAS DOS SANTOS**, RG nº. 0909830-5 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 144225/8, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.670/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 84750/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 11 de março de 2014**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **ELZA GOMES DA SILVA DE FREITAS DOS SANTOS**, RG nº. 0909830-5 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 144225/6, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.671/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 163444/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 25 de março de 2014**, o cargo de Apoio Administrativo Educacional- Elementar, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, RG nº. 1388910-9 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 227389/1, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.672/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 204610/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 14 de abril de 2014**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **NILTON CARLOS DALBERTO**, RG nº. 8005070-4 SSP/PR, Matrícula Funcional nº. 113268/9, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.673/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 148348/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 26 de março de 2014**, o cargo de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **PEDRO DE SOUZA**, RG nº. 2142249-4 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 227230/1, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.674/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 160311/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 01 de abril de 2014**, o cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **RENATO PICCOLLOTO**, RG nº. 838702 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 138630/2, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.675/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 207676/2014, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **resolve declarar vago, a partir de 15 de abril de 2014**, o cargo de Analista de Meio Ambiente, integrante da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, ocupado pelo servidor **LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN**, RG nº. 359276064 SSP/SP, Matrícula Funcional nº. 226732/1, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

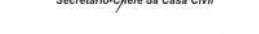
ATO Nº 20.676/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.227503/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve declarar vago, a partir de 25 de abril de 2014**, o cargo de Técnico Administrativo, integrante da carreira dos Profissionais da Área Meio do Governo, da Secretaria de Estado de Administração, ocupado pela servidora **NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO**, RG nº.1679204-1-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.200433/1, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.677/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 352845/2013, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 08 de julho de 2013**, o cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do Sus, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocupado pela servidora **LUCIANE MARIA DA SILVA**, RG nº.854634 SSP/MT, Matrícula Funcional nº.89983/2, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.678/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 199023/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago, a partir de 10 de abril de 2014**, o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do Sus, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocupado pela servidora **TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS**, RG nº.14173522 SSP/MT, Matrícula Funcional nº.104730/1, **por tomar posse em outro cargo acumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.679/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 207330/2014, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve declarar vago, a partir de 14 de abril de 2014**, o cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Integrante da carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ocupado pelo servidor **EDUARDO ANDRAUS FILHO**, RG nº.1221987-8-SJ/MT, Matrícula Funcional nº. 118126/2, **por tomar posse em outro cargo acumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.680/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 214894/2014, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 17 de abril de 2014**, o cargo de Técnico Administrativo, Integrante da carreira dos Profissionais da Área Meio do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pelo servidor **WENDEL BOTELHO ALVES**, RG nº.1327880-0-SJSP/MT, Matrícula Funcional nº. 205077/1, **por tomar posse em outro cargo acumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 20.681/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.210840/2014, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve declarar vago, a partir de 16 de abril de 2014**, o cargo de Analista Administrativo, integrante da Carreira dos Profissionais da Área Meio da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **ALCIDES LIBERALI**, RG nº.1015335-7 SJSP/MT, Matrícula Funcional nº.200453/1, **por tomar posse em outro cargo acumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.631/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 297722/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JAIR DE BRITO**, portador (a) do RG nº 10407405/SSP/MT e do CPF nº 704.402.558-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 7 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.632/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 297733/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUZANA ROCHA CAVALCANTE REZENDE**, portador (a) do RG nº 1961230/SSP/GO e do CPF nº 314.682.761-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.633/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 297758/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VILMA DIAS DA SILVA FREITAS**, portador (a) do RG nº 2197917/SSP/GO e do CPF nº 391.846.761-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.634/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 297804/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SANTOS**, portador (a) do RG nº 03298949/SSP/MT e do CPF nº 241.979.981-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.635/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como

o teor do Processo nº 297840/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANABEL MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 20825226/SSP/MT e do CPF nº 241.013.111-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.636/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 297891/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILZA BARROS SILVA**, portador (a) do RG nº 03821293/SEJUSP/MT e do CPF nº 387.931.211-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.637/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 297925/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GISELE MENDES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 250902/SSP/MT e do CPF nº 240.488.016-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.638/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 298042/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EURIDES VILELA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 1254866/SSP/GO e do CPF nº 173.095.141-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.639/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 298142/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRENE GREGORIA DO AMARAL**, portador (a) do RG nº 00609706/SSP/MT e do CPF nº

229.608.051-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.640/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 298763/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JURACI SANTANA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 874127/PM/MT e do CPF nº 207.142.701-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.641/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 298896/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1368109/SSP/MT e do CPF nº 138.724.781-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA B-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2014.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 574894/2011 (02 Volumes)
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Saúde
Auditoria-Geral do Estado - SES
João Bosco de Oliveira
ASSUNTO: EXTRATO:- Acumulação de cargos públicos

Tratam os autos pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2011, instaurado pela Portaria Conjunta nº 166/2011/SES/AGE/COR, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de julho de 2011, para apurar suposta acumulação de cargos pelo servidor público estadual João Bosco de Oliveira, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

Diante do exposto nos autos, atento à recomendação exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, bem como às conclusões alcançadas pela Comissão Processante, **determino o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde para que promova a notificação do servidor João Bosco de Oliveira, cientificando-lhe que deverá, no prazo de 10 (dias), manifestar-se acerca do interesse em optar por um dos cargos irregularmente ocupados, sob pena de demissão do cargo de PNS do SUS, perfil médico.**

Notificado o servidor e, quedando-se este inerte, retorne-se o Processo para nova apreciação.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde para a providência indicada nesta decisão.
Cumpra-se com urgência.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2014.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 04 /2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54 c/c o artigo 69, inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.349, de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária-Adjunta de Gestão Integrada e Modernização Institucional da Casa Civil, **ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES**, para responder, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2014, pelo cargo de Secretário-Chefe desta pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2014.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2010/AGE

I- Partes:

CONTRATANTE- AUDITORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

II- **Objeto:** Prorrogar a vigência contratual, que será de **03.05.2014 a 02.05.2015**, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 238.841/2014.

III- **Da ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2010/AGE;

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2014. **JOSE ALVES PEREIRA FILHO** Secretário Auditor Geral do Estado, Contratante **FLAVIA MESQUITA GONÇALVES**, Representante da Contratada.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.568/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **666926/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **1.196/2013/SAD**, de 25.06.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor dos menores, **Rodrigo Amaral da Silva e Gustavo Amaral da Silva**, representados legalmente pela Srª **Adriana Dias do Amaral**. RG nº 001086020/SSP-MS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"...bem como os Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 3º, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **31969/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 06.01.2011, aos menores, **Rodrigo Amaral da Silva e Gustavo Amaral da Silva**, representados legalmente pela Sra. **Adriana Dias do Amaral**, RG nº 001086020/SSP-MS, dividido em partes iguais na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos menores..."

LEIA - SE:

"... bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", §§ 1º e 3º e 88, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **666926/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 06.01.2011, com efeitos a partir de 02.12.2013 a Srª **Adriana Dias do Amaral**, RG nº 001086020 SSP/MS e temporária aos menores, **Rodrigo Amaral da Silva e Gustavo Amaral da Silva**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a Companhia e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um..."

Em Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.566/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **663081/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº **267/2014/SAD**, de 31.01.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor do menor **Davi Rodrigues Oliveira**, representado legalmente pela Sra. **Izabel Rodrigues da Silva**, RG nº. 565.343/SSP-RO, procedendo-se da seguinte forma:

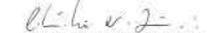
ONDE SE LÊ:

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **612115/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 02.11.2013, ao menor **Davi Rodrigues Oliveira**, representado legalmente pela Sra. **Izabel Rodrigues da Silva**, RG nº. 565.343/SSP-RO..."

LEIA-SE:

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, e 247, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **663081/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 02.11.2013, em caráter vitalício, com efeitos financeiros a partir de 29.11.2013, a Sra. **Mariluce Valerio da Silva Oliveira**, RG nº 700.077/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor **Davi Rodrigues Oliveira**, representado legalmente pela Sra. **Izabel Rodrigues da Silva**, RG nº. 565.343/SSP-RO, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor..."

Em Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1567/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **150809/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 21.02.2014, a Sra. **Eunice Serra de Figueiredo**, RG nº. 068.554/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Leite de Figueiredo**, ocorrido em 21.02.2014, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

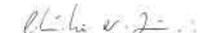
Em Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.569/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **150809/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 21.02.2014, a Sra. **Eunice Serra de Figueiredo**, RG nº. 068.554/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Leite de Figueiredo**, ocorrido em 21.02.2014, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "009", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012/SAD
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e EMPRESA CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 02 (dois) meses, contados de 30/03/2014 a 29/05/2014.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos artigos 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

ASSINAM:

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração
CONTRATANTE

GILBERTO SEIJI SASAK
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/SAD
PARTES: SAD e EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 10/05/2014 a 09/05/2015.

DA JUSTIFICATIVA - Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - A publicação deste Termo Aditivo será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo este ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data

de assinatura, sendo as despesas de publicação do extrato do presente instrumento, obrigações de exclusiva responsabilidade da Contratante.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com as disposições aqui estabelecidas.

Assim, estando justos e pactuados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Cuiabá, 02 de maio de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LLENIL KAZUHIRO MORIBE
Representante Legal
CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013/SAD
PARTES: SAD E O E CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT.

DO OBJETO – O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Décima - Do Pagamento, na qual contemplará os seguintes procedimentos:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- O empenho será realizado diretamente ao Consórcio Mobilidade PP n.º 001/2012-MT (CNPJ: 17.642.392/0001/03);

- O Consórcio Mobilidade PP n.º 001/2012-MT emitirá a fatura correspondente aos serviços prestados pelas consorciadas e anexará o conjunto de notas fiscais apresentadas pelas respectivas consorciadas;

- O administrador líder do Consórcio Mobilidade PP n.º 001/2012-MT obterá autorização expressa permitindo a consignação dos valores/pagamentos em favor de cada empresa (consorciada) prestadora de serviços;

- O órgão Contratante realizará a liquidação da fatura apresentada em favor do Consórcio Mobilidade PP n.º 001/2012-MT;

No momento da liquidação, consigne-se os valores para as respectivas empresas prestadoras dos serviços (consorciada) e observe a regularidade fiscal tanto do Consórcio Mobilidade como da consorciada, em consonância com a Lei n.º 8.666/93, artigo 55, inciso XIII, artigo 63 da Lei n.º 4.320/1964 e subitem 9.1.3 do Edital PP n.º 001/2012/SAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO – O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65, II, "C" da Lei n.º 8.666/93. Orientação Técnica 002/2014 exarada pela Auditoria Geral do Estado, nos termos do processo 141289/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA – Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – E, por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração
CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT
ROBERTO WAGNER SANDRIN
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013/SAD
PARTES: SAD E O E CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/05/2014 a 28/05/2015.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração
CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT
ROBERTO WAGNER SANDRIN
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2014/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS.

OBJETO: aquisição contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de divisórias completas para eventuais instalações, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração-SAD..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo n.º 101873/2014/SAD, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PREGÃO: Nº. 045/2013

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:As descrições dos serviços, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:
LOTE ÚNICO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de instalação de divisória naval standart com painel eucaplac M50 UV 35 mm de perfil de aço galvanizado com fornecimento do material necessário.	MP	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
04	Serviço de instalação de porta completa em divisória naval standart com fornecimento de material necessário.	UN	30	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
05	Serviço de instalação de kit porta completa em parede Dry Wall com fornecimento de material necessário.	UN	10	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00
17	Serviço de instalação de vidro cristal incolor 4mm x poliuretano 10mm para calço em baguetes metálicos com fornecimento de materiais necessários.	MP	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
18	Serviço de instalação de vidro cristal incolor com 6mm com fornecimento de materiais necessários.	MP	38	R\$ 130,00	R\$ 4.940,00
19	Serviço de instalação de vidro temperado incolor de 8mm com fornecimento de materiais necessários.	MP	23	R\$ 217,00	R\$ 4.991,00
22	Serviço de remanejamento (desmontagem e montagem de divisória naval standart)	MP	280	R\$ 18,00	R\$ 5.040,00

Valor total: R\$ 37.671,00 (Trinta e sete mil seiscientos e setenta e um reais)

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão/Entidade	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
11101	2007	100	339039

Nota de empenho n.º : 11101.0001.14.000212-2 R\$ 37.671,00

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá - MT, 02 de maio de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOAREIS DE SOUZA LOPES
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2014/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e CARIMBOS MATO GROSSO LTDA.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de carimbos para atender a Secretaria de Estado de Administração **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** processo n.º 144976/2014/SAD, Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 010/2013/SAD oriundo do PREGÃO Nº 010/2012

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:As descrições dos serviços, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

LOTE 10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40MM X 40MM, ATÉ 8 LINHAS, COM DATA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	NYKON	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	42,00	42,00
7	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40MM X 40MM, ATÉ 8 LINHAS, SEM DATA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	NYKON	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	30,00	30,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47MM X 18MM, ATÉ 4 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	NYKON	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	21,00	21,00
9	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 58MM X 22MM, ATÉ 5 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	NYKON	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	25,00	25,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 33MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	MAXS	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	40,00	40,00
11	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 40MM, ATÉ 8 LINHAS, COM DATA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	NYKON	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	40,00	40,00
12	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, ATÉ 4 LINHAS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 68MM X 47MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	TRODAT	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	69,00	69,00
14	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 70MM X 25MM, ATÉ 6 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	MAXS	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	35,00	35,00
15	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 75MM X 38MM, ATÉ 7 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	30	MAXS	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	40,00	40,00
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 37MM X 14MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE.	JN	20	NYKON	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ME	19,00	19,00

Valor total: 10.640,00 (Dez mil e seiscientos e quarenta reais)

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão/Entidade	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
11101	2007	100	3390000

Nota de empenho: 11101.0001.14.000211-4 R\$ 10.640,00

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá - MT, 02 de maio de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração
CONTRATANTE

ERALDO DA CRUZ E SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2014 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 264883/2014 – Aidemir Ferreira Alves Pereira – Secretária de Estado de Saúde – SES- Homologo o Parecer nº. 00172/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 21/05/2014 pelo INSS NIT: 1700321867-2 sob o Protocolo nº 10001040.1.00085/12-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nivel Superior do SUS, matrícula n.º 94411, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total: 17 anos, 04 meses e 24 dias:

01)07 anos, 07 meses e 24 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)06 meses e 22 dias, no período de 10/09/1993 a 01/04/1994, prestados a Sociedade Hospitalar Cuiabana S/A, na função de Tec. De Enfermagem;**
b)04 meses e 07 dias, no período de 02/04/1994 a 08/08/1994, prestados a Sociedade Médica Modelo – ME, na função de Enfermeira;
c)04 meses e 22 dias, no período de 09/08/1994 a 30/12/1994, prestados a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia;
d)01 ano, 03 meses e 29 dias, no período de 02/02/1995 a 31/05/1996, prestados a Clínica Infantil São Lucas Ltda, na função de Enfermeira;
e)04 anos, 08 meses e 04 dias, nos períodos de 04/06/1996 a 02/09/1996, 01/01/1997 a 05/06/2001, prestados a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, sendo esta ultima na função de Enfermeira;
f)03 meses e 18 dias, no período de 03/09/1996 a 20/12/1996, prestados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, na função de Enfermagem.

02)09 anos, 09 meses e 12 dias, nos períodos de 24/09/1979 a 05/07/1989 prestado ao Centro de Processamento de Dados do estado de Mato Grosso - CEPROMAT, na função de Digitadora, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitido o período de **01/03/1994 a 01/04/1994**, por serem concomitantes com o tempo de Serviço da Sociedade Hospitalar Cuiabana S/A;

Obs.2: Igualmente, o período de **01/08/1994 a 08/08/1994**, por serem concomitantes com o tempo de serviço da Sociedade Médica Modelo Ltda – ME; também o período de **01/09/1996 a 02/09/1996**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;

Obs.3: Deixamos de informar o período de **06/06/2001 a 16/11/2001**, por estar concomitante com o tempo de serviço prestados ao Estado de Mato Grosso.

02)Processo nº. 607394/2012 – Maria Cristina Viana Arruda – Secretária de Estado de Saúde – SES - Homologo o Parecer nº. 00142/CP/SGP/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 11/10/2012, NIT: 1700958866-8 e Protocolo nº 10001030.1.00391/12-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico de Nivel Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º 43054 nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 04 anos, 11 meses e 13 dias.

01)03 anos, 07 meses e 06 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)01 ano, 08 meses e 06 dias, no período de 01/07/1983 a 06/03/1985, prestados a CIDIC S.C.Ltda, na função de Cirurgia Dentista;**
b)01 ano, 11 meses, nos períodos de 01/08/1985 a 28/02/1987; 01/04/1987 a 30/06/1987 e 01/12/1987 a 31/12/1987, prestados como contribuinte individual.

02)01 ano, 04 meses e 07 dias, no período de 25/01/1982 a 01/06/1983, prestados a Prefeitura Municipal de Mauá, na função de Cirurgia Dentista, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

03) Processo nº. 279486/2014 – Mario da Silva Filho - Departamento Estadual de Transito – DETRAN, Homologo o Parecer nº. 00153/CP/SGP/SAD/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Serviço de Transito, matrícula n.º 81630, para retificar, em parte a Portaria nº 052/2003 – SSRH/SAD, conforme folha 03, publicada no D.O.E. de 25.09.2003 para que:

Onde se lê:

07 - Proc. nº 385 011-0/2003 - MARIO DA SILVA FILHO, RG 600 386, Agente de Serviço de Transito Classe C, Nivel 08, do Departamento Estadual de Transito, em Cuiabá.

Averbem-se:

04 anos, 03 meses e 12 dias referente aos períodos de 26/07/76 a 31/12/77 e 26/12/73 a 31/12/75, prestados na Ecoplan Mineração Ltda e no Sindicato Trabalhadores Rurais de Nobres, Vespeticivamente, nos termos da Lei nº 5 027/86, exclusivamente para fins de aposentadoria.

Leia-se:

Processo nº 279486/2014 – Apenso Processo nº 385011-0/2003 – Mario da Silva Filho, matrícula nº 81630, cargo Agente de Serviço de Transito, lotado no Departamento Estadual de Transito – DETRAN-MT. De acordo com Parecer nº 00153/CP/SGP/SAD/2014, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 18/02/2003, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, somos favoráveis ao deferimento do pedido de retificação da averbação, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 26 anos e 04 dias.

01)04 anos, 03 meses e 12 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a)02 anos, 10 meses e 06 dias, no período de 26/02/1973 a 31/12/1975, prestados ao Sindicato Trabalhadores Rurais de Nobres;

b)01 ano, 05 meses e 06 dias, no período de 26/07/1976 a 31/12/1977, prestados a Ecoplan Mineração Ltda;

02) 21 anos, 08 meses e 22 dias, no período de 10/04/1978 a 31/12/1999, prestados ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN-MT, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Procedeu-se a averbação do tempo de serviços prestados ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN-MT, vez que refere-se a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

04) Processo nº. 607399/2012 – Maria Cristina Viana Arruda, Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 00168/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 060/2010 – SGP/SAD – D.O de 09.12.2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5) PROCESSO N.º:684287/2009/SES, **Maria Cristina Viana Arruda, Secretária de Estado de Saúde.** De acordo com o Parecer nº 713/2008/SGA, c/c o Parecer n. 157/SGA/2009, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fl s. 19). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto,

Averbem-se:

I- 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, período de 02.02.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso/ FUSMAT pelo servidor **Maria Cristina Viana Arruda, RG n. 704/SSP-MT, Matrícula n. 43054, Profissional de Nivel Superior do SUS, Perfil I Odontologo, lotado na Secretaria e Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.**

Leia-se:

Processo de nº 607399/2012 – Apenso Processo nº 684287/2009/SES, Maria Cristina Viana Arruda, Secretária de Estado de Saúde. De acordo com o Parecer nº 00168/CP/SGP/SAD/2014, considerando a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto.

Averbe-se:

I- 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, período de 02.02.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2 prestado em condições insalubres na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso/ FUSMAT pelo servidor **Maria Cristina Viana Arruda, Matrícula n. 43054, Profissional de Nivel Superior do SUS, Perfil I Odontologo, lotado na Secretaria e Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de Maio de 2014.

*Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)*

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas, 09/2014 – A Agência Fazendária de Alto Araguaia, em cumprimento ao Regulamento do ICMS, comunica que o contribuinte HERMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA IE 13.448.901-2 inutilizou as Notas Fiscais de nº 43 a 50, série 1, mod. 1 e 1A, referente a AIDF de nº 602548/2012. Motivo: VENCIMENTO DA DATA LIMITE. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 28.05.2014. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas, 10/2014 – A Agência Fazendária de Alto Araguaia, em cumprimento ao Regulamento do ICMS, comunica que o contribuinte DORACI XAVIER IE 13.441.294-0 inutilizou as Notas Fiscais de nº 33 a 50, série 1, mod. 1 e 1A, referente a AIDF de nº 590466/2011. Motivo: VENCIMENTO DA DATA LIMITE. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 28.05.2014. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas, 11/2014 – A Agência Fazendária de Alto Araguaia, em cumprimento ao Regulamento do ICMS, comunica que o contribuinte MAURICIO ALVES DE MENEZES E OUTRA IE 13.256.691-5 inutilizou as Notas Fiscais de nº 01 a 100, série 1, mod. 1 e 1A, referente a AIDF de nº 175876/2011 e 599647/2012. Motivo: VENCIMENTO DA DATA LIMITE. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 28.05.2014. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. CREUDENEI DO NASCIMENTO RODRIGUES IE-13.542.971-4 CPF-452.830.521-68 ENDEREÇO ESTRADA VILA BANDEIRA S/N ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 006/2014/SAAF/SEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: KIFECHA FECHADURAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de cópia de chave transponder e instalação de fechaduras e travas de segurança em portas de ferro, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda em todos os Complexos Fazendários na sede e nas Unidades fora da Sede, Cuiabá e Interior do Estado.

VIGÊNCIA: (...) com início dia 15/05/2014 e término previsto para 15/05/2015.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.917,46 (dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
 ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada Kífecha Fechaduras e Materiais de Construções LTDA - representada pelo Sr. Antonio Carlos Bianchi.

PORTARIA Nº 076/2014/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, nos termos do Decreto n. 1.806/09 e 300/11 e do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;

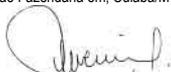
RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como fiscal o Servidor Yasser Capistrano Mustafa, cargo: Assistente técnico DGA 6, matrícula 252853, e seu respectivo substituto Aldo do Prado Junior, cargo: Técnico Administrativo, matrícula 252631, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Adesão N. 006/2014/SAAF/SEFAZ, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiros, confecção de chaves e manutenção em geral para atender demanda da SEFAZ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 15 de maio de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 079/2014/SAAF-SEFAZ

Retifica o artigo 1º. da Portaria 053/2014 de 17/04/2014 publicada no Diário Oficial em 20/05/2014 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, nos termos do Decreto n. 1.806/09 e 300/11 e do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º. da Portaria 053/2014 de 17/04/2014 publicada no Diário Oficial em 20/05/2014, página 12, como segue abaixo:

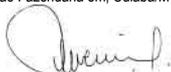
Onde se lê:
 (...) Termo de Contrato N. 014/2014/PMAE/SAAF/SEFAZ (...)

Leia-se:
 (...) Termo de Contrato N. 005/2014/PROFISCO/SAAF/SEFAZ (...)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com início dos efeitos a partir de 20/05/2014.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 22 de maio de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 077/2014/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, nos termos do Decreto n. 1.806/09 e 300/11 e do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem com Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Empresa	Servidores Designados
Contrato nº 009/2014/SAAF-SEFAZ	MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP	Fiscal: Layse Sousa Pereira Pinho - matrícula: 205109 Substituto: Rejean Ador de Souza - matrícula: 118941
Contrato nº 012/2014/SAAF-SEFAZ	CP ELETRONICA LTDA.	Fiscal: Layse Sousa Pereira Pinho - matrícula: 205109 Substituto: Rejean Ador de Souza - matrícula: 118941
Contrato nº 013/2014/SAAF-SEFAZ	ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA.	Fiscal: Rejean Ador de Souza - matrícula: 118941 Substituto: Layse Sousa Pereira Pinho - matrícula: 205109
Termo de Cessão de Empregados Públicos 030/2012/SENF/SEFAZ	CEPROMAT	Fiscal: Marlene de Ávila Álvares, matrícula: 204630. Substituto: Liliane Delorme no Nascimento, Matrícula: 12888-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 281837/08
Recorrente – Osvaldo Tetsuo Tamura
 Auto de Infração nº 107716, de 17/04/08..
 Relator – José Carlos de Oliveira
 Representante da FECOMÉRCIO
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 020/14

EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem Licença Ambiental – LAU expedida pelo órgão ambiental competente. Requer o cancelamento do auto de infração em discussão, com anulação da multa aplicada ao recorrente, em razão da nulidade do referido ato administrativo representado pelo auto de infração emitido pelo Agente Fiscal da SEMA, restando comprovada a plena regularidade da propriedade, pelo requerimento da LAU no prazo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 23.461,83 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1.109/SPA/SEMA/2011, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

- Rubimar Barreto Silveira**
Representante do CREA
- Edilene Fernandes do Amaral**
Representante do ICV
- Juliet de Oliveira M. Rodrigues**
Representante da FEPESC
- César Esteves Soares**
Representante do IBAMA
- Edvaldo Belisário dos Santos**
Representante da FAMATO
- José Carlos de Oliveira**
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
- Rubimar Barreto Silveira**
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 541161/09
Recorrente – Gilmar José Peruzzolo
 Auto de Infração nº 120356, de 22/07/09.
 Relator – Edvaldo Belisário dos Santos
 Representante da FAMATO
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 019/14

EMENTA – Auto de Infração. Por destruir, desmatar, danificar ou explorar 850,3646 há de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas em área de reserva legal ou servidão florestal de domínio público ou privado sem autorização prévia do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a concedida, conforme fls. 220 do processo nº 275815/2007. Requer nulidade do auto de infração, extinguindo-se a multa imposta, pelo fato do auto de infração estar evadido de vícios de legalidade por não conter um dos requisitos indispensáveis à sua validade, por não conter laudo técnico e por ofender aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditórios e ampla defesa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 85.036,46 (oitenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 501/SPA/SEMA/2011, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

- Rubimar Barreto Silveira**
Representante do CREA
- Edilene Fernandes do Amaral**
Representante do ICV
- Juliet de Oliveira M. Rodrigues**
Representante da FEPESC
- César Esteves Soares**
Representante do IBAMA
- Edvaldo Belisário dos Santos**
Representante da FAMATO
- José Carlos de Oliveira**
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
- Rubimar Barreto Silveira**
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 315489/07
Recorrente – Madeiras Diel Ltda
 Auto de Infração nº 104670, de 19/06/07.
 Relator – César Esteves Soares
 Representante do IBAMA
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 018/14

EMENTA – Auto de Infração. Por transportar 53,00 m³ de madeira em toras sem apresentar correta documentação, autorização para transporte de produtos florestal expedida pelo órgão ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 74/SPA/SEMA/2009, com fulcro no artigo 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99. Que a liberação dos caminhões M. Benz/L 6x4, cor branca, placa JYQ-0563 e carroceira reboque SR Randan, placa JYQ-0563 fica condicionado ao pagamento da multa, com relação à madeira apreendida, que após o exaurimento do procedimento administrativo, seja previamente avaliada e doada pela SEMA/MT a quantidade que se encontra irregular de 53,00 m³, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º, inciso III, do Decreto Federal nº 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Edilene Fernandes do Amaral
Representante do ICV
Juliet de Oliveira M. Rodrigues
Representante da FEPESC
César Esteves Soares
Representante do IBAMA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
José Carlos de Oliveira
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 899126/2010
Recorrente – Tatiana M. da Silva
Auto de Infração nº 113333, de 25/11/10.
Relator – Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 017/14

EMENTA – Auto de Infração. Por fazer funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais, considerado efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção nº 107328 e 107329, de 25/11/10. Requer o recebimento do presente recurso administrativo e julgamento na forma da lei, e a consequente anulação do valor imposto do julgamento em primeira instância. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 23.135,00 (vinte e três mil e cento e trinta e cinco reais) arbitrada na decisão administrativa nº 26/SPS/SEMA/2012, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Pelo desembargo das atividades do empreendimento, uma vez que o recorrente já regularizou sua situação perante o órgão ambiental, com a Licença de Operação nº 303349/2011 expedida em 07/11/11, com validade até 06/11/2014.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Edilene Fernandes do Amaral
Representante do ICV
Juliet de Oliveira M. Rodrigues
Representante da FEPESC
César Esteves Soares
Representante do IBAMA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
José Carlos de Oliveira
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 317963/09
Recorrente – Ediva Fontes de Camargo Viana
Auto de Infração nº 111450, de 15/04/09.
Relatora – Denize Aparecida Rodrigues de Amorim
Representante do Instituto Caracol
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 016/14

EMENTA – Auto de Infração. Termo de Embargo/Interdição nº 103602, de 15/04/09. Por fazer funcionar a propriedade rural passiva de licenciamento ambiental sem autorização do órgão ambiental competente SEMA/MT e por descumprir a Notificação nº 104497, de 13/02/09. Requer anulação da decisão administrativa nº 513/SPA/SEMA/2010, haja vista a presença do vício de legalidade qual seja perda do objeto. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 513/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 66 do Decreto Federal 6.514/08. Pela manutenção do embargo, até que a recorrente regularize sua situação perante a SEMA/MT (obtenção da Licença Ambiental Única – LAU), tendo em vista que o mesmo não trouxe aos autos nenhum fato capaz de reverter o embargo imposto no Termo de Embargo/Interdição nº 103602, de 15/04/09. Determina que a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT realize nova vistoria *in loco* na propriedade rural, e verifique se o Embargo/Interdição está sendo mantido, em caso negativo que seja lavrado auto de infração por descumprimento do embargo.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Edilene Fernandes do Amaral
Representante do ICV
Juliet de Oliveira M. Rodrigues
Representante da FEPESC
César Esteves Soares
Representante do IBAMA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
José Carlos de Oliveira
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 317963/09
Recorrente – Ediva Fontes de Camargo Viana
Auto de Infração nº 111450, de 15/04/09.
Relatora – Denize Aparecida Rodrigues de Amorim
Representante do Instituto Caracol
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 015/14

EMENTA – Auto de Infração. Termo de Embargo/Interdição nº 103602, de 15/04/09. Por fazer funcionar a propriedade rural passiva de licenciamento ambiental sem autorização do órgão ambiental competente SEMA/MT e por descumprir a Notificação nº 104497, de 13/02/09. Requer anulação da decisão administrativa nº 513/SPA/SEMA/2010, haja vista a presença do vício de legalidade qual seja perda do objeto. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 513/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 66 do Decreto Federal 6.514/08. Pela manutenção do embargo, até que a recorrente regularize sua situação perante a SEMA/MT (obtenção da Licença Ambiental Única – LAU), tendo em vista que o mesmo não trouxe aos autos nenhum fato capaz de reverter o embargo imposto no Termo de Embargo/Interdição nº 103602, de 15/04/09. Determina que a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT realize nova vistoria *in loco* na propriedade rural, e verifique se o Embargo/Interdição está sendo mantido, em caso negativo que seja lavrado auto de infração por descumprimento do embargo.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Edilene Fernandes do Amaral
Representante do ICV
Juliet de Oliveira M. Rodrigues
Representante da FEPESC
César Esteves Soares
Representante do IBAMA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
José Carlos de Oliveira
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 89630/08
Recorrente – Valdomiro Rutilli
Auto de Infração nº 116654, de 06/12/07.
Relator – Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 014/14

EMENTA – Auto de Infração. Por provocar incêndio em mata ou floresta em 162,503 há dentro de Área de Reserva Legal – ARL. Fazer uso de fogo em áreas agropastoris e, 109.612 há dentro da Área de Propriedade Rural Total –APRT e causar poluição conforme Relatório Técnico nº 00140/2007/GGDC/SUDEC. Requer anulação do auto de infração em discussão. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, desconsiderando a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrada pela SEMA na decisão administrativa nº 364/SPA/SEMA/2009 em face do “*bis in idem*” reduzindo a multa para R\$ 353.366,50 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 28 e 40 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Edilene Fernandes do Amaral
Representante do ICV
Juliet de Oliveira M. Rodrigues
Representante da FEPESC
César Esteves Soares
Representante do IBAMA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
José Carlos de Oliveira
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 395995/08
Recorrente – Manoel Domílio dos Santos
Auto de Infração nº 107961, de 03/07/08.
Relator – César Esteves Soares
Representante do IBAMA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 013/14

EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem a Licença Ambiental Única – LAU expedida pelo órgão ambiental competente. Auto de Inspeção e Notificação nº 64876, de 20/05/05. Requer o presente recurso seja conhecido e provido, para que seja decretada a improcedência do auto de infração, caso assim, não entenda esse colegiado requer que a multa seja aplicada no mínimo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 17.444,82 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1.202/SPA/SEMA/2011, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. Recomenda que a Superintendência de Fiscalização da

SEMA/MT verifique se o recorrente já regularizou sua situação perante o órgão ambiental, ou seja, se já providenciou sua Licença Ambiental Única – LAU, e, em caso negativo, que seja lavrado Termo de Embargo/Interdição da atividade ali desenvolvida.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Edilene Fernandes do Amaral

Representante do ICV

Juliet de Oliveira M. Rodrigues

Representante da FEPESC

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Cuiabá, 11 de março de 2014.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 349672/07

Recorrente – Oswaldo José Peixoto de Oliveira Júnior

Auto de Infração nº 109276, de 22/08/07.

Relatora – Ana Kécia Figueiredo de Freitas

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 021/14

EMENTA – Auto de Infração. Por desmatar 36,30 há de área de floresta sem aprovação prévia do órgão ambiental competente. Por desmatar a corte raso 121,69 há de área de reserva legal, conforme verificado através do Processo de Licenciamento Ambiental Único – LAU nº 224774/06. Requer-se o reconhecimento da adesão ao Programa MT Legal e a aplicação de seus dispositivos ao presente caso, quais sejam, suspensão integral da exigibilidade do auto de infração e multa e aplicação dos demais dispositivos aplicados ao caso; anulação do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, cancelando o auto de infração e posteriormente o arquivamento do processo, tendo em vista vícios insanáveis no processo administrativo. O representante da SEMA/MT acompanhou a decisão administrativa nº 1161/SPA/SEMA/2011.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 493253/08

Recorrente – Jorge Basílio

Auto de Infração nº 114621, de 25/07/07.

Relator - Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 022/14

EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem a Licença Ambiental Única – LAU – expedida pelo órgão ambiental. Auto de Inspeção/Notificação nº 64067, de 17/05/05. Requer a redução da multa arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento) nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 17.444,82 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) arbitrado na decisão administrativa nº 387/SPA/SEMA/2012, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. O representante da SICME apresentou voto divergente, reduzindo a multa. Determina que a SEMA/MT verifique se o recorrente continua exercendo a atividade sem licença ambiental da propriedade, e em caso do não atendimento da notificação, que seja lavrado novo auto de infração e Termo de Embargo/Interdição.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 235018/09

Recorrente – Dilson Zanella

Auto de Infração nº 105288, de 17/03/09.

Relatora – Ana Kécia Figueiredo de Freitas

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 023/14

EMENTA – Auto de Infração. Por adquirir 32,634 m³ de madeira “quaruba” para fins comerciais ou industriais, sem exigir a exibição da licença Guia Florestal – GF do vendedor, outorgada pela autoridade competente, conforme consta no Auto de Inspeção nº 127439, de 17/03/09. Além disso a Nota Fiscal nº 0551, que acobertava a carga foi considerada inidônea pela SEFAZ/MT. Requer anulação do Auto de Infração, tornando insubsistentes seus termos, pela nulidade do julgado ou pela ausência de prova de qualquer violação à regras e leis ambientais. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 9.790,20 (nove mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 708/SPA/SEMA/2011, com fulcro no art. 47 do Decreto Federal 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 345691/07

Recorrente – A. C. S. Madeiras Ltda

Auto de Infração nº 103026, de 08/08/07

Relator – Alvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 029/14

EMENTA – Auto de Infração. Por ter em depósito 163,1811 m³ de madeira sem origem e sem autorização do órgão ambiental. Além disso, por haver um volume excedente de 47,13418 m³ no saldo de madeira no CC-SEMA, essas disparidades estão em desconformidade com a legislação ambiental vigente, conforme Auto de Inspeção nº 116462, de 02/08/07. Termo de Apreensão nº 108031, de 02/08/08. Requer a nulidade do auto de infração ora combatido, tendo em vista a prescrição da pretensão estatal, já que incidiu no presente processo administrativo a figura legal prevista no artigo 21, § 3º, do Decreto Federal 6.514/08. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, manter a multa de R\$ 63.094,58 (sessenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 165/SPA/SEMA/2012. Pela manutenção da apreensão dos 210,3152 m³ de madeira de várias espécies em toras e serradas, conforme Termo de Apreensão nº 108031 e da incumbência atribuída ao fiel depositário, sendo que a madeira deverá ser avaliada e posteriormente doada, conforme preceito do Decreto Federal nº 6.514/08, em seus artigos 107, inciso III e § 4º, e artigo 134, inciso II. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 287415/08

Recorrente – Macario Gonzalez Garcia

Auto de Infração nº 112539, de 31/01/08.

Relator – Alvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 028/14

EMENTA – Auto de Infração. Fazer uso do fogo em área agropastoril em 80,561 há e causar poluição conforme relatório técnico 00295/2007/GGDC/SUDEC. Requer o cancelamento do auto de infração, uma vez que não provocou os focos de calor relatados no relatório técnico e consequentemente seja desonerado do pagamento da multa imposta pelo auto de infração impugnado. Recurso provido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, cancelando o auto de infração e posteriormente o arquivamento do processo, em face da ausência do nexo de causalidade entre o incêndio e a conduta do recorrente. .

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 194379/10

Recorrente – Ari Fonseca Montecchi

Auto de Infração nº 122609, de 12/02/10.

Relator – Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 027/14

EMENTA – Auto de Infração. Por fazer funcionar atividades agropecuárias utilizadoras de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, conforme decisão administrativa nº 1574/SPA/SEMA/2008. Requer nulidade do auto de infração n. 122609, ou que seja então julgada improcedente a lavratura do referido Auto de Infração, a fim de excluir a imposição da multa ao recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 17.444,82 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) arbitrado na decisão administrativa nº 1150/SPA/SEMA/2011, com fulcro no art. 66 do Decreto Federal 6.514/08. O representante a SICME votou pela redução da multa arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 405110/08

Recorrente – Waldeci Barga Rosa

Auto de Infração nº 107937, de 02/02/08.

Relator – Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 026/14

EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem a Licença Ambiental Única – LAU expedida pelo órgão ambiental competente. Requer o cancelamento do auto de imposição de multa, por ser parte ilegítima. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, cancelando o auto de infração 107937 e posteriormente o arquivamento do processo, tendo em vista ilegitimidade de parte..

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 293101/06

Recorrente – Lucia Midori Sayashita

Auto de Infração nº 105053, de 03/10/06.

Relatora – Juliana Moraes F. V. Sene

Representante do IFPDS

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 025/14

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 0441, de 01/06/06, referente ao Licenciamento Ambiental de sua propriedade. Requer anulação do auto de infração nº 105053. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais), por absoluta ausência de fundamentos legais previstos no Decreto Federal 3.179/99. O representante da SEMA/MT acompanhou a decisão administrativa nº 1516/SPA/SEMA/2008.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 346973/07

Recorrente – Serjama Madeiras Ltda

Auto de Infração nº 102401, de 17/07/07.

Relator - Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 024/14

EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 30,487 m³ de madeira das essências Garapeira, Jequitibá e Jatobá em desacordo com a legislação vigente conforme Auto de Inspeção nº 109617, de 11/07/07. Notificação nº 104836, de 10/07/07. Termo de Apreensão nº 106526, de 11/07/07. Requer que uma vez comprovada a legalidade do comércio e depósito de seus produtos florestais, que o Auto de Infração n. 102401 seja cancelado ante a inexistência de infração ambiental. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 51.082,80 (cinquenta e um mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 201/SPA/SEMA/2012, em decorrência da reincidência genérica, com fulcro no art. 11, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/08. Em relação à madeira apreendida pelo Termo de Apreensão nº 106526, após o exaurimento do procedimento administrativo, que seja previamente avaliada e doada pela SEMA/MT, nos termos do art. 134, inciso II, do Decreto Federal 6.514/08..

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Roberto Noda K. Filho

Representante da SICME

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

José Aparecido da Silva

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 121949/08

Recorrente – Petroluz Distribuidora Ltda

Auto de Infração nº 109605, de 08/02/08.

Relator – Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 012/14

EMENTA – Auto de Infração. Causar poluição através do lançamento (derramamento) de óleo diesel em solo permeável, ocasionando conforme especificações constantes no Auto de Inspeção nº 112109, de 06/07/07. Requer seja conhecido o presente recurso para a análise de todo o constante em seu contexto para deferimento, a fim de ser anulado o auto de infração 109.605, posto que inexistiu qualquer tipo de degradação ambiental por parte do recorrente. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto divergente do representante da FAMATO, cancelando o auto de infração em discussão e posteriormente arquivamento do processo. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Edilene Fernandes do Amaral

Representante do ICV

Juliet de Oliveira M. Rodrigues

Representante da FEPESC

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Cuiabá, 11 de março de 2014.

Rubimar Barreto Silveira**Presidente da 3ª J.J.R.**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 126901/2006

Recorrente – Alcides Montanhas Filho

Auto de Infração nº 103079, de 30/05/06.

Relator – José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 011/14

EMENTA – Auto de Infração. Por não atender a Notificação nº 35995, de 21/11/01 e por encontrar-se em atividade sem a devida licença ambiental. Requer seja oficiado o Sr. Valmir de Souza Ferreira, para manifestar no sentido de assumir o polo passivo da obrigação juntar aos autos a cópia de seu contrato de compra do imóvel. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 949/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Edilene Fernandes do Amaral
Representante do ICV
Juliet de Oliveira M. Rodrigues
Representante da FEPESC
César Esteves Soares
Representante do IBAMA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
José Carlos de Oliveira
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 691778/2009

Recorrente – José Pascoal Constantini

Auto de Infração nº 120514, de 14/08/09.
Relator – César Esteves Soares
Representante do IBAMA
Revisor – Rubimar Barreto Silveira
Representante do CRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 010/14

EMENTA – Auto de Infração. Por fazer funcionar atividade agropecuária utilizadora de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidoras sem licença ou autorização do órgão ambiental conforme Processo nº 551483/2007. Termo de Embargo/Interdição nº 104764, de 14/08/09. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do revisor, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como também o desembargo da área autuada tendo em vista a emissão do CAR. Os representantes do IBAMA e do Instituto Centro de Vida acompanharam o voto do relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Edilene Fernandes do Amaral
Representante do ICV
Juliet de Oliveira M. Rodrigues
Representante da FEPESC
César Esteves Soares
Representante do IBAMA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
José Carlos de Oliveira
Representante da FECOMÉRCIO
Cuiabá, 11 de março de 2014.
Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil – CPC;
Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;
Considerando a certidão de Não Notificação constante do processo administrativo abaixo declinado;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos assinalando que o destinatário é desconhecido no endereço ali declinado;
Considerando que a empresa contratada encontra-se em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICAÇÃO:

O Senhor Marcio Knopf, diretor da empresa Himagika Comércio e Representações Ltda – EPP, para comparecer à sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, com a finalidade de tomar ciência do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA/SEMA, produzido nos autos do Processo Administrativo nº 92784/2012, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, para exercício do direito de recurso.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.

Cleber Figueiredo Lagreca

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014/SEMA

Processo n. 168124/2014

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Agência de Viagens Universal Ltda - Epp.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres Intermunicipais, para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2006, Natureza da Despesa – 3390 3300, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 27/05/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA

Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

COTRIM DIAS & CIA LTDA. CNPJ: 15.010.275/0001-83. PROCESSO: 369011/2013. Município: Cuiabá/MT. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 15°36'35,75"S e Long. 56°04'28,9"W; Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Vazão máxima de bombeamento **5,76 m³/h** por um período de **1h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,76 m³/dia**. Validade do cadastro: **26/05/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PORTARIA Nº. 250, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Suspensão dos processos administrativos envolvidos na Operação Kalupsis.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando o processo nº 360-25.2014.4.01.3606 em trâmite na Subseção Judiciária de Juína - Vara Única Federal;

Considerando que os processos administrativos dos empreendimentos relacionados na ordem judicial citada tiveram os seus cadastros no CC-SEMA suspensos, conforme Mandados de Suspensão de Atividade Econômica nºs 152/2014 e 188/2014 e;

Considerando que os processos administrativos de licenciamento ambiental, dos planos de exploração florestal e dos planos de manejo florestal sustentável relacionados no processo judicial supramencionado foram enviados da Justiça Federal por força do Mandado de Busca e Apreensão nº 108/2014.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado, os processos administrativos de licenciamento ambiental, dos planos de exploração florestal e dos planos de manejo florestal sustentável, bem como as licenças e autorizações concedidas e os cadastros de consumidores de produtos florestais (CC-SEMA) referente aos processos contidos na ordem judicial nº360-25.2014.4.01.3606.

Parágrafo único. Incluem-se na suspensão prevista no *caput* o bloqueio de "senhas", de meios de acesso e operações nos sistemas da SEMA pelos usuários relacionados na ordem judicial.

Art. 2º Determinar que a Superintendência de Fiscalização (SUF) proceda à fiscalização e vistoria em todos os empreendimentos citados na ordem judicial.

Art. 3º Determinar a juntada da publicação desta Portaria em todos os processos citados na ordem judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 245, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Outorga VALMOR MORATELLI o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 57 de 11 de setembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 081/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 21 de Maio de 2014, acostado a folha 39 do processo SAD nº 193791/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Valmor Moratelli, CPF: 251.460.419-20, processo nº 193791/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de avicultura. A captação hora outorgada será de feita em poço tubular e que está localizado no município de Nova Mutum/MT, na Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com o seguinte endereço e características:

I - coordenadas geográficas DATUM SAD69 – 13°47'55,0" de Latitude Sul e 55°57'20,3" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação de 7,0 m³/h por um período de 2,5 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 17,5 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°47'55,0" S e 55°57'20,3" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tempo (h/dia)	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Período (dia/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 238, DE 26 DE MAIO DE 2014

Outorga a Moysés Antonio Bocchi o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Macaco.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1180/GO/CCRH/SURH/2014 de 21 de maio de 2014, acostado ao processo SAD Nº 518358/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Moysés Antonio Bocchi, inscrito no CPF: 014.600.309-82, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 518358/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Macaco, com a finalidade de irrigação de 200,2 ha das culturas de milho, feijão e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12º 03'07,20" de latitude Sul e 55º39'15,41" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 762,5 m³/h (0,2118 m³/s ou 211,8 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 1.317.598,42 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 01 em Anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de maio de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão Macaco
Coordenada Geográfica – Lat. 12°03'07,20"S e Long. 55°39'15,41"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/mês)	7	7	7	7	9	14	12	14	4	7	1	7

PORTARIA Nº. 239, DE 26 DE MAIO DE 2014

Outorga a Sergio Nodari o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Cedro.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1178/GO/CCRH/SURH/2014 de 19 de maio de 2014, acostado ao processo SAD Nº 310565/2013, folhas 71 a 74.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Sergio Nodari, inscrito no CPF: 483.405.539-68, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 310565/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para quatro captações de água no Ribeirão Cedro, para abastecer quatro pivôs, com a finalidade de irrigação de 190,40 ha das culturas de milho, feijão e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da captação: 13°09'41,53" de latitude Sul e 56°08'10,56" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 232,0 m³/h (0,0644 m³/s ou 64,4 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 470.496,00 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 01 em Anexo;

II - coordenadas geográficas da captação: 13°09'41,53" de latitude Sul e 56°08'10,56" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 187,0 m³/h (0,0519 m³/s ou 51,9 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 379.236,00 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 02 em Anexo;

III - coordenadas geográficas da captação: 13°09'41,53" de latitude Sul e 56°08'10,56" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 166,0 m³/h (0,0461 m³/s ou 46,1 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 336.647,19 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 03 em Anexo;

IV - coordenadas geográficas da captação: 13°09'41,53" de latitude Sul e 56°08'10,56" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 143,0 m³/h (0,0397 m³/s ou 39,7 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 290.004,00 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 04 em Anexo;

V - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

VI - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de maio de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão Cedro

Coordenada Geográfica – Lat. 13°09'41,53"S e Long. 56°08'10,56"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0644	0,0644	0,0644	0,0644	0,0644	0,0644	0,0644	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	29	30	31	31	24	14	-	-

Tabela 02 – Ribeirão Cedro

Coordenada Geográfica – Lat. 13°09'41,53"S e Long. 56°08'10,56"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0519	0,0519	0,0519	0,0519	0,0519	0,0519	0,0519	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	29	30	31	31	24	14	-	-

Tabela 03 – Ribeirão Cedro

Coordenada Geográfica – Lat. 13°09'41,53"S e Long. 56°08'10,56"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0461	0,0461	0,0461	0,0461	0,0461	0,0461	0,0461	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	29	30	31	31	24	14	-	-

Tabela 01 – Ribeirão Cedro

Coordenada Geográfica – Lat. 13°09'41,53"S e Long. 56°08'10,56"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0397	0,0397	0,0397	0,0397	0,0397	0,0397	0,0397	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	29	30	31	31	24	14	-	-

PORTARIA Nº. 240, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Outorga a Alvari Aimi o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Matrinxã.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1176/GO/CCRH/SURH/2014 de 15 de maio de 2014, acostado às fls. 45 e 47 do processo SAD Nº 326088/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Alvari Aimi, inscrito no CPF: 288.576.311-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Matrinxã, com a finalidade de irrigação de 231 ha das

culturas de milho, feijão, mamona, pastagem, cereais, tomate, algodão e arroz, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Novo São Joaquim, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA 4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 15°13'46,14" de latitude Sul e 53°45'11,88" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 766,66 m³/h (0,2129 m³/s ou 219,9 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 1.717.317,84 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 01 em Anexo;

II - coordenada geográfica da captação: 15°13'46,14" de latitude Sul e 53°45'11,88" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 195,83 m³/h (0,0543 m³/s ou 54,30 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 438.658,08 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 02 em Anexo;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de maio de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Matrinxã

Coordenada Geográfica – Lat. 15°13'46,14"S e Long. 53°45'11,88"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129	0,2129
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	11	11	13	11	15	10	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

Tabela 02 – Rio Matrinxã

Coordenada Geográfica – Lat. 15°13'46,14"S e Long. 53°45'11,88"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543	0,0543
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	11	11	13	11	15	10	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

PORTARIA Nº. 244, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Outorga PEDRO PAULO PICOLE o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 57 de 11 de setembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 080/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 21 de Maio de 2014, acostado a folha 29 do processo SAD nº 667413/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Pedro Paulo Picoles, CPF: 337.465.591-20, processo nº 667413/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de consumo bovino cultura e doméstico. A captação hora outorgada está localizada no município de Lucas do Rio Verde/MT, na Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, com o seguinte endereço e características:

I - coordenadas geográficas DATUM SAD69 - 13°12'40,95" de Latitude Sul e 55°54'38,29" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação de 5 m³/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 96 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitratado, Nitrogênio Amoniacoal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°12'40,95" S e 55°54'38,29" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tempo (h/dia)	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 243, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Outorga PEDRO MARASCHIN o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 077/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 19 de Maio de 2014, acostado a folha 54 do processo SAD nº 111203/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Pedro Maraschin, CPF: 047.834.330-20, processo nº 111203/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de consumo suinocultura e doméstico. As captações hora outorgadas estão localizadas no município de Sorriso/MT, na Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, com os seguintes endereços e características:

I - coordenadas geográficas DATUM SAD69 - PT 01: 12°42'46,621" de Latitude Sul e 55°54'11,511" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação de 10,871 m³/h por um período de 9,06 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 98,491m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - coordenadas geográficas DATUM SAD69- PT 02: 12°42'50,068" de Latitude Sul e 55°54'10,933" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação de 9,787 m³/h por um período de 9,496 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 92,937 m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

V - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°42'46,621" S e 55°54'11,511" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	10,871	10,871	10,871	10,871	10,871	10,871	10,871	10,871	10,871	10,871	10,871	10,871
Tempo (h/dia)	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06
Período (dias/ssemana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°42'50,068" S e 55°54'10,933" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,787	9,787	9,787	9,787	9,787	9,787	9,787	9,787	9,787	9,787	9,787	9,787
Tempo (h/dia)	9,496	9,496	9,496	9,496	9,496	9,496	9,496	9,496	9,496	9,496	9,496	9,496
Período (dias/ssemana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 236, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Outorga JOSÉ LUIZ DA SILVA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 57 de 11 de setembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 084/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 21 de Maio de 2014, acostado a folha 41 do processo SAD nº 49769/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a José Luiz da Silva, CPF: 048.313.901-78, processo nº 49769/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de agricultura. A captação através de poço tubular hora outorgada está localizada no município de Nova Mutum/MT, na Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com o seguinte endereço e características:

I - coordenadas geográficas DATUM SAD69 – 13°51'15,7" de Latitude Sul e 55°55'46,8" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação de 7,0 m³/h por um período de 2,5 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 17,5 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13º51'15,7" S e 55º55'46,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tempo (h/dia)	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Período (dia/semána)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 235, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Outorga ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 083/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 23 de Maio de 2014, acostado a folha 48 do processo SAD nº 491274/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, CPF: 308.181.259-34, processo nº 491274/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de consumo na pulverização de agrotóxicos e doméstico. A captação hora outorgada esta localizada no município de Sapezal/MT, na Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14, com o seguinte endereço e características:

I - coordenadas Geográficas DATUM SAD69: 13°15'36,4" de Latitude Sul e 58°43'53,7" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação de 56,57 m³/h por um período de 1,24 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 70 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitroto, Nitrogênio Amomiacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3ºA outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°15'36,4" S e 58°43'53,7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	56,57	56,57	56,57	56,57	56,57	56,57	56,57	56,57	56,57	56,57	56,57	56,57
Tempo (h/dia)	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24
Período (dias/ssemana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 234, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Outorga CELSO JOSÉ DENARDI o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 57 de 11 de setembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 78/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 21 de Maio de 2014, acostado a folha 63 do processo SAD nº 193804/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Celso José Denardi, CPF: 075.534.549-49, processo nº 193804/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de avicultura. A captação hora outorgada será de feita através de 02 (dois) poços tubulares que estão localizados no município de Nova Mutum/MT, na Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com o seguinte endereço e características:

I - coordenadas geográficas DATUM SAD69 – PT 01: 14°04'09,7" de Latitude Sul e 56°04'31,5" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação é de 5,0 m³/h por um período de 3,5 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 17,5 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo. PT 02: 14°04'11,9" de Latitude Sul e 56°04'08,5" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação é de 6,0 m³/h por um período de 3,0 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 18,0 m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitroto, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 14°04'09,7" S e 56°04'31,5" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tempo (h/dia)	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Período (dia/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

ANEXO II

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 14°04'11,9" S e 56°04'08,5" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dia/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 233, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Outorga AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S.A., o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 57 de 11 de setembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 082/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 22de Maio de 2014, acostado a folha 83 do processo SAD nº 554831/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Agropecuária Três Flechas S.A., CNPJ: 10.205.035/0001-10, processo nº 554831/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de consumo na pulverização de agroquímicos e doméstico. A captação hora outorgada está localizada no município de Vila Rica/MT, na Província Hidrogeológica Cristalino. Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-01, com o seguinte endereço e características:

I - coordenadas geográficas DATUM SAD69 - 10°04'13" de Latitude Sul e 51°53'47" de Longitude Oeste. A vazão máxima de captação de 2,5 m³/h por um período de 10 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 25 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitroto, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de Maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 10°04'13" S e 51°53'47" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dia/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 241, DE 26 DE MAIO DE 2014

Outorga a PAVEL KUZNETSOV o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Chimbica.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico nº 1177/GO/CCRH/SURH/2013 de 16 de maio de 2014, acostado às fls. 42 e 43 do processo SAD Nº 491760/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Pavel Kuznetsov, CPF nº 072.101.591-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Chimbica, com a finalidade de irrigação de 88,5 ha do cultivo de feijão, arroz, soja, algodão e milho pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 15°18'42,00" de Latitude Sul e 54°16'57,20" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 368,70 m³/h (0,10241 m³/s ou 102,4 l/s), totalizando um volume máximo anual de 802.656,96 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O máximo para instalação do equipamento de 120 dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego Chimbica
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°18'42,00" S e Long. 54°16'57,20" W – DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241	0,10241
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	3	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 070/2012, REF. AO PROCESSO Nº 303806/2012

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde – CNPJ nº 24.950.495/0001-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 27/06/2014.

ASSINATURA: 25/04/2014.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 040/2013/01/02- SETPU

Processo nº 27864/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da SETPU Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da SETPU.

Objeto do Termo: Reajustamento dos Preços do Instrumento Contratual nº 040/2013/00/00-SETPU, pelo valor mensal de R\$ 3.987,85 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com efeitos financeiros vigorando a partir de 07/11/2013.

Partes: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 107/2013/01/01- SETPU

Processo nº 27874/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da SETPU Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da SETPU.

Objeto do Termo: Reajustamento dos Preços do Instrumento Contratual nº 107/2013/00/00-SETPU, pelo valor mensal de R\$ 1.993,93 (um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) com efeitos financeiros vigorando a partir de 07/11/2013.

Partes: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 102/12

PROCESSO: 20.244-3/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 20.244-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 102/12 o prazo de 30 (Trinta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 730 (Setecentos e Trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 102/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 004/13

PROCESSO: 83.857-8/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 83.857-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 004/13, firmado com o Município de VÁRZEA GRANDE/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 336 (Trezentos e Trinta e Seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 21 de Maio de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 004/13, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 123/12

PROCESSO: 68.895-4/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 68.895-4/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 123/12, firmado com o Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 21 de Agosto de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 123/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

Extrato do Termo Aditivo nº 100/2010/01/01 - ASJU

Processo nº 254864/2012-SETPU.

Objeto do Contrato: Construção das Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT-220, Trecho: Juara – Entº MT-170, sobre o Córrego Corgão, com extensão de 35,00 m e largura de 8,80 m, lote 02 (dois) do Edital

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 100/2010/00/00 - SETPU o prazo de 610 (seiscentos e dez) dias para os itens 3.4 e 3.5.

Partes: STER ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 100/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 780875/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção das Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT-220, Trecho: Juara – Entº MT-170, sobre o Córrego Corgão, com extensão de 35,00 m e largura de 8,80 m, lote 02 (dois) do Edital

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 100/2010/00/00 – SETPU, item 3.5. o prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Partes: STER ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação - LI, para a Construção das Pontes de Concreto sobre os Rios Cuiabazinho, João Pinto e Arraia, na Rodovia MT-494, trecho: Rio Manso – Entr. MT-241 – Bom Jardim.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação - LI, para a Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio do Sangue, na Rodovia MT-220, trecho: Juara – Entr. MT-170.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença Instalação - LI para a Pavimentação da Rodovia MT-430/437, trecho: Confresa – Rio Comandante Fontoura – Vila Santo Antônio do Fontoura.

**CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana**

ORDEM DE INICIO

*A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, torna público que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICÍPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2014	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE COMODORO MT.	104/2014/00/00 – SETPU	BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME	COMODORO - MT	28/05/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público, o cancelamento de Ordem de Início de Serviço da Obra, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 032/14 01/04/2014 CANCELADA	CONSERVAÇÃO	046/14/00/00-ASJU	PAULO ROCHA LTDA	MT-140/270/344

Cuiabá, 26 de maio de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviços, conforme discriminada, no sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOT/OIS/032/14 20/05/2014	CONSERVAÇÃO	046/14/00/00-SETPU	PAULO ROCHA LTDA	MT-140/270/344

Cuiabá, 26 de maio de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes

PORTARIA / SETPU/N.º 384/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços referente à:

I.C – 109/2013/00/00-SETPU – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas de Pluvinas na Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, no município de São Felix do Araguaia - MT, assinado em 27/06/2013, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e a Empresa Destesa Terra Construções LTDA;

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº LAURO MENDES FILHO
MEMBROS: ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº MARCILENE OURIVES DA SILVA
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 16 de Julho de 2013.
REPUBLICA-SE A PORTARIA N.º 384/2013 POR TER SIDO ENCAMINHADA INCORRETA, ONDE SE LÊ:

FISCAL: ENGº LAURO MENDES FILHO

MEMBROS: ENG.º MAURICIO NUNES NEVES
ENG.º MARCILENE OURIVES DA SILVA
ENG.º JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

PASSA A SE LÊ:

FISCAL: ENG.º JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

MEMBROS: ENG.º MAURICIO NUNES NEVES
ENG.º MARCILENE OURIVES DA SILVA
ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA

PORTARIA / SETPU/Nº 143/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

suas atribuições legais,

RESOLVE :

ONDE LÊ-SE: DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA. LÊ-SE: DESIGNAR,** o servidor Engenheiro **IVO DA COSTA,** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada (Sinalização e Ondulação Transversal), nas seguintes Rodovias: MT-140, Trecho: Entrº MT-251 (A) – Entrº MT-251 (B), numa extensão de 0,5 Km, no Município de Campo Verde – MT; MT-270, Trecho: Entrº BR-364 – Fátima de São Lourenço – Entrº MT-140, numa extensão de 2,20 Km, no Município de Juscimeira – MT; MT-344, Trecho: Entrº BR-070 (Campo Verde) – Dom Aquino, Sub Trecho: Entrº BR-070 (Campo Verde) – Km 21, numa extensão de 0,8 Km, no Município de Campo Verde – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 046/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 20 / 05 / 2014.**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa RALHID AKEL - ME.

DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo - água mineral sem gás acondicionada em copos de 500 ml e garrafão em polipropileno para água mineral capacidade 20 litros - para atender as necessidades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON.

DO VALOR: R\$ 1.671,40 (um mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4279; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Ten. Cel PM Sr. Wancley Correa Rodrigues – Coordenador do GEFRON.

DA VIGÊNCIA: 28/05/2014 a 27/05/2015.

DA DATA: 28/05/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WEVERTON JUNIOR BARBOSA - Ralhid Akel/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa KIFECHA FECHADURAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços de chaveiros e confecção de chaves, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades.

DO VALOR: R\$ 2.58375 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101/Programa: 036, 334 e 335; Projeto/Atividade: 2007, 4271, 4275 e 4277; Fonte: 248 e 100; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Academia de Polícia Civil – Sebastião Arruda de Andrade – Gerente de Manutenção AP. Des. Projetos da ACADÉPOL./Polícia Judiciária Civil – Leandro Ferreira de Souza – Investigador de Polícia./Polícia Militar – Sgto. PM Alberto Pereira Costa./Corpo de Bombeiros Militar – Sub Ten. Creisson Nascimento da Silva./Centro Integrado de Operações Aéreas – Cap. BM Pedro Paulo B. do Amaral./Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – Cabo BM Kleber Ricardo Aranha de Moura./Grupo Especial de Segurança de Fronteira – 1º Sgto. PM Aderson Evangelista da Silva./Polícia Comunitária – Maj. PM. Julio Martins de Carvalho./APMCV – 1º Ten. PM. Izaneth Peraira dos Santos./Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica – Assistente Técnico I Elzo dos Santos Cortez./SAENS – Rafael Celino da Silva – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

DA VIGÊNCIA: 26/05/2014 a 25/05/2015.

DA DATA: 26/05/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO CARLOS BIANCHI - Kifecha Fechaduras e Materiais Para Construção Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2013/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS e do item 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 186/2013/SESP, a Aquisições de materiais permanentes - Bases Móveis Periciais para auxiliar nas atividades das unidades operacionais na região de fronteira de Mato Grosso através do Convenio nº 773043/2012/SENASP, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2013/SESP/MT e seus Anexos.

DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS: 7.2 Fica prorrogado o prazo de entrega/execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/04/2014 a 27/06/2014, para fins de execução do objeto contratado

DA VIGÊNCIA: 10.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/04/2014 a 28/07/2014, para fins de execução do objeto contratado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SILVIO FINCATO NETO - Sociedade Mercantil Centro Oeste Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa JOSE ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 187/2012/SESP, que tem como objeto a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonistas das unidades regionais da Polícia no interior do Estado de Mato Grosso (Pontes e Lacerda).

DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA - José Antonio da Silva Alimentações - ME/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa WELSER – ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 102/2013/SEJUDH, que tem por objeto a aquisição de conjunto de equipamento de proteção respiratória (máscaras contra gases), para atender as unidades do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/04/2014 a 27/06/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO-Welser – Itage Participações e Comércio S/A./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Processo nº **138314/2014**

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LOCATÁRIA RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA-ME - LOCADOR**

Objeto: Locação de salas desmontáveis para atender as seguintes escolas: E. E. Rodolfo Augusto Trechaud Curvo/ E. E. Marcelina de Campos/ E. E. Zélia Costa de Almeida/ E. E. Paciana Torres de Santana/ E. E. Meninos do Futuro/ E. E. Filogônio Correa/município de Cuiabá, E. E. Mario Duílio Evaristo Henry município de Cáceres, E. E. Elizabete de Freitas Magalhães/ E. E. Carlos Pereira no município de Rondonópolis/E. E. Cel. Ondino Rodrigues Lima no município de Ribeirão Cascalheira, E. E. Nova Galiléia no município de Colider / E. E. Tancredo de Almeida Neves município de Carlinda.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 1.808.328,00 (Um milhão oitocentos e oito mil trezentos e vinte e oito reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 150.694,00 (cento e cinquenta mil seiscientos e noventa e quatro reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Nº 27/28/29/30/31/32/37/102/103/104/2014, Parecer Jurídico Nº364/2014/ASEJ/SEDUC/AD80 e Termos de Referência nº 118/2014 e 119/2014.

Cuiabá – MT, 27 de Maio de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO.

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215, Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em virtude da não localização nos endereços cadastrados em nossos sistemas e por meio de serviço de correspondência SEDEX, a fim de tratar de assunto referente à regularização do ato de exoneração, considerando pendência financeira, sob pena de inscrição do seu nome na dívida ativa do estado, pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

NOME	CPF	MUNICÍPIO
ELIETE SANTOS DA SILVA	691.890.051-04	VARZEA GRANDE/MT
MORGANA LOUISE FREGADOLLI COSTA	842.138.681-68	TANGARA DA SERRA/MT
KATIANE VARGENS DE OLIVEIRA ZADORESKI	970.604.701-82	JUINA/MT
KATIA ROQUE DE PAULA DA SILVA	878.075.801-00	MATUPA/MT
LUIZ RODRIGUES	829.683.229-15	CÁCERES/MT
VAGNER RODRIGUES	896.559.151-15	VARZEA GRANDE/MT
EVELISE ADRIANE DELOSKI	006.497.259-30	RONDONÓPOLIS/MT
EDGAR DE OLIVEIRA CABRAL FILHO	010.362.071-02	COLIDER/MT

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais **CONVOCA SILVIANE RAMOS LOPES DA SILVA**, Professora Efetiva, Matrícula Funcional nº. 87667 CPF nº. 933.770.681-72, lotada em EE. Professor Heliodoro Capistrano no Município de Cuiabá/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta

Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT CEP 78049-909, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para regularização de sua situação funcional referente à cedência entre este Órgão e a Secretaria de Justiça/MT
O não comparecimento no prazo aprazado implicará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar par apuração de responsabilidade.



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA N.º. 001/2014/SEDUC/SEJUDHMT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os compromissos assumidos Plano Estadual de Educação em Prisões,

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual de Educação em Prisões do Estado de Mato Grosso – PEEP/MT, instituída pela Portaria Conjunta n. 001/2013/SEDUC/SEJUDH/MT, publicada no D.O.E. de 04.10.13, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Consultores do PEEP/MT

Rosângela Carneiro Goes
Edna Soares da Silva
Rowayne Soares Ramos

Escola Estadual “Nova Chance”

Andréia Lima Shimizu – Titular
Reginaldo Nelio Barata - Suplente

Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos/CJA-SUDE/SEDUC

Joaquim Ventura Lopes – Titular
Maria Luzenira Braz - Suplente

Superintendência de Gestão Escolar – SUGT/SEDUC

Ronair Batista Moreira da Silva (Titular)
GeniGodiensi (Suplente)

Superintendência de Formação – SUFT/SEDUC

Gracindo Rogério Gomes – Titular
AidirAuciliadora de Arruda – Suplente

Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE/MT

Carlos Alberto Caetano – Titular
Aguinaldo Garrido – Suplente

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT

Denize Aparecida Rodrigues Amorim (Gestora Governamental) – Titular
Gilberto Valias Rondon Carvalho (Super Gestão Penitenciária) – Titular
Margaret Anderson de Oliveira (Pedagoga) - Titular
MichelliEgues Dias (Advogada) – Titular
Pedro Pio de Souza (Coord. De Ensino Penitenciário) – Titular
Simone Cristina Dias da Silva (Super. De Gestão de Cadeias) – Titular
Waldir Santos Moreira (Engenheiro Civil) - Titular
Walter Jorge Mutran Junior (Psicólogo) – Titular
Gisele Gugel (Gestora Governamental)– Suplente
Fernando Henrique Machado da Silva (Advogado) – Suplente
Adelaide dos Santos Moraes (Funac) – Suplente
SibeliNardoniRoika (Advogada) – Suplente
Natalie Siqueira Teixeira Sant’Anna (Pedagoga) – Suplente
Keila Claudino Muniz de Freitas (Assistente Administrativa) – Suplente
Alyson Lino Xavier (Engenheiro Civil) - Suplente
Maraiza Cristina Becker (Psicóloga)– Suplente

Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT

Edson Evangelista dos Santos – Titular
Jocilene Barboza dos Santos – Suplente

Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso – Sindspen/MT

Fabiano Fratta Pereira (Titular)
Fernanda de Arruda Pinheiro (Suplente)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2014.



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

(original assinada e arquivada)

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N.º163/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, §5º da Instrução Normativa 011/GS/SEDUC/2013 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 577939/2013, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa **UNIACO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.028.454/0001-33, com sede social na AV. General Mello nº 2.840- bairro Barbado, CEP-78070-300, Cuiabá MT, no Município de Cuiabá MT, **pela inexecução parcial da ordem de fornecimento nº 735/2006, nos termos**

da Carta Convite nº 066/2006, processo licitatório nº 191842/2006 de 20 de dezembro de 2006, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços para adequação de rampa e alargamento de portas e barra de corrimão nos banheiros(PNEE) da Escola Estadual Vereador Bento Muniz no Município de Tangará da Serra MT., conforme planilha de detalhamento descrita no anexo I da Tr. nº.840/2006 e anexo I da Carta Convite nº 066/2008-convenio nº 816086/06, com fundamento no parecer jurídico de nº 1606/2008 e decisão do Senhor Secretário de Educação às folhas nº 73-81 do processo nº 736456/2008.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 27.05.2014, por mais 90 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 390/2013/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26.05.2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 010/2014-GAB/CEE/MT

Instaura Processo Apuratório para apurar denúncias noticiadas a Presidência do CEE/MT, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto Nº 2943/01, artigo 20 da LC Nº 49/1998, combinado com as regras do art. 2º da Res/93/06/CEE/MT; e o PROCESSO Nº 216117/2014,

Considerando o Parecer da Câmara de Educação Básica/CEE/MT Nº 92/2014, aprovado em 02/04/2014, às fls. 02/03, que trata da não apresentação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, pela instituição de ensino “CEADA” a fim de solicitar a renovação de autorização para a educação básica em tempo hábil;

Considerando que a CEB/CEE/MT, convalidou os estudos dos discentes nos períodos letivos de 2012 e 2013, a fim de garantir direitos aos alunos que estudaram na escola durante esse tempo já decorrido;

Considerando que em caráter de *excepcionalidade e precariamente* a Câmara de Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, concedeu AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação Especial, por tempo reduzido de apenas 02 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2014 até o final do período letivo do ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamentos no art. 5º da Res. 93/06/CEE/MT, uma COMISSÃO APURATÓRIA composta por três membros: os servidores efetivos Bel. LUZIA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA FERNANDA DALTRO CASEIRO-OAB/MT 14283, ambos lotados no CEE/MT e NÁGILA EDILAMAR VIEIRA ZAMBONATTO, Gerente da Educação Especial, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Seduc/MT), para que sob a Presidência do primeiro, Secretariado pelo segundo membro, apure em toda sua extensão as razões e motivos que ensejaram a omissão dos gestores do “Centro Estadual de Atendimento e Apoio ao Deficiente Auditivo Profª Arlete Pereira Migueletti”/CEADA, pessoa jurídica de direito público, mantida pela Seduc/MT, CNPJ Nº 03507415000810, localizada na Rua Prof. Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão – Bairro Morada da Serra - Cuiabá/MT.

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, a partir da data da publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e ALC AUTO CENTER LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 2.5 - Do Valor e a Cláusula 6º - Da Vigência. **DAS ALTERAÇÕES:** O presente termo tem por objeto aditar o contrato, acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 39.991,12 (Trinta e Nove Mil e Noventa e Noventena e Um Reais e Doze Centavos), que corresponde a 25% do valor do contrato original, sendo assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 199.955,62 (Cento e Noventa e Nove Mil e Noventa e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Da VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 60 dias, contados de 17/05/2014 à 16/07/2014

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, II e o artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ASSINAM:

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS
CONTRATANTE

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO
Representante Legal
CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº07/2014 – CEAS/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, deliberado por unanimidade na reunião extraordinária do dia 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO os critérios do cofinanciamento federal para oferta das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e, conforme pactuação na CIT, e Resoluções nº 01 de 19 de março de 2014 e nº 10 de 15 de abril de 2014 do CNAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Aceite 2014 – PETI, ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

- PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2014/2015 destinado a Estados e Municípios.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cuiabá, 20 de maio de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
Antonio Figueiredo Neto
 Presidente Conselho Estadual de Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 235482/2014:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Associação Companhia Arte Viva do Município de Primavera do Leste - CNPJ nº 09.318.117/0001-92.
OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 (Um) Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Associação Companhia Arte Viva do Município de Primavera do Leste, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.
VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.
PRAZO: 21/05/2014 a 20/05/2024.
ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Vera Lúcia Hennrich – Presidente da Associação Companhia Arte Viva do Município de Primavera do Leste /MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2013/SECITEC- PROC 2200920/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30
CONTRATADA: Laice da Silva Pereira – ME – CNPJ: 15.013.188/0001-80
OBJETO: Prorrogação da vigência e o equilíbrio econômico financeiro do Contrato 017/2013/SECITEC, a partir de 08/05/2014 até 31/12/2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2014
ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS- Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, LAICE DA SILVA PEREIRA – Laice da Silva Pereira – ME – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2013/SECITEC- PROC 200865/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30
CONTRATADA: Central de Assessoria e Treinamento Ltda – CNPJ: 32.989.543/0001-70
OBJETO: Prorrogação da vigência e o equilíbrio econômico financeiro do Contrato 016/2013/SECITEC, a partir de 08/05/2014 até 31/12/2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2014
ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS- Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, PLÍNIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES – Central de Assessoria e Treinamento Ltda – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2013/SECITEC- PROC 200839/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30
CONTRATADA: Kamil A. Zarour - ME – CNPJ: 07.797.291/0001-30
OBJETO: Prorrogação da vigência e o equilíbrio econômico financeiro do Contrato 014/2013/SECITEC, a partir de 08/05/2014 até 31/12/2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2014
ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS- Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, KAMIL ABDEL ZAROUR , Kamil A.Zarour – ME – Contratada.

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis e Unidades Remotas

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
André Roese	Edital 01/2014
Wilson Roberto Palermo Ortega	Edital 01/2014
Maria Luiza Soares da Silva	Edital 01/2014
Elizabeth Izidoria de Amorim	Edital 01/2014
Keice Ane Reis Loureiro	Edital 01/2014
Lucimara Taemi Sako	Edital 01/2014

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 (Original Assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde e Unidades Remotas

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
Mônica Rodrigues Santos	Edital 01/2014

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 (Original Assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta e Unidades Remotas

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
Valéria Oliani Garcia	Edital 01/2014
Cleusa Batista de Oliveira	Edital 01/2014
Natalia Araujo Machado	Edital 01/2014
Jocelli Nattane Santlana Rosalino	Edital 01/2014
Silvana Maria Sauer	Edital 01/2014
Leandro da Cunha dos Santos	Edital 01/2014
Marcelo Veber Goldani	Edital 01/2014
Sonia Somavilha	Edital 01/2014
Aparecida Glatz Rodrigues	Edital 01/2014
Elizangela Lopes de Oliveira	Edital 01/2014
Madeline Franciele Schreiber	Edital 01/2014
Erincintia Santiago Oliveira	Edital 01/2014
Luciene Nascimento da Rocha	Edital 01/2014
Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski	Edital 01/2014
Miguel Pereira de Almeida	Edital 01/2014
Solange das Graças Zago	Edital 01/2014
Alcir Feldberg	Edital 01/2014
Jurandi Alves Caetano	Edital 01/2014
Elsa Machado Siqueira	Edital 01/2014
Jean Carlos Perigo	Edital 01/2014
Franques Rosa Ribeiro	Edital 01/2014
Cosme de Oliveira Neto	Edital 01/2014
Geiza Viviane Marçilio	Edital 01/2014
Adamilton Gendelei Garcia	Edital 01/2014
Regina Célia Gomes de Moraes	Edital 01/2014
Célia Zufino da Silva	Edital 01/2014
Beatriz Amati Pádua Garcia	Edital 01/2014
Vanessa Joaquim da Costa	Edital 01/2014
Rozineide da Silva	Edital 01/2014
Márcia Cristina Fávero	Edital 01/2014
Cosme Alves Rodrigues	Edital 01/2014
Gislene Banazeski	Edital 01/2014
Cleberson da Silva Araujo	Edital 01/2014

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 (Original Assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra e Unidades Remotas

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
Ricardo Pereira da Silva	Edital 01/2014
Josenai Oliveira Terra	Edital 01/2014
Gislaine Miranda Marin	Edital 01/2014
Ricardo Pereira da Silva	Edital 01/2014
David Richard Servi	Edital 01/2014
Vera Maria Lando	Edital 01/2014

Vania de Almeida Barbosa	Edital 01/2014
Andrea Menezes Martins	Edital 01/2014
Ivone de Julia de Andrade	Edital 01/2014
Maria Josilene Pereira dos Santos	Edital 01/2014
Lucélia Maria de Oliveira	Edital 01/2014
Maria de Fátima Neves	Edital 01/2014
Karoline Lira Ladeira	Edital 01/2014
Maria Francisca Ferreira de Melo	Edital 01/2014
Dalvan Nonato Alves	Edital 01/2014
Lilian Figueiredo de Souza	Edital 01/2014
Elenir dos Santos Ferreira	Edital 01/2014
Mariocláudia Costa Carvalho	Edital 01/2014
Heberston de Oliveira Lima	Edital 01/2014
Márcia Regina das Virgens Braga	Edital 01/2014
Antonio Alves de Bem	Edital 01/2014
Elisângela Oliveira Camargo da Cruz	Edital 01/2014
Rosane Alves de Bem	Edital 01/2014
Maria Cleide Jane da Silva	Edital 01/2014
Lediane Aparecida de Oliveira	Edital 01/2014
Denize Luciana Olavo	Edital 01/2014
Aline Costa Pereira	Edital 01/2014
Geralda Cordeiro Alves	Edital 01/2014
Itacir Luiz Blau	Edital 01/2014
Herdylynda Queiroz Rocha	Edital 01/2014
Maria Edwrigens Silva	Edital 01/2014
Walmira da Silva Chequim	Edital 01/2014
José Pedro de Carvalho	Edital 01/2014
Carliúcio Gomes Ferreira	Edital 01/2014
Thiago Leite dos Anjos	Edital 01/2014
Rafael Kill Silveira	Edital 01/2014
Lucia Helena Gregório	Edital 01/2014
Mônica da Cunha G. Araújo	Edital 01/2014
Maria Helena Silvério	Edital 01/2014
Rosana Viana de Almeida	Edital 01/2014
Rosenilda Maria de Oliveira	Edital 01/2014
Marcos Teixeira da Silva	Edital 01/2014
Ademir Aparecido de Oliveira	Edital 01/2014
Thayna Barcelos Fernandes	Edital 01/2014
Alessandro da Sinfrônio	Edital 01/2014
Vilmar Lopes Viana	Edital 01/2014
Gisele de Moura de Jesus	Edital 01/2014
Carla Mariane Costa Yamamoto	Edital 01/2014
Carmem Aparecida Lisboa da Silva	Edital 01/2014
Rosana Maria dos Santos	Edital 01/2014
Juraci Cerqueira Colombo	Edital 01/2014
Melina Damacena	Edital 01/2014
Marcilio Alves Vaillant	Edital 01/2014
Pablo Julius Gregório	Edital 01/2014
Rosângela Damacena	Edital 01/2014
Gardênia Pontes de Araújo Damasceno	Edital 01/2014
Josué de Campos	Edital 01/2014
Euler Jamison Lopes Sacramento	Edital 01/2014
Rosimeire Henrique de Almeida	Edital 01/2014
Wagner Gomes Silva	Edital 01/2014
Thiago Leite dos Anjos	Edital 01/2014
Regina Célia Perez Pelachim	Edital 01/2014
Silvair da Silva Almeida	Edital 01/2014
Ana Maria Borges dos Santos Ferrari	Edital 01/2014
Noeli Luiza da Costa	Edital 01/2014
Luciane Franco Paes	Edital 01/2014
Luciene Neri dos Santos	Edital 01/2014
Daniellen Pedrosa Brilhadori	Edital 01/2014
Elizabete Parreira da Silva	Edital 01/2014
Marina Almeida da Silva Gaspar	Edital 01/2014
Ana Paula Guedes	Edital 01/2014
Marcos Roberto Luciano	Edital 01/2014
Eunice Joaquim de Santana	Edital 01/2014
Vilma Gomes de Castro Cardoso	Edital 01/2014
Lucimar Nunes Viana	Edital 01/2014
Alessandra Poletto de La Bandeira	Edital 01/2014
Luciana da Rosa	Edital 01/2014
Edson Garcia da Silva	Edital 01/2014
Isolda Kruger	Edital 01/2014
Valdiney Gomes Paulino	Edital 01/2014
Leticia Aparecida Scatolim	Edital 01/2014
Barbara Savassa de Figueiredo	Edital 01/2014
Giovane Maria Freitas Ferreira	Edital 01/2014
Nilva Gonçalves da Silva Pinto	Edital 01/2014
Maria Lucia da Silva	Edital 01/2014
Angela Maria de Brito	Edital 01/2014
Lucia Cardoso Neves	Edital 01/2014
Mariana Aparecida Silva Gebara	Edital 01/2014
Adriana Xavier da Silva Bello	Edital 01/2014
Maria de Lurdes Mazotti	Edital 01/2014

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de
Alta Floresta e Unidades Remotas

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
Viviane Martins	Edital 01/2014
Giorgio André Granemann	Edital 01/2014
Marcio José Tibola	Edital 01/2014

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de
Lucas do Rio Verde e Unidades Remotas

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
Neuza Cristina Caeppl Käfer	Edital 01/2014
Maxwell Pereira de Pinho	Edital 01/2014

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de
Rondonópolis e Unidades Remotas

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
Janaina Monteiro da Silva	Edital 01/2014
Antonio Marcos da Cruz Lima	Edital 01/2014
Rosane A. Antunes Torremocha	Edital 01/2014
Luciano Silva de Menezes	Edital 01/2014

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 034/2014/SECITEC

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora, **CLAUDIA MARISA ROSA**, matrícula **125093**, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e o PRONATEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo:

Contrato nº: 010/2014

Contratado (a): MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender a demanda da SECITEC em atendimento ao Convênio 01.10.0295.00-MCT/FINEP/MT.

Art. 2º - Designar o Servidor, **JOSÉ MÁRIO PEREIRA LEITE, matrícula 200428**, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo:

Contrato nº: 013/2014

Contratado (a): JOÃO DIAS RAMOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de aviso em jornais de circulação nacional em atendimento a Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Art. 3º - Designar a Servidora, **MONIQUE THAMILIS CARVALHO RIZZO DE SÁ, matrícula 245486**, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o PRONATEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo:

Contrato nº: 014/2014

Contratado (a): GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de fascículos (apostilas) para atender demanda de cursos do PRONATEC.

Art. 4º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Maio de 2014.

RAFAEL BELLO BASTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 044/2014 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 97.712/2014 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 25/03/2014, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Junho de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	CERAMICA ZENI LTDA
Inscrição Estadual:	13.063.601-0
CNPJ:	03.080.967/0001-19
Endereço:	Rodovia MT – 241, nº 1 – Bairro Lagoa Limpa – Nobres – MT.
Produtos Beneficiados:	Tijolo 8 Furos (Diversos)

Cuiabá – MT 20 de Maio de 2014.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 031/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – **FCO**, as empresas:

- 01 - Fura Solo Serviços de Fundações Ltda – ME.
- 02 - Indústria e Comércio de Madeiras Emendados Ltda ME.
- 03 - Beneficiamento de Madeiras Iporá Ltda.
- 04 - Good Fish Agroindústria e Comércio de Pescados Ltda.
- 05 - Eldorado Armazéns Gerais Ltda.
- 06 - Guimag Guimarães Máquinas Agrícolas Ltda.
- 07 - E. J. de Medeiros –ME.
- 08 - V. M. Pereira – ME.
- 09 - Luzia Correa Dos Santos.
- 10 - Suprema Nutrição Animal Ltda - ME.
- 11 - Mtsul - Terraplenagem e Transporte Ltda.
- 12 - Mimary Hotel e Eventos Ltda.
- 13 - Bepel Indústria e Comércio de Máquinas e Prod. Metalúrgicos Ltda.
- 14 - Centro America Hotelaria Comércio de Alimentos Ltda – ME.
- 15 - Maria Inez Lopes Siqueira Rodrigues ME.
- 16 - Donato Ribeiro e Silva Ltda.
- 17 - Hotel Fazenda Santa Tereza Ltda ME.
- 18 - S. O. Portela & Cia Ltda.
- 19 - Hiper Mercado Gotardo Ltda.
- 20 - Scheffer Indústrias Ltda.
- 21 - Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.
- 22 - Cerâmica Xingu Ltda – ME.
- 23 - Concreto Engenharia Civil Ltda – ME.
- 24 - Gradual Indústria e Comércio de Produtos Ópticos Ltda.
- 25 - M. B. G. Supermercado Ltda – ME.
- 26 - Vale Pneus E Equipamentos Ltda.
- 27 - Versali & Nascimento Ltda – ME.
- 28 - Rosa & Araujo Ltda – EPP.
- 29 - Barbosa & Sousa Ltda – ME.
- 30 - U A Gabriel de Freitas ME.
- 31 - Juliano Dalcanale & Cia Ltda – ME.
- 32 - Zanini e Rocha Ltda.
- 33 - Agrícola Betiatio Ltda EPP.
- 34 - J. Milheiro - ME.
- 35 - Luxurious Comércio Varejista de Roupas Ltda – ME.
- 36 - Construtora Campesatto Ltda.
- 37 - Potencial Abatedouro Ltda-EPP.
- 38 - Transportadora Fortaleza Ltda.
- 39 - Centro Oeste Indústria e Montagem de Estruturas.
- 40 - Camuzatto & Kunzler Ltda.
- 41 - E. A. K Treib Papelaria e Aviaamentos – ME.
- 42 - Jose Aulacir Borges Girardi ME.
- 43 - Verdão Materiais de Construção Ltda.
- 44 - Exata Representações e Serviços Ltda.
- 45 - Jk Embreagens Ltda.
- 46 - Casa da Limpeza Ltda ME.
- 47 - Projer Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
- 48 - Baratto & Baratto Ltda.
- 49 - Conema Comércio de Borrachas e Mangueiras Ltda.
- 50 - K. Martins Empreendimentos e Investimentos Ltda.
- 51 - L K Rossato & Cia Ltda. ME.
- 52 - Opção Informática Ltda – EPP.
- 53 - Zanetti e Groth Ltda ME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 27 de maio de 2014.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Secretário de Indústria Comércio Minas e Energia

RESOLUÇÃO N.º 032/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-**PRODEIC**, das empresas:

- 01 - **V. J. Bocelli e Cia. Ltda**, processo nº 58.857/2014, Inscrição Estadual nº. 13.523.121-3, CNPJ nº. 19.293.900/0001-00 – Sorriso.
- 02 - **Fertil Solo Comércio de Importação e Exportação de Cereais Ltda**, processo nº 25.428/2014, Inscrição Estadual nº. 13. 519.233-1, CNPJ nº. 17.162.125/0002-00 – Sinop.
- 03 - **Sergio Luiz Fornazza**, processo nº 15.780/2014, Inscrição Estadual nº. 13.524.622-9, CNPJ nº. 19.395.179/0001-51 – Rondonópolis
- 04 - **JP Indústria de Cereais Ltda**, processo nº. 679.774/2013 Inscrição Estadual nº 13.523.022-5, CNPJ nº. 19.357.302/0001-40 – Primavera do Leste.

05- MM Agroindustrial Ltda., processo nº 679.788/2013, Inscrição Estadual nº - 13.522.896-4, CNPJ nº - 18.769.937/0001-91 – Sorriso.

06- Draga Santa Luiza Ltda, processo nº - 211.875/2014, Inscrição Estadual nº - 13.220.144-5 CNPJ nº - 05.543.885/0001-99 – Várzea Grande.

07-Santos & Lara Ltda, processo nº 395.982/2013, Inscrição Estadual nº - 13.351.952-0, CNPJ nº - 09.412.488/0001-39 – Cuiabá.

Art. 2º – Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

01 – Monte Alegre Comércio e Indústria de Cereais Ltda, processo nº. 147.109/2014 – Barra do Garças.

02 –Incograos Agroindustrial, Logística e Exportação Ltda, processo nº. 665.592/2013 – Sorriso.

03 – Jacó Comércio e Indústria de Cereais Ltda, processo nº. 669.847/2014 – Campo Novo do Parecis.

04 – Máxima Distribuidora de Medicamentos Ltda, processo nº. 715.658/2013 – Rondonópolis.

05 –Stillo Ar – Comércio de Ar Condicionado Ltda, processo nº. 251.030/2014 – Cuiabá.

Art. 2º - Aprovar o pedido de renovação do benefício de incentivo fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC, de acordo com a Lei 9.932/2013 e Decreto 1.943/2013 da empresa **Açofer Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 03.989.217/0019-93, Inscrição Estadual nº 13.255.550-6 – Cuiabá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de maio de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 033/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 44ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no FUPIS, das empresas:

01 - AS Construtora e Incorporadora Ltda – ME Inscrição Estadual nº 13.477.130-3

02 - Construtora Paleare Ltda Inscrição Estadual nº 13.490.413-3.

03 -DK construção Civil Ltda Inscrição Estadual nº 13.534.336-4

04 - Engedelta Engenharia e Construção Ltda Inscrição Estadual nº 13.539.746-4

05 - Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda – EPP Inscrição Estadual nº 13.134.272-0

06 -JK Indústria Incorp. E Construções Ltda EPP Inscrição Estadual nº 13.190.918-5.

07 - Keila Cristina Guarato EPP Inscrição Estadual nº 13.452.127-7

08 - Rastro construtora Ltda – ME Inscrição Estadual nº 13.525.284-9

09 -Sinalta Propista Sinalização Segurança e Comunicação Visual Ltda Inscrição Estadual nº 13.327.885-9

10 - Taj-Mahal Incorporadora e Imobiliária Ltda Inscrição Estadual nº 13.419.927-8

11 - Quebec Apiacas Engenharia S/A Inscrição Estadual nº 13.536.925-8

12 - Várzea Grande Hotel S/A Inscrição Estadual nº 13.539.642-5

13 - XS Construtora e Incorporadora Ltda – ME Inscrição Estadual nº 13.486.175-2

14 - Zapone Engenharia e Comercio Ltda Inscrição Estadual nº 13.472.056-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de maio de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 034/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1 - P. A. Mura Nautica – ME, Proc. nº 273172/2014, CNPJ: 12.862.974/0001-63 Chapada dos Guimarães- Mt

2 - Daniela P. L. Bastos Eireli, Proc. nº 167933/2014, CNPJ: 18.653.420/0001-32 Rondonópolis –

3 - Osmar Jose Batistussi, Proc. nº 227658/2014, CNPJ: 17.517.378/0001-60, Alto Taquari.

4 - Larice dos Santos Dotoli – ME, Proc. nº 227666/2014, CNPJ: 13.063.092/0001-09 Alto Taquari.

5 - Barbosa & Sousa Ltda - ME, Proc. nº 215592/2014, CNPJ: 07.655.395/0001-00 Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de maio de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 036/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo por 90 (noventa dias) corridos a contar da data de publicação em D.O. de acordo com o decreto 821/2007, para apresentação dos projetos aprovados pelos órgãos competentes da empresa **Vaporizadora Sabiá Reis Ltda. 2**, Processo nº 142.161/2013, CNPJ nº 02.078.721/0001-40, Inscrição Estadual nº 13.178.345-9, no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC.

Art. 2º - Aprovar a reserva de área da empresa **HL Artefatos de Madeiras Ltda.**, Processo 359.828/2012, CNPJ nº 08.606.752/0001-02, Inscrição Estadual nº 13.331.580-0, localizada a Rua dos Vieiras, quadra ADM, lotes 1 e 2, no Distrito Industrial de Cáceres, DIC, mediante a desocupação de todos os ocupantes irregulares conforme Mandado de Cumprimento de Liminar e Citação.

Art. 3º - Aprovar a reserva de área da empresa **Roberto Carlos Loureiro e Cia Ltda.**, Processo 258.844/2014, CNPJ nº 15.115.378/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.449.011-8, localizada a Via Perimetral, quadra ADM, lote 22, no Distrito Industrial de Cáceres, DIC, mediante a desocupação de todos os ocupantes irregulares conforme Mandado de Cumprimento de Liminar e Citação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 27 de maio de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 005/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de móveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - **SICME**, as Empresas participantes do APL da Cadeia Produtiva de Móveis.

Empresas: INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS BELLA LTDA
CNPJ: 15.280.775/0001-35 INSC. ESTADUAL: 13.450.546-8
Município; GUARANTÁ DO NORTE/MT.

MOVELEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 11.620.006/0001-88 INSC. ESTADUAL: 13.488.580-5
Município; ALTA FLORESTA/MT.

SUPREMA ESQUADRILHAS DE MADEIRAS LTDA
CNPJ; 03.805.446/0001-01 INSC. ESTADUAL 13.195.128-9
Município MATUPÁ/MT

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Maio de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RESOLUÇÃO Nº 005/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais – APLs de Vestuário cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1.922 de 12 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais, bem como a busca pela elevação do nível de emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Empresas pertencentes ao Arranjo Produtivo Local - APL do Vestuário.

Empresa: IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME INSC. ESTADUAL 13.341.554-6 CNPJ: 08.952.092/0001-11 MUNICIPIO: SINOP/MT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de Maio de 2014.

Albio
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2014, referente ao processo nº 249770/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “115ª FESTA DE SANTOS REIS DE RIBEIRÃOZINHO” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	173	R\$ 40.000,00	23101.0001.14.000538-7

VIGÊNCIA: 09/05/2014 a 20/01/2015

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Aparecido Marques Moreira – Prefeito Municipal de Ribeirãozinho.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SES/MT/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT – Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: MARQUES & MENDONÇA LTDA – Representa pelo Sr. Paulo Vinicius Pires de Mendonça.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 109226/2014**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato **Nº 010/2012**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 5117; Natureza de Despesa: 3390-39; Fonte de Recursos: 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/03/2014 e término em 15/03/2015.

EMPENHO: 21601.0001.14.001318-5

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2014

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PROJETOS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE) ÀS PESSOAS VIVENDO COM O VÍRUS HIV/AIDS (PVHA), REFERENTE AO EDITAL 001/2013.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo, para financiamento de 05 (CINCO) Projetos destinados à Ampliação e Reforma dos Serviços de Atendimento Especializado (SAE) às pessoas vivendo com o vírus HIV/AIDS (PVHA), referente ao edital 001/2013.

Nº	ONG	Situação do Projeto
01	SAE Cuiabá	Classificado.
02	SAE Rondonópolis	Classificado
03	SAE Sinop	Classificado
04	SAE Alta Floresta	Classificado
05	SAE Juína	Classificado

- **Resultado Preliminar-** publicado no site da Secretaria de Estado de Saúde- www.saude.mt.gov.br, a partir do dia 27 de maio de 2014.

- **Prazo para Recurso-** dias 29 e 30 de maio de 2014. Encaminhado em mãos ou pelo correio à Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica da SES, para o mesmo endereço descrito no item 6.1.1 do edital, com a data de encaminhamento acima.

- **Resultado Final-** divulgado no site da SES e publicado em Diário Oficial a partir do dia 02 de junho de 2014.

- **Formalização do Convênio-** regida pelo Edital nº 001/2013, de 20 de dezembro de 2013; pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, de 17 de junho de 2009, e o que couber pela Lei 8.666/93, disponível no site: www.seplan.mt.gov.br/sigcon.

a) As entidades classificadas responsabilizam-se pela veracidade dos documentos e informações prestadas, sob pena de desclassificação.

b) É indispensável a apresentação da Certidão de Habilitação Plena fornecida pelo SIGCon, no site: www.seplan.mt.gov.br/sigcon ao Programa Estadual de DST/Aids/HV junto à Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica- a entidade não pode ter pendências técnicas ou financeiras com a SES-MT no ato da assinatura do convênio;

c) Toda documentação deve ser encaminhada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final em Diário Oficial, até o dia 01/07/2014;

d) O não cumprimento do item c) acarreta automaticamente a anulação da celebração do convênio;

e) A participação na seleção implica aceitação integral por parte dos concorrentes de todas as exigências contidas no edital e demais legislações pertinentes;

f) As entidades aprovadas neste edital somente poderão participar de um novo processo seletivo, com o mesmo objeto, se findado o convênio anterior e se estiver regular com a Prestação de Contas da SES.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2014.

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE

PORTARIA Nº 080/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o EDITAL Nº 001/2013 SES/SVS/COVEPI de 20 de dezembro de 2013, destinado a seleção de Projetos destinados à Reforma e Ampliação de Serviços de Assistência Especializada – SAE para atendimento de Pessoas Vivendo com o Vírus HIV/AIDS (PVHA) do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para analisar, pontuar, classificar e selecionar os projetos enviados pelas entidades em resposta ao presente Edital.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Técnica os representantes dos setores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:

Nome	Lotação
MARIA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Endêmicos
OSMAR GONÇALVES SABÓIA	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
JOEL MONTE DA CRUZ	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
TERESA CRISTINA DA COSTA PERTILE	Gerência de Inspeção e Monitoramento
CEILA MARIA ZAGHI MAIA	Superintendência de Atenção à Saúde
SUELY CORREA OLIVEIRA	Conselho Estadual de Saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 19/05/2014.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETA NETO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 066/2014/GBSES

Estabelece normas e procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.101, de 18 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto 2.549/2010 que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos civis ou militares e empregados públicos da Administração Pública Estadual direta e indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, procedimentos internos para a regular tramitação dos processos de concessão de diárias e passagens.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos a serem adotados para a solicitação, autorização, concessão e prestação de contas pelos beneficiários de diárias e passagens, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º O processo de solicitação de diárias e passagem deverá ser instruído com as informações relativas ao planejamento da unidade, conforme definido no Plano de Trabalho Mensal - PTM, sob pena de indeferimento sumário.

Art. 3º Para efeito desta Portaria são considerados Chefias Imediatas, aptas a deferir a solicitação de diárias e passagens e aprovar o Relatório de Viagem dos beneficiários a eles subordinados ou quando por eles indicados, os **Secretários Adjuntos, a Chefia de Gabinete de Direção, os Diretores Gerais das Unidades de Administração Regionalizadas e Desconcentradas, os Superintendentes, o Auditor Geral do SUS, o Gestor de Controle Interno e o Gerente de Desenvolvimento Organizacional.**

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º São beneficiários de diárias e passagens os servidores, os contratados em caráter temporário, os servidores cedidos por órgãos e entidades da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os colaboradores eventuais, os participantes de termos de cooperação ou instrumento equivalente e os Conselheiros Estadual de Saúde formalmente nomeados.

DAS DIÁRIAS

Art. 5º As diárias destinam-se, nos termos da legislação vigente, a indenizar o beneficiário pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de deslocamento, em objeto de serviço, fora da localidade onde tem exercício e do colaborador eventual, onde tem residência.

Art. 6º Os beneficiários farão jus a 01 (uma) diária se houver pernoite fora de sua sede de origem e metade do valor se o retorno ocorrer após as 12 (doze) horas, sem pernoite.

Art. 7º Caso a hospedagem seja feita em dependências do Estado ou quando a alimentação e/ou hospedagem for custeada por outras Instituições Governamentais ou Não Governamentais e que não resulte em ônus para o beneficiário, este deve receber o valor correspondente à diária especial nos termos do Decreto nº 2.101/2009 e alteração.

Art. 8º Os valores das diárias corresponderão aos valores fixados no **Anexo Único – Tabela de Diárias**, do Decreto nº 2.549/2010, que alterou o Anexo I - Tabela de Diárias, do Decreto nº 2.101/2009, devendo seu pagamento ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da viagem.

Art. 9º O pagamento das diárias será efetuado, exclusivamente, no banco, na agência e conta corrente indicado pelo beneficiário da qual ele seja o titular.

Art. 10 As diárias recebidas em excesso, serão restituídas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de retorno da viagem.

Art. 11 O disposto no artigo anterior aplica-se ainda aos casos em que, por qualquer motivo ou circunstância, o deslocamento vier a ser cancelado.

Art. 12 Em caso de interrupção ou cancelamento de viagem é de responsabilidade da unidade solicitante a adoção de providências para a devolução de diárias, que será efetuada por meio de depósito na conta da unidade gestora responsável pelo pagamento de diárias, sendo obrigatório o envio do comprovante à Coordenadoria Financeira e Contábil/ Gerência de Execução Financeira para fins de baixa da respectiva pendência no Sistema GV.

DAS PASSAGENS

Art. 13 As passagens destinam-se a atender ao deslocamento do beneficiário, entre a cidade de sua lotação e a localidade, nacional ou internacional em que se realizará o objeto do serviço e/ou evento.

Art. 14 Os procedimentos de reserva de bilhetes de passagens deverão ser atribuídos a servidor formalmente designado, no âmbito da Secretaria de Saúde, a quem caberá a realização da reserva orientada e a aquisição de bilhete de passagem ao menor preço, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica, sem prejuízo do estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo único. A reserva deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e o período da participação do beneficiário no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva.

Art. 15 É vedada a alteração de trechos previamente marcados e seus respectivos horários de vôos, exceto em estrita necessidade do serviço ou circunstância que o justifique.

Art. 16 No caso de cancelamento da viagem ou a não-realização de percurso, o beneficiário devolverá o bilhete de passagem à unidade solicitante para remessa à Superintendência Administrativa (SUAD), gestora dos recursos, para que se possa proceder ao pedido de reembolso.

DA SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 17 As diárias serão solicitadas, autorizadas e concedidas no **Sistema de Gestão de Viagens (GV)**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico "**Ordem de Serviço de Diárias**" com os dados relativos à viagem.

§ 1º Para preenchimento da "Ordem de Serviço de Diárias", o beneficiário deverá fundamentar, detalhadamente, os objetivos da viagem, sendo vedada a utilização de abreviaturas e/ou siglas.

§ 2º Qualquer justificativa necessária deverá ser incluída no campo "Evento – detalhamento" do motivo da viagem.

§ 3º A "Ordem de Serviço de Diárias", depois de preenchida, deverá ser impressa, assinada pelo beneficiário e pelo chefe imediato e inserida eletronicamente no Sistema GV para autorização e concessão pelo Ordenador de despesas.

§ 4º Em se tratando de diárias para participação em eventos cujo motivo seja Formação e/ou Qualificação Profissional, a unidade solicitante deverá informar na "**Ordem de Serviço de Diárias**" o número do processo autorizado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, nos termos da **Portaria Nº 065/2014/GBSES**, que institui as diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhadores do SUS/SES/MT.

Art. 18 As passagens serão solicitadas mediante formulário "**Solicitação de Passagem**", disponível no endereço eletrônico www.saude.mt.gov.br/intranet/documentos/superintendenciaadministrativa/requisicaoodepassagem, que após preenchimento e assinaturas deverá ser inserido eletronicamente no Sistema GV quando da solicitação da Diária.

Art. 19 A unidade solicitante deverá fazer a programação e a solicitação da viagem com antecedência **mínima de 12 (doz) dias úteis**.

§ 1º Em caráter excepcional, para atender demanda emergencial e desde que devidamente justificado, o Ordenador de despesas, poderá autorizar a emissão da "Ordem de Serviços de Diárias" e bilhete de passagem que não atenda ao disposto neste artigo.

§ 2º Na "Ordem de Serviço de Diárias" referendada no parágrafo anterior deverá conter o número do processo ou documento que originou a emergência da viagem.

§ 3º A Solicitação de Diárias para motoristas deverão ter início juntamente com a dos técnicos, devendo-se respeitar o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 20 As viagens ao exterior serão precedidas de autorização do Senhor Governador do Estado – a ser publicada no Diário Oficial do Estado – e providenciado pelo Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A autorização do Senhor Governador do Estado, depois de publicada no Diário Oficial do Estado, deverá ser impressa pelo beneficiário e inserida eletronicamente no Sistema GV quando da solicitação da Diária.

Art. 21 A solicitação de diária que ultrapassar o limite de 10 (dez) diárias/mês, deverá constar o detalhamento do motivo da viagem, o número do processo ou documento autorizado pelo Secretário de Estado de Saúde.

Parágrafo único. Em se tratando de afastamento para eventos de Formação e/ou Qualificação Profissional, o limite estabelecido no caput deste artigo, será de 15 (quinze) diárias.

Art. 22 Não será concedida a viagem:

I - Em que forem constatadas irregularidades no preenchimento de dados no formulário "Ordem de Serviços de Diárias" do sistema GV e/ou no formulário "Solicitação de Passagem", podendo em qualquer instância serem indeferidas;

II - quando a partida ou o regresso ou a atividade, ocorrer no sábado, domingo, feriados, dias de ponto facultativo, no período de férias de servidores e contratados, salvo quando devidamente justificada pela chefia imediata, no campo destinado ao detalhamento do motivo da viagem e autorizada pelo Ordenador de Despesas;

III - com efeito retroativo.

Art. 23 A concessão de diárias sem a emissão de passagem só será admitida quando o deslocamento, em objeto de serviço, se realizar em veículo de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO

Art. 24 A prorrogação se caracteriza pela necessidade do beneficiário em estender o tempo de permanência

no local de destino, e fica condicionada ao preenchimento de novo formulário eletrônico de "**Ordem de Serviço de Diárias**" devidamente justificada.

Art. 25 As prorrogações sucessivas de período de afastamento por viagem que o façam exceder a utilização de 10 (dez) diárias no mês, ficam condicionadas, mediante justificativas à autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 26 São vedadas as prorrogações de viagens, por iniciativa do beneficiário, sem a prévia anuência da chefia imediata.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 É obrigatória a Prestação de Contas da Viagem, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o retorno da viagem, **pelos servidores, contratados, cedidos por órgão da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conselheiros formalmente nomeados, partícipes de termo de cooperação ou instrumento equivalente e pelos colaboradores eventuais**, composta dos documentos relacionados nos incisos do **caput** do artigo 6º, do Decreto 2.101/2009.

§ 1º O Relatório de Viagem deverá ser realizado pelo beneficiário no Sistema GV, que após aprovado pelo chefe imediato deverá ser impresso e assinado pelo chefe imediato e pelo beneficiário.

§ 2º A viagem realizada com veículo oficial, deverão constar no Relatório de Viagem o número da placa do veículo e o nome completo do motorista.

§ 3º Todos os documentos que compõe a Prestação de Contas da viagem deverão ser anexados eletronicamente no sistema GV e seus originais devem ser arquivados por 05 (cinco) anos na Unidade solicitante para serem apresentados em caso de necessidade.

§ 4º Em caso de extravio do comprovante de embarque aéreo ou terrestre, o beneficiário apresentará Declaração de Embarque, fornecido pela companhia aérea ou pela empresa terrestre, conforme o caso.

Art. 28 Quando as viagens não forem realizadas ou, por qualquer motivo, o retorno for antecipado, os beneficiários deverão restituir as diárias ou a diferença de diárias recebidas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data do cancelamento ou retorno, nas condições estabelecidas nestas Normas.

Art. 29 O beneficiário que não tenha prestado conta da viagem ou não for aprovada, decorrido o prazo previsto para a prestação de contas ou a devolução das diárias, terá suas viagens bloqueadas no Sistema GV.

§ 1º Em se tratando de servidor ou contratado, o valor correspondente às diárias recebidas, serão descontadas na folha de pagamento, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Civil e Militar.

§ 2º Em caso de reincidência de desconto em folha, previsto no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas, determinará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação de penalidade.

§3º Em se tratando de **conselheiros estadual de saúde, partícipes de termo de cooperação ou instrumento equivalente, colaboradores eventuais ou servidores cedidos por órgão da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, cujo provento é pago pelo órgão de origem, será instaurada, pelo Ordenador de Despesas, processo de Tomada de Contas Especial que após emissão do Relatório Conclusivo pela Comissão, será encaminhado a Auditoria Geral do Estado para emissão de Parecer e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para os devidos ressarcimentos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 A Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças é a Unidade responsável pela gestão administrativa do **Sistema de Gestão de Viagens – GV**, podendo praticar os seguintes atos:

I - autorizar o credenciamento de usuários no Sistema GV, de unidade solicitante, autorizadora e concedente;

II - promover a atualização permanente destas Normas.

Art. 31 A chefia imediata, o dirigente da unidade solicitante, o servidor, o contratado, o cedido por órgão da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os conselheiros formalmente nomeados, partícipe de termo de cooperação ou instrumento equivalente e o colaborador eventual que houver recebido as diárias e passagens, responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nestas Normas e na legislação vigente.

Art. 32 As rotinas para utilização do Sistema de Gestão de Viagens (GV), decorrentes da aplicação destas Normas, serão implantadas pela Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças/Coordenadoria Financeira e Contábil, mediante apoio técnico da Unidade de Desenvolvimento Organizacional.

Art. 33 Cabe a Gerência de Execução Financeira da Coordenadoria Financeira e Contábil a guarda dos documentos do processo de concessão e pagamentos da diária e prestação de contas dos beneficiários, para fins de fiscalização e auditoria pelos órgãos competentes.

Art. 34 A Prestação de Contas da viagem terá seu fluxo conforme disposto no **Anexo II - Fluxo de Prestação de Contas de Diária**, desta portaria.

Art. 35 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 148/2008/GBSES.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)

JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO

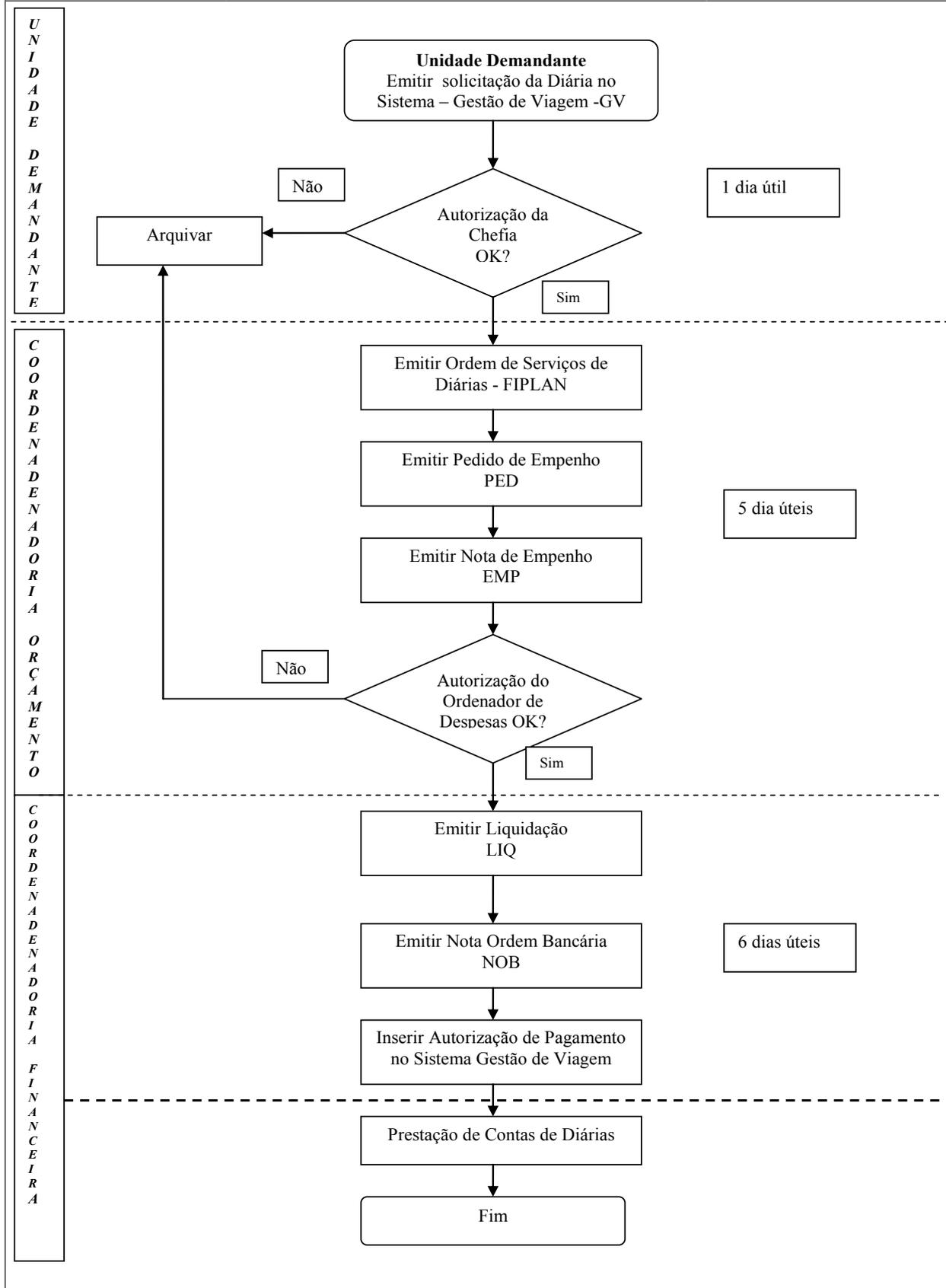
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I

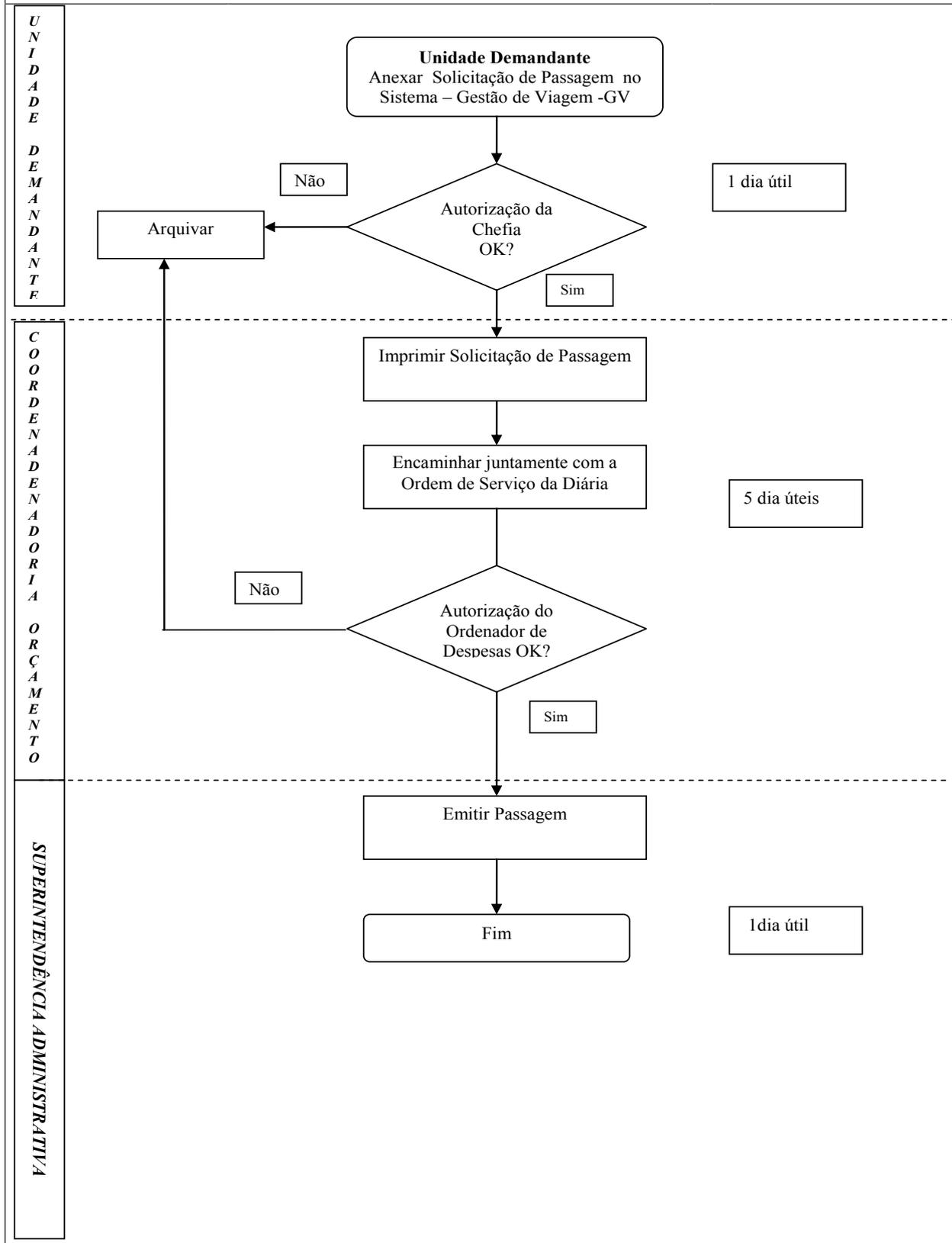




GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



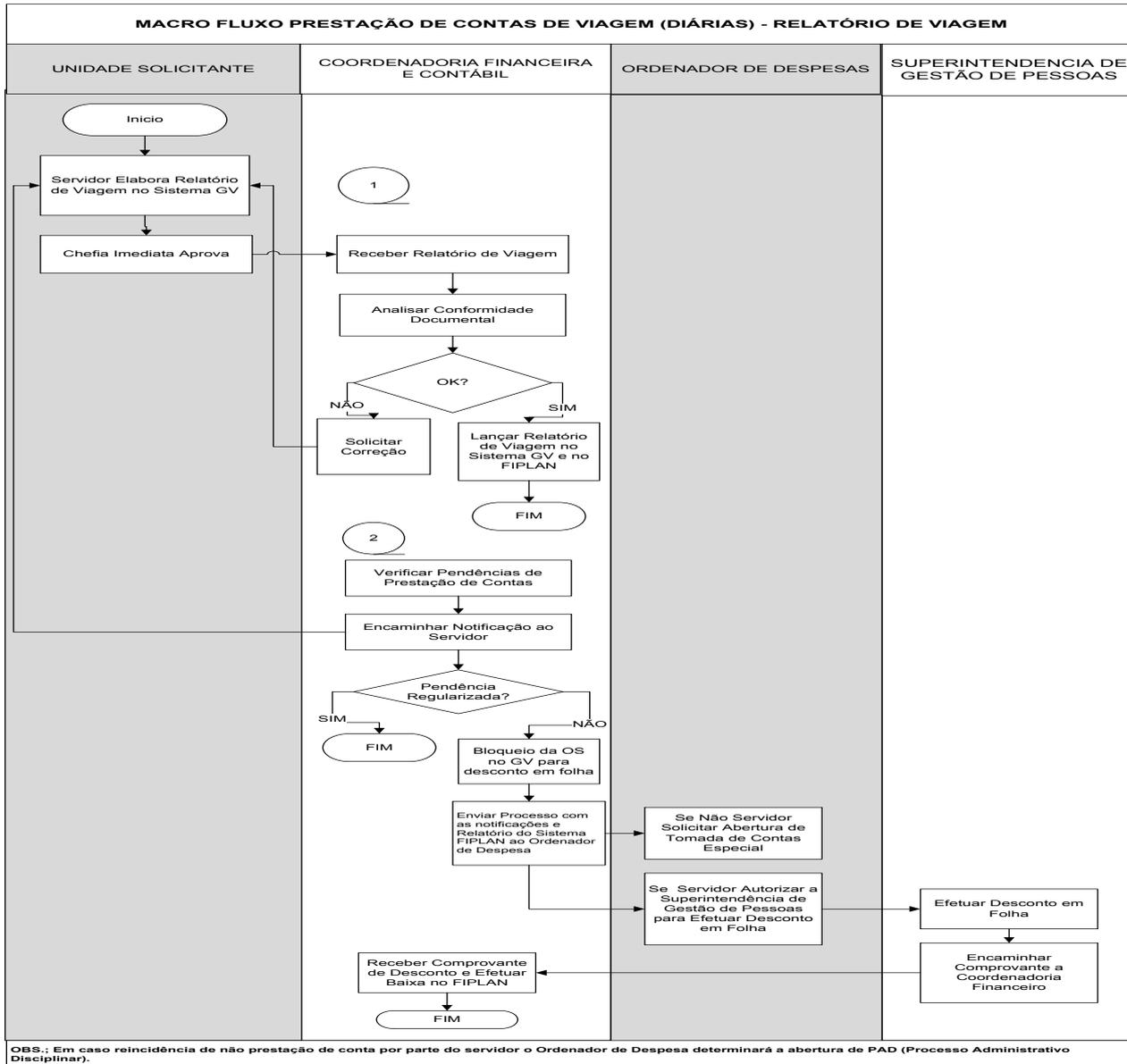
ANEXO II





GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MACRO FLUXO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM (DIÁRIAS) - RELATÓRIO DE VIAGEM



SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009/SEDTUR-PROC 614237/2013 CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Vivendas Locadora de Veículos LTDA-ME – CNPJ: 01.9000.598/0001-38.
OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **12 (doze) meses** a partir de 28/11/2013 e término em 27/11/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: JAIRO PRADELA - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT-Contratante e **ALVANI MANOEL LAURINDO** – Vivendas Locadora de Veículos LTDA-ME - Contratado.

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO-SEDTUR TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2014/SEDTUR, ref. ao processo nº 195446/2014. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 26280, PÁG 33, DATA 29/04/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo-SECOPA– CNPJ nº 03.507.415/0016-20.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a "Implantação de Sinalização Turística Bilingüe de Cuiabá e Entorno".

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 3698; **Fonte:** 161 e 100; **Região:** 0600; **Elemento de Despesa:** 44.90.51.000;

VALOR TOTAL: R\$ 3.441.541,78 (Três Milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos);

Valor referente ao exercício de 2014.

PRAZO: 07/05/2014 a 07/07/2014.

ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Maurício Souza Guimarães – Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – SECOPA

SECID**CIDADES**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2014/SECID, ref. ao processo nº 202868/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros – CNPJ: 01.974.609/0001-24.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "RE-FORMA DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA DA URAMB".

Órgão: 28.101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44505100; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 116.590,67

- **Empenho:** 28101.0001.14.000503-3

VALOR TOTAL: R\$ 130.824,12 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Doze Centavos).

PRAZO: 10/04/2014 a 17/09/2014.

ASSINAM: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades – SECID e Helio Francisco da Luz – Presidente da União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2012/SECID, referente ao processo nº 105712/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – CNPJ: 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/09/2014.

Assinatura: 18/04/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 081/2012/SECID, referente ao processo nº 202694/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte – CNPJ: 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/10/14.

Assinatura: 05/05/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 072/2012/SECID, referente ao processo nº 314457/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde – CNPJ: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/10/14.

Assinatura: 05/05/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2014 - SECOPA/SESP

COOPERANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

COOPERADA: Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP/MT, CNPJ Nº 03.507.415/0028-64.

OBJETO: Descentralização de Crédito para pagamento de despesas referente ao fortalecimento das ações das Polícias Militar, Judiciária Civil e Corpo de Bombeiros, cujo objetivo é garantir a segurança durante o período da Copa.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 8.000.000,00(Oito milhões de reais), em conformidade com a dotação orçamentária abaixo informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04103

Programa: 0325

Ação: 5887 – Desenvolvimento de Planos de Segurança e Defesa Civil

Fonte de Recursos: 202

NATUREZA DE DESPESA:

4.4.90.39.00-R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00-R\$ 2.650.000,00

3.3.90.14.00-R\$ 350.000,00

3.3.90.15.00-R\$ 1.300.000,00

3.3.90.30.00-R\$ 830.000,00

3.3.90.39.00-R\$ 2.800.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2014

ASSINAM: Maurício Souza Guimarães – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 e Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de estado de Segurança Pública.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 532395/2013**

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO Nº. 008/2014/SAD, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinado exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.11.0181-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

CONTRATADO: TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT.

VALOR: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Cuiabá – MT, 28 de maio de 2013,

FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2011/FAPEMAT, referente ao Processo nº 253291/2014.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Brasil Telecom S.A – CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato acima, passando o seu término para o dia 14/05/2015.

Assinatura: 12/05/2014

Signatário: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 021/2014 – UNEMAT – NOVA XAVANTINA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 021/2014-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Nova Xavantina em 2014, incluindo um Cadastro de Reserva.**

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 28 de maio de 2014

Prof. Dr. Ary Gertes Carneiro Junior

Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

OFÍCIO/GP/Nº 192/2014

Cuiabá, 08 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

Representante legal da TINA TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Avenida Marechal Rondon, nº 551, Centro

CEP 78700-075 - Rondonópolis - MT

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Processo nº 607209/2009 – Tina Tur Transportes de Passageiros Ltda.**, informamos que a Diretoria Executiva desta Agência Reguladora, por unanimidade, em reunião realizada em 08/05/2014, acompanhando o voto do relator, Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, às fls. 63 dos autos, **Manteve o Auto de Apreensão nº 05306** emitido em 24/08/2009.

Atenciosamente,

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Presidente Regulador da AGER-MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014/COSIST/INTERMAT
(Processo nº 180332/2014)**PARTES:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Consórcio MT Soluções**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão-de-obra de operação, instalação de dos equipamentos e software necessários para operacionalização.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.**VALOR:** R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais), que correrão por conta da dotação orçamentária 12301.21.122.36.2007.9900.3.3.90.00.00 Fonte 240.**DATA ASSINATURA:** 02.05.2014**ASSINAM:** Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT e,
Júlio Cezar Ferraz Rocha – Representante do Consórcio MT Soluções.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 022/2014 – INDEA/MT
PROCESSOS NºS. 492350/2012, 65902/2013, 618454/2013, 514912/2013, 129151/2012,
297115/2013, 53706/2014, 234554/2014 e 234665/2014

Extrato do Termo de Comodato nº. 022/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 02 (dois) veículos conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE -MT**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos.**OBJETO:** 02 (dois) veículos.**MARCA/MODELO:** FIAT UNO MILLE FIRE FLEX e IMP / VW GOL CL 1.6 MI.**ANO/MODELO:** 2005/2006 e 1997/1998.**PLACA:** KAE 0835 e JYP 0913.**CHASSI:** 9BD15802764786278 e BAWZZ377VA944819.**RENAVAN:** 872087620 e 693831723.**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, sua Prefeita Sandra Martins.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2013 – INDEA/MT
PROCESSO Nº. 602811/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2013, tendo por objeto o acréscimo de 25% ao Contrato Nº 029/2013, para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT**CONTRATADO:** CARIMBOS MATO GROSSO LTDA**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2007.9900.33900000.240.1.1**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa Carimbos Mato Grosso Ltda, seu representante legal Sr. Eraldo da Cruz e Silva.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2014.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 088/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 265/2013/GP/DETRAN-MT e redesignado pela Portaria nº 015/2014/GP/DETRAN-MT, em desfavor do Sr. Alex Alexandre de Figueiredo, servidor exonerado à pedido, conforme Parecer nº. 188/2012 da Advocacia Geral do DETRAN-MT e Parecer nº 290/SGA/2013/PGE;

Art. 2º – O prosseguimento do rito processual em desfavor dos servidores Irvany dos Santos Moraes e Angelina Ferreira da Silva.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2014

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria 079/2013 que designou os servidores abaixo para compor a **Comissão de Ética**, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2014.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente**WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO**
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 019/2014

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Criar a Comissão de Ética no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para atuar junto ao Conselho de Ética Pública do Estado de Mato Grosso. Está sendo composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, na seguinte ordem:

Membros Titulares:

Iracany Crysthina Alves de Brito (Presidente da Comissão)

Carmen Virgínia Barzina

Ináira de Barros Leal

Membros Suplentes:

Zaine Carine de Almeida

Rodrigo Luiz Gallio Tenório

Marcelo Costa Marques

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2014.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente**WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO**
Diretor – Técnico

CEASA**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO****ERRATA DE EDITAL Nº 001
CONCORRÊNCIA Nº 001
CONCESSÃO DE OUTORGA - CEASA/MT**

No Edital, que faz previsão dos requisitos para participação, será acrescentado o item 4.3.6., por uma questão de erro na sequência dos itens, não havendo alteração no texto;

Onde se lê:

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.3. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas organizadas em consórcio ou isoladas que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.3.1. Somente será permitida a participação de empresas estrangeiras em consórcio com empresas nacionais, caso em que, obrigatoriamente, uma empresa nacional deverá figurar como majoritária dentro do processo de constituição do consórcio.
- 4.3.2. As empresas consorciadas ficam impedidas de participarem desta licitação em mais de um consórcio ou isoladamente.
- 4.3.3. As empresas consorciadas deverão constituir uma Sociedade de Propósito Específico que será responsável pelas obrigações nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.
- 4.3.3.1. Será admitida a participação de empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, desde que se apresentem consorciadas.
- 4.3.3.2. Cada consorciada deverá apresentar os documentos exigidos neste edital separadamente, na fase de habilitação (envelope "B"), conforme artigo 33 da lei nº 8.666/93.
- 4.3.3.3. No caso de empresas em consórcio, a proposta deverá ser feita em nome da empresa majoritária, e nela deverão ser relacionados os nomes e CNPJ's de todas as consorciadas.

Leia-se:

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.3. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas organizadas em consórcio ou isoladas que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.3.1. Somente será permitida a participação de empresas estrangeiras em consórcio com empresas nacionais, caso em que, obrigatoriamente, uma empresa nacional deverá figurar como majoritária dentro do processo de constituição do consórcio.
- 4.3.2. As empresas consorciadas ficam impedidas de participarem desta licitação em mais de um consórcio ou isoladamente.
- 4.3.3. As empresas consorciadas deverão constituir uma Sociedade de Propósito Específico que será responsável pelas obrigações nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.
- 4.3.3.1. Será admitida a participação de empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, desde que se apresentem consorciadas.
- 4.3.3.2. Cada consorciada deverá apresentar os documentos exigidos neste edital separadamente, na fase de habilitação (envelope "B"), conforme artigo 33 da lei nº 8.666/93.
- 4.3.3.3. No caso de empresas em consórcio, a proposta deverá ser feita em nome da empresa majoritária, e nela deverão ser relacionados os nomes e CNPJ's de todas as consorciadas.

Paulo Ernesto Kluge
Presidente da Comissão de Licitação
CEASA/MT

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/AGE/00003/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 259014/2014

Nome: (244181/1) EMERSON ALVES SOARES
A Partir de: 02/06/2014 Até 01/07/2014
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (120660/1) GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA
Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Jose Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral do Estado

VICE GOV**VICE GOVERNADORIA**

BOLETIM DE PESSOAL/VICE-GOV/00006/2014

DE: 28/05/2014

O Vice-Governador do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (74959/1) MARCIA LOPES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (143804) GAB. DA VICE-GOVERNADORIA
A Partir de: 30/04/2014 Até 14/05/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Francisco Tarquinio Daltro
Vice-Governador do Estado

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00030/2014

DE: 28/05/2014

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124900/1) IRENILDY CATARINA SANTA CAMPOS RIVELINI
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 22/05/2014 Até 20/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00031/2014

DE: 28/05/2014

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (12522/1) EUZELIA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 15/05/2014 Até 03/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00075/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (249067/1) GUELFO LUIS MUNHOS RODRIGUES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA
A Partir de: 01/06/2014 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00177/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (54580/1) LEONICE NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 20/05/2014 Até 08/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00178/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 261025/2014
 Nome: (187/1) ARAO MOREIRA DE CASTRO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 29/02/2008 Ate 28/02/2013
 A Partir de: 13/05/2014 Ate 11/06/2014

Processo N.: 215699/2014
 Nome: (479/1) MARIA COELHO CAMPOS
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 01/11/1993 Ate 31/10/1998
 A Partir de: 22/04/2014 Ate 21/05/2014

Processo N.: 175335/2014
 Nome: (81485/1) ROSANIR CATARINA HUBER
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 12/07/2000 Ate 11/07/2005
 A Partir de: 19/05/2014 Ate 17/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00179/2014 DE: 28/05/2014
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 564772/2013
 Nome: (15876/1) DEDEUS ALVES SOARES
 Quinquênio: 07/07/2008 Ate 06/07/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 415860/2013
 Nome: (203999/1) FRANCIELY WLADIA MURARO MARINS
 Quinquênio: 19/06/2008 Ate 18/06/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 225733/2014
 Nome: (85736/1) FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNCAO
 Quinquênio: 21/10/2005 Ate 20/10/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 274123/2012
 Nome: (80467/1) JOSE MARIA COSTA NERY
 Quinquênio: 28/03/2000 Ate 27/03/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 545138/2013
 Nome: (25404/1) LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
 Quinquênio: 04/10/2008 Ate 03/10/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 62672/2014
 Nome: (109383/1) ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO
 Quinquênio: 11/09/2008 Ate 10/09/2013
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00194/2014 DE: 28/05/2014
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 59155/2014
 Nome: (40413/2) MARIA ESTER DA PAZ SILVA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 06/03/1992 Ate 05/03/1997
 A Partir de: 17/02/2014 Ate 18/03/2014

Processo N.: 282718/2014
 Nome: (19607/1) MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 24/11/2008 Ate 23/11/2013
 A Partir de: 22/04/2014 Ate 21/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00193/2014 DE: 28/05/2014
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (203352/1) ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (179353) GER. DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
 A Partir de: 10/05/2014 Até 17/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00192/2014 DE: 28/05/2014
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (203352/1) ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (179353) GER. DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
 A Partir de: 22/04/2014 Até 05/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00087/2014 DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (79807/1) LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (147044) SUPERINT. INFRA-ESTRUT, MINER, INDÚSTR. E SERVIÇOS
 A Partir de: 14/05/2014 Até 12/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00005/2014 DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (81207/1) FELIX GARCIA DUARTE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO
 A Partir de: 09/05/2014 Até 07/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Ananias Martins de Souza Filho
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00031/2014 DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: C.I.nº 031/14
 Nome: (140377/1) IONE BATISTA DUARTE
 A Partir de: 02/07/2014 Até 31/07/2014
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (232538/1) YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
 Un. Adm: (180335) GER. DE CONFORMIDADE
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Alexandre Bustamente dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00185/2014 DE: 28/05/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 12/05/2014 Até 10/06/2014

Processo N.:
 Nome: (24958/1) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 12/05/2014 Até 10/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00111/2014 DE: 28/05/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (129201/1) MONALISA MARCIELLE FURLAN TOLEDO
 Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 19/05/2014 Até 14/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00110/2014 DE: 28/05/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (231137/1) BRUNO HENRIQUE DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 18/05/2014 Até 24/05/2014
 Processo N.:
 Nome: (230573/1) GEOVANE BARBOSA SOARES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO
 A Partir de: 14/05/2014 Até 12/07/2014
 Processo N.:
 Nome: (118621/1) GILMAR SCHMITZ
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
 A Partir de: 22/04/2014 Até 21/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00109/2014 DE: 28/05/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (44343/1) JOAO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 21/05/2014 Até 04/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00057/2014 DE: 28/05/2014

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (117100/1) LUIZ PAULO MIETSCHIKOWSKI FOLETTO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 16/05/2014 Até 14/06/2014
 Processo N.:
 Nome: (52208/1) ROBERTO COSTA DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 12/05/2014 Até 26/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00104/2014 DE: 28/05/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (25979/1) ANTONIA SUELI DA SILVA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159301) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
 A Partir de: 16/05/2014 Até 14/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00103/2014 DE: 28/05/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (87248/2) JAIR PEDRO VIEIRA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 19/05/2014 Até 02/07/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00102/2014 DE: 28/05/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2014 Até 01/05/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (229535/1) AFFONSO MORAES ARMIGLIATTO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (80917/1) AIRTON SALES DE ASSIS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 01/03/2014 Até 01/03/2014
 Processo N.: 26cc
 Nome: (80917/1) AIRTON SALES DE ASSIS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 04/04/2014 Até 04/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (229250/1) ALEXANDRE FERNANDES GUARDACHONI
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 05/04/2014 Até 05/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (95471/1) ALISSON ALBERTO BATISTONI
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO
 A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (43573/2) ANTONIO RAMOS CORREIA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (107358/1) ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (102363/7) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 12/05/2014 Até 12/05/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (63748/2) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (23196/1) CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (229237/1) DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (94605/2) DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUSA PULCHERIO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 03/04/2014 Até 03/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (46574/17) EDMILSON REZER
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (94848/1) ELIZABETE MARTA POLETTO MEZZOMO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 21/04/2014 Até 21/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (229620/1) ERIC LUIS ZAMBRIM
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 23/04/2014 Até 23/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (98/1) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 11/05/2014 Até 11/05/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (229247/1) GETER SINEAR JESUS BIZO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/05/2014 Até 01/05/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (229608/1) GRAZIELA GEZONI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 27/04/2014 Até 27/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (84626/2) HIRAM RODRIGUES DE MATOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 05/05/2014 Até 05/05/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (25002/1) JAQUELINE BRAVO
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (80836/1) JOAO BALEIRO DE JESUS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/03/2014 Até 01/03/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (48760/2) JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (48024/4) JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH. LE-GAL
A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (38804/1) JOSE ROBERTO INHAN
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 03/04/2014 Até 03/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 04/04/2014 Até 04/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (134885/3) JULIO ANTONIO RAZENTE
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 25/04/2014 Até 25/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (134885/3) JULIO ANTONIO RAZENTE
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 02/03/2014 Até 02/03/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (17277/1) JUREMA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/05/2014 Até 21/05/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (230611/1) LINCOLN CHRISTIAN BARROS
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (33158/1) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (107368/1) MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 06/04/2014 Até 06/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (94552/1) MARCELO FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 11/04/2014 Até 11/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (138223/2) MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 05/04/2014 Até 05/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (230887/1) MARIO ANDRE DE AMORIM PALMA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (48587/2) MARIVALDO GONCALVES ROCHA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 04/04/2014 Até 04/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (23555/2) MARIZA SOARES MENDES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 03/04/2014 Até 03/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (80837/1) MAXIMILIANO CAMPOS ARRUDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 03/04/2014 Até 03/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (229253/1) MOACYR CARLOS TORTORELLI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 04/04/2014 Até 04/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (57029/1) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (48469/12) PAULO BORGES DE ALENCAR
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 03/04/2014 Até 03/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (81147/1) PEDRO CONRADO DA PENHA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 05/04/2014 Até 05/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 04/04/2014 Até 04/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (231371/1) REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
 A Partir de: 18/04/2014 Até 18/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (233196/1) ROGERIO ABDIAS DE MORAIS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA
 A Partir de: 17/04/2014 Até 17/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117970/1) SANDRO ROBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 04/04/2014 Até 04/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (108401/1) SEBASTIAO DIAS DE MOURA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (107374/1) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANCA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 05/04/2014 Até 05/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 03/04/2014 Até 03/04/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/03/2014 Até 03/03/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (107365/1) ZUILTON BRAZ MARCELINO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 02/03/2014 Até 02/03/2014
 Processo N.: 126cc
 Nome: (107365/1) ZUILTON BRAZ MARCELINO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00262/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: Gi

Nome: (251810/1) ADAILTON NUNES VIEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol

Nome: (233208/1) AGNALDO ROSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-

LIS

A Partir de: 09/04/2014 Até 09/04/2014

Processo N.: Gi

Nome: (119098/1) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi

Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol

Nome: (233171/1) AMANDA DE ARRUDA MELO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-

LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi

Nome: (250993/1) ANDERSON MATTOS FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi

Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol

Nome: (220571/2) CARLITO DOURADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-

LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: sol

Nome: (102801/3) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: SOL

Nome: (226189/4) CARMELINO CRISTINO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: sol

Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-

LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi

Nome: (251805/1) CELIO MARIANO CARDOSO TORRES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi

Nome: (248560/1) CLAUDIA CELI DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi

Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: br

Nome: (232825/1) CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: sol

Nome: (232174/1) CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-

LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi

Nome: (233814/1) CLEUDILENE PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol

Nome: (232201/1) CRISTIANE MELO OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-

LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi

Nome: (248911/1) DANIEL PEDRO PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol

Nome: (200938/6) DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-

LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (233578/1) DELVANY INACIO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (122633/1) DEUMAR VIEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: sol
 Nome: (233150/1) DIVONE DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-
 LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (103714/2) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (118011/1) EDSON ATAIDE ORMOND
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162558) GER. DO ANEXO A PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (115436/1) EDSON CORREIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: br
 Nome: (127404/1) ELIETE SILVA ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMI-
 NINA

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (117425/1) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (248618/1) ERICA ALESSANDRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (251750/1) ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (250461/1) EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: sol
 Nome: (232074/1) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-
 LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (248698/1) FRANCISCO SOEIRO DE MORAIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (114762/1) GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (250685/1) GILCIMAR RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (250501/1) GILMAR MARINHO DE JESUS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (232614/1) GILMAR SOUZA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (85422/1) GLEIRE SOARES COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 05/04/2014 Até 05/04/2014

Processo N.: SOL
 Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/05/2014 Até 05/05/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (142631/2) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: sol
 Nome: (118698/1) JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/05/2014 Até 05/05/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (115418/1) JOSE RICARDO SEGATTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (115320/1) JOSE SALVADOR PAVANELLI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: br
 Nome: (233314/1) JOSIANE DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (143389/3) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (232820/1) JOSINALDO GERONIMO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (233538/1) LAURA REJANE DE SOUSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (209762/2) LEANDRO RODRIGUES CARVALHO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-
 LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (250904/1) LEONARDO DA SILVA VARELLA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-
 LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (124869/1) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: sol
 Nome: (232959/1) LUIZ GUSTAVO GALVAO DOURADO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-
 LIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
 Nome: (129664/1) MAICON DA COSTA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014
Processo N.: Gi
Nome: (250966/1) MANOEL LEANDRO DA SILVA COUTINHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (85428/1) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (127720/4) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (251920/1) MARLEY MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
Nome: (233291/1) MAURA RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-LIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
Nome: (128872/4) MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (233276/1) MICHELA FERNANDA HAAB
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (251794/1) ORDILEI JORGE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
Nome: (232274/1) PAMELLA PATRICIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
Nome: (248553/1) PAOLA CRISTINE MAJOLO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (251793/1) RICARDO BARRÓS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (233809/1) ROBERTA KARISE SILVA FARIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: sol
Nome: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
Nome: (53373/6) ROMELANIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi

Nome: (91896/11) ROSA RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: sol
Nome: (233302/1) ROSEMEIRE MORAIS DORETTO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-LIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
Nome: (251928/1) ROZIVALDO DOS SANTOS PIRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (217784/2) SILVANO VICENCIO ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (128644/4) SILVESTRE SILVA SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
Nome: (233182/1) TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA LELIS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-LIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: sol
Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm.: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-LIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (85071/2) UEIDES ROCHA GOUVEIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: sol
Nome: (141559/2) UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
Nome: (233548/1) VALDIRENE MARTINS SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: sol
Nome: (233116/1) VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPO-LIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
Nome: (251858/1) VILMARA MARINHO REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (233195/1) WALDENI SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2014 Até 01/06/2014

Processo N.: sol
Nome: (233206/1) WESTER LAZARO SIMAO NETO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: Gi
Nome: (251374/1) WILLIAN BARBOSA BENITEZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014

Processo N.: Gi
Nome: (132484/2) ZILDA DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm.: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 05/06/2014 Até 05/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00263/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (76179/4) CHRISTIANE ARANTES PENTEADO
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 24/04/2014 Até 13/05/2014

Processo N.:

Nome: (85437/1) EDER ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 30/04/2014 Até 13/06/2014

Processo N.:

Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA/ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 12/05/2014 Até 10/07/2014

MAY

Processo N.:

Nome: (17332/1) IVONIL SOARES DE CAMPOS
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 19/05/2014 Até 07/06/2014

Processo N.:

Nome: (226020/1) RENATA GASPARG
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162248) GER. DE SERVIÇOS SOCIAL E DE SAUDE
A Partir de: 12/05/2014 Até 18/05/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00261/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.: Conforme Portaria 039/2014

Nome: (219222/2) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 28/02/2014

Processo N.: Conforme Portaria - 020/2014

Nome: (233737/1) ROSE MEIRE SILVA DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00264/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PROTOCOLO Nº214686/2014

Nome: (110662/2) GILMAR DO CARMO TOLOMEU
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 19/07/2005 Ate 18/07/2010
A Partir de: 02/05/2014 Ate 31/05/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00679/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (235254/4) MARIA LUCIA COSTA CARVALHO CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRE DE MELO
A Partir de: 14/05/2014 Até 12/06/2014

Processo N.:

Nome: (210692/6) SANDRA APARECIDA FAE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR
A Partir de: 16/03/2014 Até 13/06/2014

Processo N.:

Nome: (107577/27) ZENIR RODRIGUES GERALDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 25/03/2014 Até 23/04/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00678/2014

DE: 28/05/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (68882/15) ADRIANA AMORIM DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI
A Partir de: 23/05/2014 Até 21/07/2014

Processo N.:

Nome: (35747/1) ALZIRENE PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 12/05/2014 Até 20/07/2014

Processo N.:

Nome: (25821/4) AURENIO MARCIONEI AZEVEDO LEO NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/05/2014 Até 29/07/2014

Processo N.:

Nome: (110491/11) CLEITON MARTINS DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 20/05/2014 Até 18/07/2014

Processo N.:

Nome: (127122/1) EDNA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 24/05/2014 Até 22/07/2014

Processo N.:

Nome: (68262/3) ELIANA AVELINO RUIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 09/05/2014 Até 28/05/2014

Processo N.:

Nome: (14782/1) ELZA FERREIRA DE BARROS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 12/05/2014 Até 26/05/2014

Processo N.:

Nome: (21402/2) JOAO BOSCO CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Partir de: 25/05/2014 Até 20/11/2014

Processo N.:

Nome: (65022/6) JOAO RENATO SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 22/04/2014 Até 20/06/2014

Processo N.:

Nome: (58200/2) KARINA FRAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
A Partir de: 19/05/2014 Até 23/05/2014

Processo N.:

Nome: (141422/1) ROSA AUGUSTA CRESTANI FAVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 07/05/2014 Até 05/06/2014

Processo N.:

Nome: (227564/1) SELI REGINA DE BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 23/05/2014 Até 21/06/2014

Processo N.:

Nome: (53325/3) SONIA BORGES DE MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 20/04/2014 Até 16/10/2014

Processo N.:

Nome: (93743/15) TANIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 15/05/2014 Até 03/06/2014

Processo N.:

Nome: (91673/13) TICIANA ERIKA BELLATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 20/05/2014 Até 03/06/2014
Processo N.:
Nome: (38742/1) VANDERLEI LOPES FONSECA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012440) E.E. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 13/05/2014 Até 09/09/2014

Processo N.:
Nome: (226624/1) WANESSA FERREIRA NEVES MENDONCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 16/05/2014 Até 14/06/2014

Processo N.:
Nome: (33433/1) WILSON GARCIA DE ALENCAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 19/05/2014 Até 17/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00084/2014 DE: 28/05/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (235006/1) BRUNA FRANCISCA JOSETTI GUIMARAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (166332) GER.DE CADAST,CONTR.E DISTRI.DE UNID.HABITACIONAIS
A Partir de: 21/05/2014 Até 25/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Jean Estevan Campos Oliveira
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00122/2014 DE: 28/05/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011
Processo N.: 245209/2014
Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014
Qtde Plantoes: 9

Processo N.: 245209/2014
Nome: (94468/1) GILMAR XAVIER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014
Qtde Plantoes: 9

Processo N.: 253725/2014
Nome: (116379/1) IDEMOR MOLIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 01/03/2014 Até 31/03/2014
Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 245209/2014
Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014
Qtde Plantoes: 6

Processo N.: 253725/2014
Nome: (43511/2) JORGE DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 01/03/2014 Até 31/03/2014
Qtde Plantoes: 4

Processo N.: 245209/2014
Nome: (107337/1) KLEBER SILVA MORAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014
Qtde Plantoes: 9

Processo N.: 245209/2014
Nome: (93466/3) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014
Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 245209/2014
Nome: (52675/6) MARIA WELTER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014
Qtde Plantoes: 9

Processo N.: 219783/2014
Nome: (96180/1) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/03/2014 Até 31/03/2014
Qtde Plantoes: 9

Processo N.: 245209/2014
Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014
Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 245209/2014
Nome: (66211/9) SILMERIS LENTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014
Qtde Plantoes: 8

Processo N.: 253725/2014
Nome: (70127/2) WILSON GARCIA PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 01/03/2014 Até 17/03/2014
Qtde Plantoes: 5
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

PORTARIA/SES/00123/2014 DE: 28/05/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011
Processo N.: 219783/2014
Nome: (96180/1) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/01/2014 Até 31/01/2014
Qtde Plantoes: 8

Processo N.: 219783/2014
Nome: (96180/1) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/12/2013 Até 31/12/2013
Qtde Plantoes: 8

Processo N.: 177651/2014
Nome: (93992/1) ZIRLEY MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/02/2014 Até 28/02/2014
Qtde Plantoes: 10
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00272/2014 DE: 28/05/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 253302/2014
Nome: (232501/1) ALINE NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (11533) DGA-9
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 03/04/2014 Até 03/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (252026/1) DARCILIO LEITE DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (232479/1) EDINILSA DA SILVA FERMINO
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 250200/2014
 Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-
 TES
 A Partir de: 04/04/2014 Até 04/04/2014

Processo N.: 250200/2014
 Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-
 TES
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 250200/2014
 Nome: (42447/1) ERLETE ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-
 TES
 A Partir de: 16/04/2014 Até 16/04/2014

Processo N.: 245201/2014
 Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE MOREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (118072/1) FLEURIZA CONSTANCA ORMOND
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 245201/2014
 Nome: (94468/1) GILMAR XAVIER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (235637/1) IARA FAGUNDES VIEIRA
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 253719/2014
 Nome: (116379/1) IDEMOR MOLIN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
 A Partir de: 07/03/2014 Até 07/03/2014

Processo N.: 245201/2014
 Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 10/04/2014 Até 10/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (235645/1) JOAO NETO OFUGI
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (232588/1) JONAS MARCELO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 253719/2014
 Nome: (43511/2) JORGE DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
 A Partir de: 02/03/2014 Até 02/03/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (115802/1) JOSLENE PEREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 03/04/2014 Até 03/04/2014

Processo N.: 245201/2014
 Nome: (107337/1) KLEBER SILVA MORAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (252880/1) LAURA AUXILIADORA LISBOA SIQUEIRA

Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (233371/1) LUANA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 01/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (115471/1) LUCIA MARIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 06/04/2014 Até 06/04/2014

Processo N.: 245201/2014
 Nome: (93466/3) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (232531/1) MARCIA MARIA DE MELLO CUNHA
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 245201/2014
 Nome: (52675/6) MARIA WELTER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 07/04/2014 Até 07/04/2014

Processo N.: 253302/2014
 Nome: (96180/1) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 250200/2014
 Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-
 TES
 A Partir de: 02/04/2014 Até 02/04/2014

Processo N.: 245201/2014
 Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 07/04/2014 Até 07/04/2014

Processo N.: 245201/2014
 Nome: (66211/9) SILMERIS LENTE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 06/04/2014 Até 06/04/2014

Processo N.: 253719/2014
 Nome: (70127/2) WILSON GARCIA PEREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
 A Partir de: 03/03/2014 Até 03/03/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00273/2014 DE: 28/05/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (5142/2) ANA ODETE DE MATOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 22/05/2014 Até 19/08/2014

Processo N.:
 Nome: (116387/1) DANIELA CARARA LEMOS SERRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC
 A Partir de: 12/05/2014 Até 26/05/2014

Processo N.:
 Nome: (94529/1) ELIANE MUNIZ DE MORAES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 16/05/2014 Até 14/07/2014

Processo N.:
 Nome: (42136/2) LENISE BENEDITA DE SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CPEPE
 A Partir de: 25/05/2014 Até 23/07/2014

Processo N.:

Nome: (107319/1) LOREDANEA MENEZES COIMBRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151882) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE PEIXO DE AZEVEDO

A Partir de: 17/03/2014 Até 22/03/2014

Processo N.:

Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
A Partir de: 14/05/2014 Até 28/05/2014

Processo N.:

Nome: (41710/1) ROSALINA BOA MORTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 14/05/2014 Até 12/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00274/2014 DE: 28/05/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (96165/1) ADRIANA GUIRADO RAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAFS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2014 Até 31/05/2014

Processo N.:

Nome: (124670/1) JULIANA FURQUIM RODRIGUES ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE

VIDA

A Partir de: 12/05/2014 Até 15/05/2014

Processo N.:

Nome: (43054/2) MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137154) DIR.DO CENTRO EST.DE ODONTOL.PACIENTES ESPECIAIS
A Partir de: 07/05/2014 Até 29/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

PORTARIA/SES/00121/2014 DE: 28/05/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 277390/2014

Nome: (118385/1) HELTON RIDLEY DE FREITAS
Cargo/Função: 4946 - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (174599) GER. TECNICA DO ERS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/05/2014 Ate 04/05/2016

Processo N.: 293629/2014

Nome: (64002/1) ROSIMEYRE DA CONCEICAO E SILVA
Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 28/05/2014 Ate 27/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00004/2014 DE: 28/05/2014

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: S/N

Nome: (79717/1) ARNALDO BARRETO FILHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (180890) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
A Partir de: 15/05/2014 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00018/2014 DE: 28/05/2014

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (79725/1) BENEDITO VICENTE DE ARRUDA MARTINS
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007

A Partir de: 06/05/2014 Ate 04/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00091/2014 DE: 28/05/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 279505/14

Nome: (227075/1) ALEX SANDRO LOPES DE FREITAS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Para Un. Adm: (150118) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MATUPÁ

A Partir de: 16/06/2014

Processo N.: CI014/14

Nome: (142669/3) FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MENEZES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Para Un. Adm: (149233) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JANGADA

A Partir de: 02/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, ADJUDICA o Lote Único e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 054/2014/SAD, processo nº. 005.173/2014/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bandeiras, para atender as demandas da Praça das Bandeiras – Complexo Centro Político Administrativo da Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 27 de maio de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 033/2014/GAB/SAD, de 05 de Maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 05 de Maio de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 054/2014/SAD, Processo Administrativo n.º 005.173/2014/SAD, o qual tem por Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bandeiras, para atender as demandas da Praça das Bandeiras – Complexo Centro Político Administrativo da Secretaria de Estado de Administração.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP	6	UN	4.370,00
1	2	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP	4	UN	2.700,00
1	3	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP	4	UN	2.350,00

Cuiabá, 27 de maio de 2014.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SAD

Original devidamente assinado nos autos do processo, pregão presencial 054/2014/sad disponível na íntegra no site da sad.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014/SAD**

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 10 de junho de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 10 de junho de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes, sendo implementos agrícolas - Trator agrícola, Distribuidora de calcário, Carreta Agrícola, Ensiladeira, Grade Aradora, Plantadeira 3 Linhas, Plana, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Caminhão, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, ADJUDICA os Lotes 01 e 05 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 015/2014/SAD, processo nº. 678.233/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Sistema de Videomonitoramento, para atender demanda das cidades da região de fronteira com a Bolívia, para monitoramento de vias públicas com finalidade de combate e redução da criminalidade.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 033/2014/GAB/SAD, de 05 de Maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 05 de Maio de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 015/2014/SAD, Processo Administrativo n.º 678.233/2013/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Sistema de Videomonitoramento, para atender demanda das cidades da região de fronteira com a Bolívia, para monitoramento de vias públicas com finalidade de combate e redução da criminalidade.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	12.092,20
1	2	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	11.974,88
1	3	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	40	UN	5.438,64
1	4	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	40	UN	740,26
1	5	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	40	UN	5.087,10

1	6	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	6.048,00
1	7	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	40	UN	3.025,15
1	8	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	2.173,38
1	9	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	5.589,63
1	10	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	4.441,20
1	11	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	14.916,95
1	12	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	13.817,40
1	13	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	444,27
1	14	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	1.928,52
1	15	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	780,29
1	16	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	2.391,06
1	17	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	101,44
1	18	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	60	UN	7.874,23
1	19	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	4.672,96
1	20	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	3.975,00
1	21	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	2.060,78
1	22	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	2.736,71
1	23	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10	UN	61.000,00
1	24	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	SV	3.210,10
1	25	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	SV	10.305,00
1	26	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	SV	7.003,31
1	27	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10	SV	29.068,50
1	28	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10	SV	14.384,00
1	29	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	SV	6.000,00
1	30	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	500,41
1	31	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	500	UN	28,21
1	32	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	500	UN	9,83
1	33	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	500	UN	2,91
1	34	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	500	UN	41,17
1	35	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	500	UN	11,10
1	36	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10	MT	48.560,66
1	37	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10	MT	20.474,60
1	38	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	60	UN	6.551,26
2	1	DESERTO	-	-	-
2	2	DESERTO	-	-	-
3	1	DESERTO	-	-	-
3	2	DESERTO	-	-	-
4	1	DESERTO	-	-	-
4	2	DESERTO	-	-	-
4	3	DESERTO	-	-	-
5	1	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	15.421,99
5	2	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	12.407,10
5	3	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	5.438,64
5	4	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	740,26
5	5	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	5.253,44
5	6	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	6.048,00
5	7	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	3.025,15
5	8	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	2.173,38
5	9	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	5.589,63
5	10	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	4.441,20
5	11	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	50.854,04
5	12	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	19.450,00
5	13	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	440,20
5	14	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	50	UN	4.518,16
5	15	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	50	UN	6.371,73
5	16	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	1.928,52
5	17	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	780,00
5	18	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	50	UN	2.391,06
5	19	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	101,44
5	20	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	7.874,23
5	21	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	4.672,96
5	22	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	3.975,00
5	23	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	UN	2.060,78
5	24	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	90000	SV	7,63
5	25	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	2	SV	14.000,00
5	26	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	SV	3.210,10
5	27	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	2	SV	15.000,00
5	28	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4	SV	6.000,00
5	29	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	UN	500,41
5	30	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1500	UN	28,21
5	31	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1500	UN	9,83
5	32	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1500	UN	2,91
5	33	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1500	UN	41,17
5	34	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1500	UN	11,10
5	35	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	30000	MT	3,59
5	36	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10000	MT	4,18
5	37	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10000	MT	4,80
5	38	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10000	MT	5,91
5	39	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10000	MT	6,34
5	40	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20000	MT	6,56
5	41	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	357,60
5	42	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	737,43
5	43	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	38,10
5	44	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	41,39
5	45	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	46,49
5	46	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	49,34
5	47	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	52,65
5	48	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	49,42
5	49	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	200	MT	28,19
5	50	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	100	UN	55,12

5	51	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	20	UN	6.322,01
6	1	DESERTO	-	-	-
6	2	DESERTO	-	-	-

Cuiabá, 28 de maio de 2014.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Pregoeiro Oficial/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2014/SAD

A Secretaria de Estado de Administração - SAD vem a público informar que a Ata de Registro de Preços N.º **015/2014/SAD**, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição e disponibilização de Material Bibliográfico para implantação do Programa Reforço do Ensino de Ciências, Tecnologia, Informática e Língua Estrangeira Moderna (Inglês) utilizando os Laboratórios de Informática do Programa CATIS e das Escolas Estaduais através de aulas por meio da Tecnologia de Educação Presencial Mediada Tecnologicamente: Projetos "MT Ciências" e "MT Digital, está **ANULADA**, em decorrência da ANULAÇÃO do Pregão Presencial N.º 023/2014/SAD com fundamento no Art. 49 da Lei N.º 8.666/1993, conforme as recomendações da Auditoria Geral do Estado - AGE/MT mediante o Ofício AGE/GAB N.º 0708/2014, o que atinge, por consequência, a Ata de Registro de Preços.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 027/2014/SAD
PROCESSO: N.º 585.439/2014/SAD
PREGÃO: N.º 002/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **PEVIDOR TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 12.211.981/0001-03, localizada na Rua B, Número 01, Bairro Jardim Mossoró, Cuiabá - MT, representado pelo **Sr. SAMUEL PEVIDOR JUNIOR**, portador do RG: 1516854-9 SSP/MT e o CPF: 624.060.352-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2717/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus com disponibilização de motoristas, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATORIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) QUILOMETROS/MÊS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. MENSAL. UNIDADE MN.	MN	300	PEVIDOR TURISMO LTDA - ME	R\$ 17.000,00
02	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.	KM	209.750	PEVIDOR TURISMO LTDA - ME	3,50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	---------	-------------

01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATORIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA. UNIDADE DI.	DI	5.970	PEVIDOR TURISMO LTDA - ME	R\$ 725,00
02	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. QUILOMETRO.	KM	209.750	PEVIDOR TURISMO LTDA - ME	R\$ 3,50

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 027/2014 DISPONIVEL NA IN-TEGRA NO SITE DA SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO N.º 003/2014/SAF/SEFAZ/PROFISCO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAF, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 003/2014/SENF/SEFAZ publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPAZ DE OFERECER PROFISSIONAIS DE TENDORES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR O CURSO DE "FORMAÇÃO EM DATA MINING" PARA PÚBLICO SELECIONADO DA SECRETARIA ADJUNTA DA RACEITA PÚBLICA" FOI **DESERTO**, tendo em vista que na Segunda Sessão de abertura realizada em 27/05/2014, não houve comparecimento de nenhum licitante nem envio de envelopes para esta sessão.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

Manoel Osmar das Neves
Pregoeiro

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:
*Original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014/SESP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo – fitas para impressoras, óculos de proteção, recipientes, água bi-destilada, álcool etílico, esparadrapo, seringas descartáveis, SWAB alginatado, lâmina de bisturi, cateter, frasco porta lâmina e coletor universal - para suprir a demanda da Polítec.

PROCESSO: 105998/2014

DATA: 11/06/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES N.º: sala 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE RDC N.º 006/SEJUDH/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 545954/2013)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação modalidade **RDC N.º 006/SEJUDH/2014**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia, para construção da Cadeia Pública Feminina, no município de Porto Alegre do Norte/MT, foi declarada **DESERTA**, considerando que não houve a entrega de qualquer envelope de Proposta Comercial, restando assim nenhuma proposta classificada no certame. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 154/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ERISON ESTEVES SILVA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **17.07.2014**, conforme Processo nº 002507-001/2014.

Conceder à servidora **FABIELLE CRISTINA FAGUNDES**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **07.07.2014**, conforme Processo nº 002511-001/2014.

Conceder ao servidor **JUAN CORREA RODRIGUES VIEIRA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **14.07.2014**, conforme Processo nº 002532-001/2014.

Conceder à servidora **KAREN REGINA DA SILVA CALMON BARROS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **08.09.2014**, conforme Processo nº 002508-001/2014.

Conceder à servidora **KELLY MARIA PERUZI**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **04.08.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **09.12.2014**, conforme Processo nº 002504-001/2014.

Conceder ao servidor **VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 002551-001/2014.

Conceder ao servidor **RAFAEL RODRIGUES REGO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **23.06.2014**, conforme Processo nº 002541-001/2014.

Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA COSTA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **09.07.2014**, conforme Processo nº 002478-001/2014.

Conceder à servidora **LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI**, analista economista, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **29.09.2014**, conforme Processo nº 002459-001/2014.

Conceder ao servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **14.07.2014**, conforme Processo nº 002458-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 319/2013-DG, que concedeu ao servidor **FABER JULIANO PIRES CARDOSO**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **09.07.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **18.06.2014**, conforme Processo nº 005091-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 328/2013-DG, que concedeu à servidora **LUIZINALVA NONATO ALMEIDA**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **04.06.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **30.06.2014**, conforme Processo nº 005372-001/2013.

Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, assessor especial, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **26, 27 e 28.10.2012**, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia **11.06.2014** e 04 (quatro) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 002611-001/2014.

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 12.05.2014**, conforme Processo nº 002557-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de maio de 2014.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 156/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/2014, abaixo especificado:

Contrato nº: 031/2014
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 27 de maio de 2014.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001953-001/2014. **Espécie:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.488.002/0001-46. **Objeto:** Aditivo de valor e prazo de execução à contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Colider-MT, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Ariel Gonçalves – Representante da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 138/2014-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Processante e Corregedora-Geral da Defensoria Pública, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2013, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 03 de junho de 2014.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Junior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 139/2014-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Processante e Corregedora-Geral da Defensoria Pública, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 02 de junho de 2014.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Junior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 140/2014-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Processante e Corregedora-Geral da Defensoria Pública, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 02 de junho de 2014.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Junior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 141/2014-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Processante e Corregedora-Geral da Defensoria Pública, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2013, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 03 de junho de 2014.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Junior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 142/2014-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Processante e Corregedora-Geral da Defensoria Pública, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 04/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 02 de junho de 2014.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Junior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 143/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 281064/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública, Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 18/05/2009 a 17/05/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 144/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelos Defensores Públicos do núcleo de Tangará da Serra/MT, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Tangará da Serra/MT, no período de 30 de maio de 2014 a 25 de julho de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO TANGARÁ DA SERRA/MT	
DATA	DEFENSOR (A)
De 30/05 a 06/06/2014	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 06/06 a 13/06/2014	Dra. Emilia Maria Bertini Bueno
De 13/06 a 20/06/2014	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 20/06 a 27/06/2014	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 27/06 a 04/07/2014	Dra. Emilia Maria Bertini Bueno
De 04/07 a 11/07/2014	Dra. Shalimar Bencio e Silva
De 11/07 a 18/07/2014	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 18/07 a 25/07/2014	Dra. Shalimar Bencio e Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

2º Subdefensor Público-Geral do Estado

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira Oficial designada, informa que o **Pregão Presencial nº 003/2014/DP/MT**, marcado para ser realizado dia 28/05/2014, às 09:00 horas, na sala 04, da Central de Aquisições do Estado (SAD/MT), cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Software de Recursos Humanos, por licença de uso, com manutenção de 12 (doze) meses, foi **PRORROGADO** para o dia **02/06/2014, às 14:30 horas** (horário local), **sala 04**, no mesmo local.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 148/2013/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2013, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 33235/2014/Defensoria Pública;

Edital: **002/2014/Defensoria Pública**;

Data: **11.06.2014**.

Horário: **14h30min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – PLACAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Meios para aquisição do Edital: a) Site da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/SCCC/AL-MT/2014

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte procedimento:

Favorecido: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A
CNPJ N.º 90.347.840/0015-13
Objeto: Manutenção de Elevadores
Autorização: Mesa Diretora
Cobertura Orçamentária: Exercício de 2014/2015

Vigência: 14/05/2014 a 14/05/2015
Assinado: Mesa Diretora – 14/05/2014

Presidente em exercício: Romoaldo Junior
1º Secretário: Mauro Savi

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE ALTA FLORESTA – MT. **INICIO DA SESSÃO:** Dia 10/06/2014. **HORÁRIO:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento. **ALTA FLORESTA-MT, 28 DE MAIO DE 2014**
MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2014 – EDITAL RESUMIDO
A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que após ter verificado que houve erro ocorrido no julgamento do Certame, resolve ANULAR o processo licitatório supracitado, o qual tem como objeto a **Aquisição de Uma Carroceria Tipo Furgão, Duas Motocicletas e uma Pá Carregadeira**. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 28 de Maio de 2014.
Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **30/06/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS E UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA CIDADE DE ALTO ARAGUAIA**, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia – MT, 28 de Maio de 2014. **Antonio Barcelos Cesario** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogada a licitação para a **data de 11 de junho de 2014, às 14:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço 004/2014**, do tipo **Menor Preço**, obedecendo ao regime de empreitada por **Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde na Rua Almirante Barroso, Bela Vista, no Município de Alto Paraguai-MT**", em conformidade com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor do edital **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**. O procedimento licitatório observará disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal no 8.883, de 09 de junho de 1994 e com a Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, **Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07**.

Alto Paraguai, 26 de Maio de 2014
Cleonice Gonçalves dos Santos
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços n.º. 02/2014

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 16/06/2014, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º. 02/2014, que tem por objetivo: contratação de empresa especializada destinada a perfuração de poço artesiano no Município de Araguainha conforme discriminado no Anexo 1 - Projeto Básico, que faz parte integrante deste Edital. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 – e por email: <mailto:designer.26@hotmail.com>

Araguainha - MT, 28 de maio de 2014.
ALESSANDRO LINO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS –CNPJ Nº. 24.977.654/0001-38 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO CAIO, 642, VILA NOVA – ARENÁPOLIS-MT EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 017/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS E BARRAS DE FERROS. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 11/06/2014. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 11 de junho de 2014**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). **ARENÁPOLIS- MT, 28 de maio de 2014.**
REGINA LÚCIA DE SOUZA - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital de nº. 048/2014, levado a efeito às **11h00min** do dia **27/05/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA**. Aripuanã-MT, 28 de maio de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 047/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **26/05/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **LABRO LABORATÓRIO LTDA-ME** Aripuanã-MT, 28 de Maio de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de Convocação nº 005/2014. Convoca Cintia Poletto Buzeli. Inscrição: 06900. Secretaria Mun. Saúde. Cargo: Enfermeiro. Candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para tomar posse em 10 dias, nos termos do item 7 do Edital nº 001/2011 e legislação em vigor, apresentando documentos. Íntegra: Site: www.barradogarcas.mt.gov.br e Jornal local. Barra do Garças/MT, 28/05/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 0017/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0017/2014**, destinada **Serviços de disponibilização de link dedicado 20 Mbps Full, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **OI S.A com o valor total de R\$ 114.685,32**. Brasnorte-MT, 27 (VINTE E SETE) de maio de 2014.
Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 0019/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0019/2014**, destinada **Despesas com Aquisição de Cestas Básicas para atender famílias em vulnerabilidade social**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **SUPERMERCADO CARVALHO LTDA ME** com o valor total de **R\$ 12.999,70**. Brasnorte – MT, 27 de maio de 2014.

Donizete Alves de Souza-Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 0021/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0021/2014**, destinada **Refere-se a futura e eventual fornecimento de oxigênio Medicinal com comodato de cilindros**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **INOVE OXIGENIO COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA -ME** com o valor total de **R\$ 262.650,00**. Brasnorte – MT, 27 de maio de 2014.

Donizete Alves de Souza-Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 073/2014**

ABERTURA: 17 de junho de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 17 de junho de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de Micro-empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de móveis e armários para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 005/2014**, dia **01 de julho de 2014 às 8 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 28 de maio de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, CNPJ: 24.950.495/0001-88.

CONTRATADO: CLARO S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2013 da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Móvel.

ITEM ADERIDO: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL – R\$ 44.022,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE E DOIS REAIS).

Campo Verde – MT, 28 de maio de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de Pregoeira oficial, torna público aos interessados a NOVA DATA para realização do Pregão nº 058/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIRO, devido a necessidade de alterações no edital. O referido pregão será realizado dia 11/06/2014, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O edital retificado está disponível no site: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 28 de maio de 2014. **Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.**

RESULTADO DO PREGÃO Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 029/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDES, GRADES E JANELAS NOS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, que teve como vencedora a empresa **NAKA MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELLI, CNPJ 19.985.034/0001-00**, com os valores: lote 01: R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), lote 02: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), lote 03: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e lote 04: R\$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais). Campo Verde, 28 de maio de 2014. **Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Valdelcio Moreira Tobias ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte dos pacientes do local da hospedagem da contratada até os hospitais, clínicas e locais de atendimento. Cláudia/MT, 28 de Maio de 2014. **João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira**

RC

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Agência Vision Ltda - ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia”. Cláudia/MT; 28 de Maio de 2014. **João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Eder Natalício Wentz - Presidente da C.P.L.**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Junho de 2014, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Mobiliários em geral, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para o Município de Colider-MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 28 de Maio de 2014. **ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Junho de 2014, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa na Organização e Realização da 1ª Festa da Galinha Caipira do Município de Colider-MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 28 de Maio de 2014. **ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial**

RC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Execução de Obra 079/2013 - contratante: prefeitura municipal de Colider-MT. contratada: Engenharia e Comércio Govic Ltda – ME. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta do Contrato de Execução de Obra nº 079/2013, que tem como o objeto o seguinte: Vigência: 29/04/2014 à 30/06/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 038/2014**PROCESSO Nº. 044/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colider- MT. Comunica através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 26 de Maio de 2014, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: **Eduarda C. Carvalho Rezende Me E L. Fernando Provenzano**

de Souza ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Cursos para o Município de Colíder-MT. Colíder/MT, 26 de maio de 2014. Zenilda Alves da Silva - Pregoeira

**RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 039/2014
PROCESSO Nº. 045/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colíder- MT. Comunica através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 27 de Maio de 2014, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informatica Ltda Me, Osvaldo de Souza – Comércio ME, Viviane Regina Claudino ME e Akdd Eletronicos e Papelaria, Comércio e Representação de Serviços Ltda. Objeto : Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes a serem utilizados nos PSF do Município de Colíder – MT. Colíder/MT, 26 de maio de 2014. Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

**RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 040/2014
PROCESSO Nº. 046/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colíder- MT. Comunica através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 28 de Maio de 2014, onde se consagrou vencedor dos Itens licitados pela Empresa: Valdemar Caon ME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto de dimensão 80cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 100cm x 100cm e Tubos de Concreto de dimensão 120cm x 120cm, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Colíder/MT, 28 de maio de 2014. Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/05/2014 às 09:00 horas, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 006/2014**, tendo como objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO -MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 158/2013, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, consagrou- se vencedora a licitante: **Absoluta Construtora Ltda - EPP**.

Comodoro – MT, 27 de maio de 2014.

SIMONE LONGO MALACO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO Nº 011/2014**

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de DOM AQUINO - MT, observado as especificações no Termo de Referência em anexo. **Data:** 10/06/2014. **Horário:** Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso) **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **Motivo:** Feriado municipal dia 04/06/2014 devido a abertura da Expovale 2014. Edital e Informações na sede da mesma ou pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT, 27 de maio de 2014.

WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 024/2014, Registro de Preços n.º 021/2014, objetivando o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, CONEÇÕES, PEÇAS PARA MOLEJO E FREIO. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARCOS PAGNO – PREGOEIRO

Asplemat/DO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 28 de maio de 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Tendo o seguinte resultado: a empresa BIEDER-MANN & SANTOS LTDA – ME, foi vencedora do presente certame com valor total de R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais).

Marcos Pagno – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças para motocicletas, automóveis e caminhões nacionais e importados. CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 7.998,96 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). PRAZO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexo ao processo administrativo nº0779/2014.

Guarantá do Norte-MT, 28 de MAIO de 2014.

Sandra Martins - Prefeita Municipal. DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2014**

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 027/2014, cujo objeto é Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Habilitada Para Prestação De Serviços De Segurança Desarmado Em Eventos **Noturnos E Diurnos**, Com As Especificações Do Termo De Referência, Tudo Em Conformidade Com As Disposições No Edital E Seus Anexos, Que O Integram E Complementam, Para Todos Os Efeitos Jurídicos Legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **12/06/2014 às 08h00min**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 28 de Maio de 2014.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2014, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para FORNECIMENTO DE PRATOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, obteve como resultado **LICITAÇÃO FRACASSADA**, por haver somente uma empresa participante e a proposta de preço estar acima do estimado do termo de referência do edital. O processo administrativo referente a licitação encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 28 de maio de 2014.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2014**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedora do Pregão Presencial N.º 024/2014 referente à **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT”**, as seguintes Empresas: 01) M. A. M. DI MATEOS PAPELARIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.84.340/0001-56, localizada na Avenida Rio Branco, 520, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78578-000, vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 04, 06, 07, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 37, 40, 42, 44, 48, 55, 56, 58, 60, 64, 72, 74, 75, 80, 82, 84, 85, 89, 91, 92, 94, 96, 99, 102, 103, 104, 108, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 133, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149 e 150, com valor global R\$ 83.650,73 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e

Cinquenta Reais, e Setenta e Três Centavos). 02) MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, localizada na Rua Capitão costa, n.º 10, Planalto Ipiranga, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.166-000, vencedora dos itens n.º 05, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 21, 24, 31, 36, 39, 41, 45, 46, 54, 57, 62, 65, 67, 73, 77, 86, 90 e 100 com valor global de R\$ 53.133,45 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais, e Quarenta e Cinco Centavos). 03) ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.394.730/0001-26, localizada na Avenida Generoso Ponce, n.º 234, Bairro Centro, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.005-000, vencedora dos itens n.º 10, 14, 15, 16, 18, 19, 25, 29, 32, 34, 38, 43, 47, 49, 50, 59, 61, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 76, 78, 79, 81, 83, 87, 93, 95, 97, 101, 105, 106, 107, 109, 110, 125, 126, 131, 134, 135, 136, 140 e 148 com valor global de R\$ 65.547,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais). Ipiranga do Norte - MT, 28 de Maio de 2014.

ANNYE CRISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 025/2014 referente à "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender os veículos da frota municipal, considerados veículos leves", a seguinte Empresa: 01) PATRICIA CRISTINA FERREIRA 03689826101, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.762.730/0001-95, localizada na Rua das Jabuticabas, Quadra 81, Lote 18, n.º 21, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 18.543,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais). Ipiranga do Norte - MT, 28 de Maio de 2014.

ANNYE CRISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO**, do tipo menor preço unitário, obteve o seguinte resultado: a empresa **ALYSSON BRUNO RODRIGUES SANTOS - ME, CNPJ: 18.315.104/0001-50** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 101.270,00 (cento e um mil duzentos e setenta reais)** e a empresa **ZÉLIA DA SILVA MONTEIRO - ME, CNPJ: 02.488.807/0001-40** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 119.815,00 (cento e dezenove mil oitocentos e quinze reais)**.

Itiquira/MT, 28 de maio de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2014.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, torna público que **RETIFICA** o local de realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2014**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **29 de maio de 2014, às 14:00 horas no Anfiteatro Celcita Pinheiro**. Jaciara - MT, 27 de maio de 2014.

ADEMIR GASPARD DE LIMA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2013 sob o n.º 70/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, referente à reforma do PSF Jardim Califórnia. Assinatura em: 23/05/2014. Término: 23/09/2014

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 186/2013 sob o n.º 69/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, referen-

te à reforma do Posto de Saúde Águas Claras. Assinatura em: 23/05/2014. Término: 23/09/2014

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 187/2013 sob o n.º 68/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, referente à reforma do PSF Paranorte. Assinatura em: 23/05/2014. Término: 23/09/2014

PORTARIA N.º 253/2014.

"Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências";

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, o Sr. Edson Miguel Piovesan, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2014, que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Wilson Jacob - CPF n.º 303.212.121-34

II - Membro: Ana Teresinha Cypel - CPF n.º 429.313.041-15

III- Membro: Norma Jaqueline de Oliveira Lauro - CPF n.º 853.593.601-78

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de Maio de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2014, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, material hospitalar, material de laboratório e material odontológico para atender a Unidade Básica de Saúde de Luciara, no dia 12/06/2014, às 08:00 (horário de Mato Grosso), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Luciara e suas secretarias, conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 - Centro - Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou pelo e-mail luciara.layo@gmail.com. Prefeitura Municipal de Luciara-MT, em 28/05/2014. Agêo Fonseca Brito - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2014 - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS E SISTEMA PARA GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS DO ALMOXARIFADO CENTRAL (INCLUINDO INSTALAÇÃO) E INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME DO PREDIO DA FARMACIA CENTRAL. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **10.06.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA: Célia Regina de Mattos Prado - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 28 de maio de 2014.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2014 - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA SECRETARIAS E UNIDADES DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11.06.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 28 de maio de 2014.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2014 - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PROJETOS E AÇÕES DAS SECRETARIAS. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **16.06.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA: Mara Aparecida Amarante - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 28 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo: nº. 014/2014. Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preço nº.003/2014. Licitação Deserta, devido o não comparecimento de empresas no ato da abertura do certame no dia 27/05/2014, portanto não houve interesse das mesmas em participar do certame referente ao Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 003/2014, licitação deserta. Nova Brasilândia/MT; 27 de maio de 2014.

Portaria nº. 003/2014

Vânia Novais – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 – SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 021/2014; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Limpeza e Utensílios, para a Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 10/06/2014 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Maio de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014**

A Prefeitura Municipal De Nova Guarita – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2014, cujo objeto é : **Aquisição de 01 (um) veículo Novo, tipo Station wagon, Ano/modelo 2014/2014, 0 (zero) quilometro, Cor Prata, motor bicombustível mínimo 1.8, potência mínima 125 cv, Rodas de Liga Leve Aro 15”, acompanhadas dos Pneus de uso misto 205/70 R15, Cambio Manual, mínimo cinco marchas a frente e uma a Ré, Air Bag duplo, Freios ABS, ar condicionado, Banco de Couro, Trava elétrica, Alarme, cinto retrátil dianteiro e mínimo 2(dois) trazeiros, direção Hidráulica, capacidade do porta mala mínima 460 Lts, tanque de combustível com capacidade mínima 50 Lts, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 09/06/2014, às 09:00 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092 Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 27 de Maio de 2014.**

Tais Regina Klauk - Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 04/2014 no dia 13/06/2014 às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a contratação de empresa na forma de execução global para construção de uma quadra coberta, com vestiário para atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de compromisso 094782014 do PAC II. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800. Nova Monte Verde-MT, 28 de maio de 2014. Lucimara Campanha dos Santos-Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato de obras e serviços 011/2010.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: Nova Guia Construções Ltda. Data Assinatura: 28 de maio de 2014. Vigência: 30 de setembro de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 011/2010, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Avenida Mato Grosso, Vila Atlântica, neste Município de Nova Santa Helena/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias Anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 011/2009.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Termo de convênio nº 005/2014, data: 27/05/2014, objeto: repasse para custeio com realizações de shows, premiações e outras despesas na realização da 8ª EXPOUBIRATÃ – conveniente: associação dos criadores de Nova Ubiratã (ACRINOVA) – CNPJ: 12.392.355/0001-52 – valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - vigência: 27/05/2014 à 13/08/2014.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 025/2.014 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, **Gercino Caetano Rosa**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE REVOGAR**, a licitação com data de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 04/06/2.014, na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº. 048/2.014, considerando a conveniência da administração, nos termos da legislação pertinente em vigor. Nova Xavantina – MT, 28 de maio de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2.014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. GERCINO CAETANO ROSA, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer

exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2.014, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO S/N – SETOR NOVA BRASÍLIA CENTRO NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE A MORADIA DO MÉDICO RECEBIDO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO DO GOVERNO FEDERAL. Nova Xavantina – MT, 28 de maio de 2.014.

Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, do tipo menor preço por item, data de abertura dos envelopes 13/06/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br. ⇔ link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 29 de maio de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 044/2014, de 30/04/2014, publicada em 30/04/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, às **14h00 horas (Brasília) do dia 09 de Junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **13h30 às 14h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00 horas (Brasília) do dia 09 de Junho de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE PINTURA GERAL DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 28 de Maio de 2014.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Substituto

Processo nº 40/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2014
(PROCESSO Nº 39/2014)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 23 de Junho de 2.014, às 09h00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da

Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 5/2014 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 148/2013/SECID, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 28 de Maio de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Processo nº 39/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2014
(PROCESSO Nº 39/2014)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 23 de Junho de 2.014, às 09h00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 5/2014 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 148/2013/SECID, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 28 de Maio de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

Processo nº 39/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de entrega imediata para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 16/06/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das

07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 28 de Maio de 2014.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº09/2014

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço nº. 09/2014, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 09:00 Horas do dia 26 de Maio de dois mil e quatorze, consagrou - se vencedora a empresa: Lira e Costa LTDA- ME INSCRITA NO CNPJ: 10.642.203/0001-35 no Valor de R\$ 229.841,66.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº10/2014

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO – CMU ALDEIA SAPEVA – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço nº. 10/2014, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 09:00 Horas do dia 27 de Maio de dois mil e quatorze, consagrou - se vencedora a empresa: Lira e Costa LTDA- ME INSCRITA NO CNPJ: 10.642.203/0001-35 no Valor de R\$ 67.426,64.

Porto Alegre do Norte – MT, 27 de Maio de 2014.

Presidente da CPL
Naiara Souza Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PORTARIA Nº 070/2014

26/05/2014

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pelo artigo 44º, incisos: VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, a servidora: SILVIA NUNES DE AGUIAR, RG 4234761/DGPC-GO, CPF 847.287.851-87, matrícula funcional nº 0964, a partir de hoje (26/05/2014), do cargo efetivo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, cuja nomeação inicial ocorrerá através de Concurso Público em 04/04/2011 e lotação constava no Programa Saúde da Família (PSF Buritis), vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 26 de maio de 2014.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRA – SE.

EMIVAL GOMES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 013/2014

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** a presente **Carta Convite nº 013/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI VISANDO REFORMA ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO**. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, em favor da empresa: **PAULO CESAR CONCEIÇÃO-ME CNPJ: 19.496.931/0001-50, no valor total de R\$: 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Porto Esperidião – MT, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações. Cujo Objeto é o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTAS E TONER DE IMPRESSORA**. Em atendimento as solicitações de todas as secretarias. **ADJUDICO** esta licitação, em favor da empresa: **RENÂ RODRIGUES DOS SANTOS-ME CNPJ: 11.859.157/0001-93** Que apresentou o menor preço por item. No valor de R\$. 108.394,00 (cento e oito mil trezentos e noventa e quatro reais). E por consequência **HOMOLOGO** o presente. Porto Esperidião – MT, 26 de Maio de 2014.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES-
Prefeito Municipal.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do seu presidente o srº Valdinei Natalino Correa de Souza, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que o processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 001/2014, que foi REVOGADA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Porto Estrela/MT, 28 de Maio de 2014. **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: PETERSON ZUFFO & CIA LTDA – ME (COMUNICASOM)

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 12º ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIRO DE POXORÉU.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2014.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014
REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: JC MULTIEVENTOS LTDA- EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 12º ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIRO DE POXORÉU.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: R\$ 441.700,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL E QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO PROCESSO 089/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **089/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 073/2014. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de tecidos para confecção de Uniformes e demais itens para a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência – MT.

Vencedoras:

- **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME**
CNPJ: 08.394.730/0001-26, foi a vencedora dos Itens 1 à 18, com um valor de R\$ 285.541,64 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Querência – MT., 28 de Maio de 2014.
Daniel Stefanello – Pregoeiro – **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO PROCESSO 087/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **089/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 073/2014. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de tecidos para confecção de Uniformes e demais itens para a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência – MT. **Vencedoras: TEREZINHA CECILIA EIDT ME – CPNJ: 00.302.112/0001-05**, foi a vencedora dos Itens 1 à 7, com um valor de R\$ 24.574,50 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos.) Querência – MT., 28 de Maio de 2014.
Daniel Stefanello – Pregoeiro – **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RESULTADO TOMADA DE PREÇO 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Tomada de Preço 04/2014, destinada à contratação de empresa para a construção de calçadas no centro de convivência de idosos no município de Santa Carmem, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: RCA Construtora Ltda-ME, por apresentar o valor de R\$ 17.676,47 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 27 de Maio de 2014. Marceli Tafarel-Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO 16/2014

Contrato n.º 16/2014, oriundo do convênio: 19/2012- secretaria do estado das cidades. Objeto, contratação de empresa para a construção de calçada no centro de convivência dos idosos no município de Santa Carmem/MT. Contratante: prefeitura municipal de Santa Carmem, contratada: RCA Construtora Ltda. Totalizando o valor de R\$ 17.676,47 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Data assinatura: 27/05/2014. Vigência: 09/10/2014. Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 26/2014

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 18/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srº JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos das secretarias em geral. A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame as proponente A. ORSO & ORSO Ltda e POSTO TIGRÃO LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 26 de abril de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155- CENTRO- SANTO AFONSO – MT

CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – FONE: 65 -3312-1072

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 19/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 19/2014, com data de abertura marcada para **28/05/2014 às 08:00 horas, foi declarada DESERTA**, por falta de participantes. SANTO AFONSO MT, 28 de maio de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-PREGOEIRA - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155- CENTRO- SANTO AFONSO – MT

CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – FONE: 65 -3312-1072

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 20/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 140 DIAS RESTANTES DO ANO LETIVO DE 2014 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 20/2014, com data de abertura marcada para **28/05/2014 às 12:00 horas, foi declarada DESERTA**, por falta de participantes. SANTO AFONSO-MT, 28 de maio de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-PREGOEIRA - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INÊNDIO E

O Município de Sapezal, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de Apoio, torna público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão presencial acima mencionado, tendo em vista a análise da impugnação ao Ato Convocatórios do certame em epigrafe.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 033/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 033/2014, a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 214.700,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Setecentos Reais)**.

Sapezal-MT, 28 de Maio de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09****CONTRATO Nº. 032/2014****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL LUIS CARLOS VIER & CIA LTDA.**Objetivo:** Contratação da banda musical **OLHO D'AGUA**, para acompanhamento do evento musical denominado XIV FEMUSA – Festival de Música de Sapezal, com equipamentos compatíveis para o desenvolvimento de um evento com qualidade de sonorização.**Procedimento:** Inexigibilidade nº 012/2014.**Secretaria:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 SRP Nº 065/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Roçadeiras tipo Costais tipo 2 tempos, Ferramentas e Equipamentos de Poda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 29/05/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 10/06/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. SINOP-MT, 28 de Maio de 2014.

Vanusa Aparecida serpa**Pregoeira – Portaria nº 372/2013****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO –****PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2014. TIPO MENOR PREÇO.**

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2014, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas local, do dia 11 de Junho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é CONTRATAR EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA E PARQUE INFANTIL. Edital com maiores esclarecimento pode ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Tabaporã/MT. 28 de Maio de 2014. Antonio Batista Mota - Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 32/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para transportar material Pedra Brita, Pedrisco e Pó de Pedra, da Empresa, Copacel Industria Comercio de Cereais Ltda. do Município de Nobres /Mt, para Município de Tabaporã-MT. Cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 27/05/2014 e sagrou-se vencedora do certame, a empresa. GRUPO SÃO PAULO TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.247.144/0001-02, conforme proposta no valor global de R\$ 148.000,00. Tabaporã-MT. 27 de Maio de 2014. Antonio B Mota. Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014**
EDITAL Nº 005

Liege Martins de Souza Pazinato, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, no uso de suas atribuições legais, considerando que não houve nenhum recurso quanto as fases de divulgação do Gabarito Preliminar e da Pontuação de Títulos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014, conforme ANEXO I deste Edital. A íntegra deste Edital encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.tapurah.mt.gov.br Desta forma, inicia-se da contagem do prazo de eventual recurso, nos termos do edital. Tapurah, 28 de maio de 2014.

Liege Martins de Souza Pazinato - Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público - DMT**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052.2014**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 REGISTRO DE PREÇOS 032/2014**
RERATIFICAÇÃO DO EDITAL

Objeto da Licitação: contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil para atender as necessidades do Município de Tapurah. **Onde se lê: ITEM 05 código 388074 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA.** Rolo compactador de cilindro único frontal, tipo pé de carneiro com no mínimo 120 patas, fabricação nacional, novo sem uso, cabine aberta , ano de fabricação 2014, motor diesel, turboalimentado de 4 cilindros, potencia mínima de 110 HP, tanque de combustível de no mínimo 250litros, peso operacional de no mínimo de 11.800 kg, peso do modulo dianteiro (chassi dianteiro + tambor) de no mínimo 7.100 kg, frequência de vibração de no mínimo 33 HZ, equipado com pneus. Valor do frete incluso (O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE TAPURAH). **CÓDIGO FINAME: MARCA: Passa a ser:** Rolo compactador de cilindro único frontal, tipo pé de carneiro com no mínimo 120 patas, fabricação nacional, novo sem uso, cabine tipo toldo ou com cabine fechada, ano de fabricação 2014, motor diesel, turboalimentado de no mínimo 4 cilindros, potencia mínima de 110 HP, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, peso operacional de no mínimo de 11.550 kg, peso do modulo dianteiro (chassi dianteiro + tambor) de no mínimo 6.600 kg, frequência de vibração de no mínimo 33 HZ, equipado com pneus. Valor do frete incluso (O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE TAPURAH). **CÓDIGO FINAME: MARCA: Onde se lê: ITEM 06 código 388075 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA.** Rolo compactador de 02 (dois) cilindro lisos, fabricação nacional, novo sem uso, cabine aberta, ano de fabricação 2014, luzes de trabalho na dianteira e na traseira, motor diesel de no mínimo 3 cilindros, potencia mínima de 110 HP, direção articulada, cabine com certificação ROPS, freio de serviço hidrostático, largura mínima do cilindro 1.000 mm, com frequência de vibração variável com mínimo de 50HZ e máxima de 67HZ, distancia entre eixos de no mínimo 1.710mm, tanque de combustível de no mínimo 35 litros, tanque de água de no mínimo 240 litro, peso operacional de no mínimo de 2.400 kg. Com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses incluso peças e serviços. Valor do frete incluso (O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE TAPURAH). **CÓDIGO FINAME: MARCA: Passa a ser:** Rolo compactador de 02 (dois) cilindro lisos, fabricação nacional, novo sem uso, cabine aberta, ano de fabricação 2014, luzes de trabalho na dianteira e na traseira, motor diesel, potencia mínima de 33HP, direção articulada, cabine com certificação ROPS, freio de serviço hidrostático, largura mínima do cilindro 800 mm, com frequência de vibração variável com mínimo de 50HZ, distancia entre eixos de no mínimo 1.710mm, tanque de combustível de no mínimo 35 litros, tanque de água de no mínimo 200 litro, peso operacional de no mínimo de 2.400 kg. Com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses incluso peças e serviços. Valor do frete incluso (O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE TAPURAH). **CÓDIGO FINAME: MARCA: O restante do Edital Permanece Inalterado. Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro, Tapurah MT, CEP: 78573-000, Fone : 66 35473607 e no Site www.tapurah.mt.gov.br. **Abertura dos Envelopes:** As 08h00min do dia 10 de junho de 2014. Tapurah MT, 28 de maio de 2014.

Rosani da Cunha Bugario – Pregoeira – DMT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/14

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Joao Rosa Filho, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela portaria nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L. C. 101/2000.

- O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (1º Quadrimestre /2014).

O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Alto Garças – MT, 27 de Maio de 2014. **JOÃO ROSA FILHO** - Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças - Anuênio 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT
ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 03/2014 – A Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 01/2014, tornam público o Edital Complementar nº. 03/2014 que HOMOLOGA as inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas do referido Concurso Público, divulgadas através do Anexo I do Edital Complementar nº. 02/2014. O Edital Complementar nº. 03/2014, se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e no endereço eletrônico www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 001/2014, realizado

no dia 23/05/2014, às 08h:30min, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Av. Getúlio Vargas, 110, centro, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao registro de preço para fornecimento de moveis planejados, homologada e adjudicada em 28/05/2014, a empresa ERICA CRISTINA SCANDIUSSI ME sagrou-se vencedora do certame. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura do contrato. Nova Ubitatã – MT, 28 de maio de 2014. Otávio Lourenço Pereira - Secretário de Finanças e contabilidade

Contrato nº 001/2014 – data: 28/05/14 – objeto: fornecimento e montagem de moveis planejados – contratado: Erica Cristina Scandiussi ME - CNPJ: 12.122.623/0001-16– valor do contrato: R\$ 25.724,00 – vigência: 31/12/2014 – origem: pregão presencial 001/2014.

RC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Câmara Mun. de Porto Alegre do Norte

PORTARIA Nº. 03/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“Nomeia membros da Comissão de Depreciação de Bens moveis e imóveis da Administração Pública Municipal”.

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Joel Paciente Gunther**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação de bens móveis e imóveis da administração Pública Municipal, para fins diversos:

MEMBROS:

1. JOÃO DA CRUZ LEITE LUZ - PRESIDENTE
2. DIVENILIA AUGUSTA GONÇALVES - SECRETÁRIA
3. CARLOS EDUARDO FEITOZA ESTEVES - MEMBRO

Art. 2º - Compete à Comissão de depreciação de bens de moveis e imóveis do Município, depreciar e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel Paciente Gunther
Presidente

TERCEIROS

A empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, CNPJ 03.853.896/0005-73, torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de **Alteração da Razão Social com aproveitamento da LO** do frigorífico localizado à Rod. MT 358, Km 05, Vila Esmeralda, no Município de Tangará da Serra

EDITAL DE MARCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, procedendo consoante os termos da Lei 3268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44045, de 19 de Julho de 1959, e cumprindo o disposto na Resolução 2.024/2013, do Conselho Federal de Medicina, vem a público notificar que:

1. O voto é obrigatório e secreto para todos os médicos inscritos primária ou secundariamente no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em gozo dos seus direitos, quite com as anuidades, podendo fazê-lo no ato da votação, sendo vedado aos que estejam na situação de médico militar exclusivamente e estrangeiro não naturalizado;
2. Para votar faz-se imprescindível a apresentação da Carteira Profissional (tipo livro – couro verde) para competente anotação. Por falta injustificada à eleição, ficará o médico sujeito a multa prevista no Artigo 33 e §§ 1º e 2º, da Resolução CFM nº 2.024/2013 ;
3. A eleição para escolha do Corpo de Conselheiros do Conselho Federal de Medicina - quinquênio 2014/2019 realizar-se-á no **dia 25 de Agosto de 2014**.
4. Fica designada, de acordo com a deliberação do Plenário deste Conselho, em Sessão realizada em 29 de abril de 2014, a seguinte Comissão Eleitoral, que levará a termo o processo de eleição: Presidente: **Dra. Luzia das Graças Leão CRM-MT Nº 709**; 1º Secretário: **Dr. Jean Carlos da Silva CRM-MT Nº 2399**; 2º Secretário: **Dr. Giuliano dos Santos Alves Correa CRM-MT Nº 5167**
5. O período para registro das Chapas de candidatos a Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes iniciará às **08:00 horas do dia 26 de maio de 2014 e terminará às 20:00 horas do dia 24 de junho de 2014**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do CRM-MT, sito à Rua E, S/Nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone/fax 3612 – 5400 / 3612 – 5440, ou e-mail: grmmt@crmmt.com.br.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2014.

Comissão Eleitoral

Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT Companhia Aberta CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT (“Companhia”) convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia 11 de junho de 2014, às 09:00 horas – horário local, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 408.713.183,28 (quatrocentos e oito milhões, setecentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e vinte oito centavos), com a emissão de 51.475.212 novas ações da Companhia, sendo 17.764.714 ações ordinárias e 33.710.498 ações preferenciais, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital pela acionista Rede Energia S.A. (“AFAC”), ressalvado exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”); (ii) substituição do membro do Conselho de Administração indicado pela acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás.

Informações Gerais:

I) Os termos e condições do aumento do capital social constantes da ordem do dia da Assembleia, foram devidamente disponibilizados em Proposta de Administração, nesta data, em observância ao artigo 14 da Instrução Normativa CVM 481/2009.

II) Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da Assembleia, além do documento de comprovação de sua identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do parágrafo primeiro do art. 126 da Lei 6.404/76.

III) Os documentos pertinentes à ordem do dia estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico (<http://www.cemat.com.br/ri/>), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br).

Cuiabá, 27 de maio de 2014.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração

“ **A MITSUI ALIMENTOS LTDA**, firma comercial de direito privado, estabelecida à Av. Fernando Correa da Costa nº 10.220, bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, com ramo comercial de Indústria de Torrefação e Moagem de Café, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **58.128.190/0023-12** e com inscrição estadual nº **13.078.221-1**, informa que protocolamos no dia 26/12/2013 às 14:11 rs, o pedido de renovação da Licença de Operação junto ao órgão competente “ SEMA “.

**WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
COMUNICADO**

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda CNPJ 34.597.955/0007-85 torna público que solicitou a SEMA, a inclusão na sua Licença de Operação da ampliação relativa a produção de argônio gás e suas misturas (constante na LI 63086/2013) para a atividade de fabricação de gases industriais, sito à Avenida B, 1434, Distrito Industrial, Cuiabá-MT.

JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 142.072.221-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a LAU para a Fazenda JK IV, localizada no município de Nova Monte Verde/MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
INSTITUTO DANCEM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL.

O INSTITUTO DANCEM, com sede nesta cidade, na Av. Tancredo Neves, 432-C, Jardim Kennedy - Cuiabá MT, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Denise Aparecida Siqueira França, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral, que será realizada na sede do INSTITUTO DANCEM, às 18:00 horas, do dia 17 de Junho de 2014, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2012 e 2013.
- 2 - Eleição da nova Presidência
- 3 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial..

Cuiabá, 29, de Maio de 2014

Presidente do INSTITUTO DANCEM

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014/SENAI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 16 de junho de 2014. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 16 de junho de 2014 (horário da Capital). **OBJETO:** aquisição com instalação de equipamentos de Ar Central tipo ROOFTOP para o Centro de Eventos do SENAI CUIABÁ, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldoformecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 28 de maio de 2014.

Ana Virgínia de Carvalho

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA IGREJA
EVANGÉLICA BATISTA VOZ DA VERDADE**

O Pastor Presidente da Igreja Evangélica Batista Voz da Verdade, situado rua Sete Copa, Bloco 18, Residencial São Carlos, Bairro Planalto, Cuiabá-MT, convoca, todas as pessoas interessadas para participar da Assembleia Geral de fundação da Igreja Evangélica Batista Voz da Verdade, no próximo dia 14-06-14, às 19:30 Horas, na sede do IRPAMDEQ. À Rua Formosa 88, bairro Planalto Cuiabá-MT, em primeira convocação e, em segunda convocação 15 minutos após a primeira, com qualquer número presente, para deliberarem a seguinte ordem do dia;

1. Fundação, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
2. Aprovação do Estatuto Social.
3. E outros assuntos.

Cuiabá, 28 de Maio de 2014.

Djalma José da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO - SENAC/DEP Nº 05/2014.

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução SENAC Nº 943/2012 aprovada em 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

- Art 1º** - Autorizar a oferta do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Técnico em Logística, do eixo Gestão e Negócios, autorizado para todas as Unidades Operativas do SENAC/MT.
- Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Cuiabá, 28 de Maio de 2014.

Pedro Nadaf
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Fagundes Construção e Mineração Ltda, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: Serra da Borda Mineração – Mina São Francisco

– Zona Rural Vila Bela de Santíssima Trindade – MT e Pontes e Lacerda – MT, às 17h30 no dia 03/06/2014, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Jorge Julian de Matos e Outros., CPF156.305.446-91, torna público que requereu a SEMA/MT, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, a **Licença Ambiental Única-LAU**, referente à propriedade **FAZENDA MASSAPÉ**, no município **Porto dos Gaúchos-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Madeira Pato Branco LTDA, CNPJ32.982.258/0001-27, **Tapurah/MT**, torna público que requereu à SEMA/MT, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, a **Renovação da Licença de Operação- LO**. para Serraria com Desdobramento de madeira, Não foi determinado estudo de impacto ambiental

INDÚSTRIA E COMÉRCIO REI DOS MÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ **04.317.064/0001-71**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-MT, **SEMMADERS/VG**, a **Renovação da Licença de Operação** para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira na Av. Principal nº 01, Lote 02, Qd. Principal 01, B: **Capão do Piqui em Várzea Grande/MT**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE
MATO GROSSO – SEBRAE/MT**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 14h00 (duas horas) do dia 06 (seis) de Junho de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos de interesse do SEBRAE/MT**, conforme especificações do instrumento convocatório e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link Licitações.

Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de maio de 2014.

Manoel Vieira da S. Junior

Pregoeiro em Substituição do SEBRAE/MT

MARCOS VINICIUS AGUIAR DE ALMEIDA – LAVA JATO MONTE SINAI. Inscrito no CNPJ Nº 20.014.982/0001-88 torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada no bairro Buritis II, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

RAFAEL SOUSA BUENO ME – GOTAS DA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO ME

Inscrita no CNPJ Nº 14.219.177/0001-98, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizada no Distrito Industrial II Jose de Alencar, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

Edital de Ratificação

O Presidente da UCAM, José Mauricio Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, garantidas no Art. 2º, Parágrafos PRIMEIRO E SEGUNDO do Estatuto da UCAM, convoca a comunidade do Bairro Pedra 90 I Etapa para uma **Assembléia Geral Extraordinária dia 11.06.2014, 19:00 horas, na Escola Rafael Rueda**, na Avenida Newton Rabelo de Castro, onde serão debatidas e deliberadas as seguintes pautas:

- Ratificação da Assembleia Geral do dia 27/11/2011 (Reativação)

A presença de todos é importante para o fortalecimento da Democracia.

Publique-se, afixe-se na sede da UCAM e nos locais de grande concentração de pessoas na comunidade.

JOSE MAURICIO PEREIRA
Presidente

LAURENTINA GOMES & GOMES LTDA. – ME CNPJ 17.098.829/0001-71. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, sito a Avenida das Sibipirunas 885, Jardim Celeste, CEP 78.556-666, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ESTRELA DA MANHÃ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.

CNPJ 07.433.868/0001-24 MATRIZ. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, sito a Estrada Rute, chácara 10 - fundos, Loteamento Shalon, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 360-18.2013.811.0059 ESPÉCIE: Cautelar Inominada->Processo Cautelar- PRO-CESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Jaci Lobo Guimarães PARTE RÉ: Espolio de Januário de Sousa Lima, Lucimar Barbosa Lima, Izomar Barbosa Lima de Carvalho, Carlos Roberto Carvalho Oliveira, Francisco de Assis Barbosa, Edimar Barbosa Lima, Maria Barbosa Lima e Leidiane Barbosa Lima CITANDO(A, S): IZOMAR BARBOSA LIMA DE CARVALHO Filiação: brasileiro(a), casado(a), Endereço:

Atualmente em Lugar Incerto e não Sabido e CARLOS ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA Filiação: brasileiro(a), casado(a), Endereço: Atualmente em Lugar Incerto e não Sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/02/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Jaci Lobo Guimarães, ingressou em Juízo com a Ação de Cautelar Inominada, em desfavor de Espólio de Januário de Sousa Lima e Lucimar Barbosa Lima e Izomar Barbosa Lima de Carvalho e Carlos Roberto Carvalho Oliveira e Francisco de Assis Barbosa e Edimar Barbosa Lima e Maria Barbosa Lima e Leidiane Barbosa Lima, requerendo o reconhecimento e declarando que de fato houve a compra e venda do imóvel (...). DESPACHO: Cite-se conforme requerido para, querendo os requeridos, apresentar contestação no prazo legal. Às providências. Eu, Márcio de Oliveira Davi - Técnico Judiciário, digitei. Porto Alegre do Norte - MT, 15 de maio de 2014. Wesley Alves de Lima Gestor(a) Judiciário(a)

Ioshimi Kido CPF: 825.670.508-68, torna publico que requereu junto à SEDAM a Renovação para Licença de Operação para atividade Avicultura de corte, localizada à BR 070 km 373, Sítio São José – Agrovia Governador João Ponce de Arruda - zona rural, Campo Verde-MT.

INCOMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS GRAMS LTDA - ME CNPJ: 11.741.304/0001-26. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Ampliação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), de uma Serraria, localizada em Santa Carmem – MT. Não determinado EIA/RIMA.

AUTOS N.º 1396-19.2010.811.0086 Código 45978
ESPECIE: Monitoria
PARTE AUTORA: LBO Construtora de Obras LTDA
PARTE RÉ: **JORGE WITTS DOS SANTOS NETO**, Cpf: 607.397.039-00, RG: 2070095
Filiação: Cristiano Wittes dos Santos e Divair Vaz dos Santos, data de Nascimento: Brasileiro, natural de Xanxerê-SC, solteiro, agricultor, Endereço: Local incerto e sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5.316,22. Poderá ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: **1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito o título excessivo Judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Consta na inicial que o requerente é credor do requerido pela importância de R\$ 5.316,22(cinco mil trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) conforme demonstrativo de atualização de 31 de março de 2010, representada pelo Termo de Adesão ao Programa Comunitário de pavimentação Asfáltica, firmado na data de 24 de maio de 2006, cujo plano para o pagamento era de 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 266,87, tendo vencido a primeira parcela na data de 24 de junho de 2006 e a última 24 de maio de 2007, que soadas correspondiam o valor de R\$3.202,44, e devidamente atualizada na data de 31 de março de 2010 soma-se o valor de R\$5.316,22, todas as parcelas estão vencidas e impagas. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, 1. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (CPC art. 1.102a). 2. Defiro, pois, de plano a expedição do mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 10102b), anotando-se nesse mandado que caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC art. 1.102c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no valor de 10% do valor da causa. 3. Conste, ainda, do mandado que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, " constituir-se-á, de pelo direito, o título executivo judicial" (CPC art. 10102c). 4. Proceda-se pela forma postal (CPC, art. 221, I). Int. e Cumpra-se. Fls.33. Vistos etc ... I - Cite-se por edital. Com as observâncias e cautelas de praxe. Cumpra-se" Eu, Valdinete M. M. Souza, Analista Judiciária, digitei. Nova Mutum-MT, 17 de fevereiro de 2014.

CALEGARI & CALEGARI LTDA - ME, de CNPJ 11.205.464/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADRS – as Licenças Prévias, Instalação e Operação, de atividade Fabricação e Comércio de Artefatos de madeira, empresa localizada na Estrada da Passagem da Conceição nº 500, bairro da Guarita, município de Várzea Grande.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Vistos etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Superintendente do CRCMT, e **AUTORIZO** a contratação de **ARIHADINEY TAVARES EUGENIO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 024.540.561-51 e na OAB/MT 16.378, para a prestação de serviços advocatícios, tudo com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, V da Lei nº 8.666/93. E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá, 27 de maio de 2014.

Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
Presidente do CRCMT

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CRCMT Nº 437/2014
ALTERA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS, APROVADO
PELA RESOLUÇÃO CRCMT Nº 432/2013.**

QUADRO 1 - CARGOS EFETIVOS ANTERIORES X CARGOS EFETIVOS ATUAIS

DE	PARA	Vagas de	Para	FAIXA SALARIAL
----	------	----------	------	----------------

GRUPO DE ATIVIDADES BÁSICAS – GAB (em extinção)				NÍVEL	CLASSE
No cargo de: 1- Auxiliar Operacional	No cargo de: 1- Auxiliar Operacional	2	Não alterado	I a XI	A a D
GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL – GAT				NÍVEL	CLASSE
1-Assistente Administrativo	1-Assistente Operacional	19	22	I a XI	A a D
2- Auxiliar Contábil	2- Auxiliar Contábil	1	Não alterado	I a XI	A a D
3 – Assistente Técnico em informática	3-Assistente Técnico em informática	2	3	I a XI	A a D
4- Motorista	4 – Motorista	1	3	I a XI	A a D
GRUPO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICAS – GAP (extinto)				NÍVEL	CLASSE
1- Advogado*	(Realocado para GAE)	0	Não alterado	I a XI	A a D
2-Denominação profissional correspondente	(excluído)	0		I a XI	A a D
GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIALIZADAS – GAE				NÍVEL	CLASSE
1- Contador	1- Contador	1	3	I a XI	A a D
2 – Inspetor Fiscal	2- Auditor Fiscal	9	10	I a XI	A a D
3 – Advogado	3- Advogado	2	Não alterado	I a XI	A a D

Art. 2º - Alterar o texto DEFINIÇÕES DE COMPETÊNCIAS, 1- NÍVEL DE INSTRUÇÃO para: **1- NÍVEL DE INSTRUÇÃO:** Ensino Superior Completo preferencialmente em Ciências Contábeis, com registro nos Órgãos de Classe. **Art. 3º** - Alterar a planilha constante no quadro 03 – FUNÇÃO GRATIFICADA: ANTERIORES X ATUAIS para:

QUADRO 3 - FUNÇÃO GRATIFICADA: ANTERIORES X ATUAIS

DE	PARA	VAGAS DE	PARA	FAIXA SALARIAL
Coordenadoria Setorial				
No cargo de:	No cargo de:	Nº		R\$
1 - Coordenador de Fiscalização	1 - Coordenador de Fiscalização	1	Não alterado	856,00
2 - Coordenador de Registro	2 - Coordenador de Registro	1	Não alterado	856,00
3 - Coordenador de Arrecadação	3 - Coordenador Financeiro	1	Não alterado	856,00
4 - Coordenador de Contabilidade	4 - Coordenador de Contabilidade	1	Não alterado	856,00
5 - Coordenador de CPD	5 - Coordenador de TI	1	Não alterado	856,00
6 - Coordenador de Jurídico	6 - Coordenador Jurídico	1	Não alterado	856,00
Gerente I				
1 - Responsável Financeiro	1 - Gerente I	2	3	642,00
Gerente II				
1 - Responsável Almoxarifado	1 - Gerente II	2	Não alterado	428,00

Art. 4º - Alterar a planilha constante no quadro 04 - CARGOS COMISSIONADOS ANTERIORES X CARGOS ATUAIS para:

QUADRO 4 – CARGOS COMISSIONADOS ANTERIORES X CARGOS ATUAIS

DE	PARA	VAGAS DE	PARA	FAIXA SALARIAL
Superintendência				
No cargo de: 1 – Diretor Executivo	No cargo de: 1 – Superintendente	1	Não alterado	6.505,56
Assessoria				
1 - Assessor da Presidência	1 - Assessor I	1	5	2.302,85
2 - Assessor Especial da Presidência	2 - Assessor II	3	6	1.727,14
Extinto	3 - Assessor III	-	-	-

Art. 5º - EXCLUIR as seguintes responsabilidades do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL: 1 – Ajudar na arrumação e limpeza da área de trabalho, dos equipamentos e utensílios utilizados, visando manter a higiene nas dependências do CRCMT. 4 - Efetuar a limpeza geral de todas as dependências do CRCMT, internas e externas, objetivando as condições ideais de higiene e asseio para sua utilização por empregados, conselheiros e público em geral, bem como auxiliar na conservação do imóvel; **Art. 6º** - Extinguir o cargo de Assessor III. As alterações de que trata esta Resolução, deverá ser homologada pela Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso - DRT/MT, entrando em vigor a partir da data da homologação na Delegacia. Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
Presidente do CRCMT

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CRCMT Nº. 440/2014, DE 23 DE MAIO DE 2013
Dispõe sobre a normatização do pagamento de diárias e despesas de deslocamento no âmbito do CRCMT.**

RESOLVE: Art.1º. Farão jus à percepção de diária para cobrir despesas com hospedagem, alimentação, quando se deslocarem de seus domicílios a serviço do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso: os conselheiros do CRCMT e do CFC; os assessores; os empregados do CRCMT, os delegados do CRCMT e os colaboradores do CRCMT. **§ 1º** - A diária será paga por dia de afastamento do domicílio em atividades, até a data do retorno. **Art.2º.** Além da diária o Presidente, Vice-Presidente, Conselheiro ou empregado receberá adiantamento pelas despesas que efetuar em viagens com veículo do CRCMT, a título de gastos com combustíveis, taxa de estacionamento e pedágios, mediante concessão de suprimento de fundos, com a autorização do ordenador de despesas. **Art.3º.** Quando a viagem for efetuada com veículo do CRCMT, no relatório de viagem deverão constar todos os dados, inclusive o registro da placa, quilometragem e outras informações necessárias. **Art.4º.** O deslocamento a serviço ou representação, em evento relacionado ao interesse do Sistema CFC/CRCs, no exterior, ensejará o pagamento de diária nos valores constantes no Anexo I. **Parágrafo Único** – O pagamento da diária será efetuado com base no valor de venda do dólar norte-americano turismo e/ou do euro, quando aplicável, preferencialmente 72 horas antes do embarque. **Art.5º.** Recebida a diária e não realizada a viagem, parcial ou totalmente, deverá ser devolvido o valor correspondente ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no prazo de até 5 (cinco) dias depois do retorno ou da interrupção da viagem. **Art.6º.** A diária será solicitada,

previamente, pelo setor competente e autorizada pelo Presidente e Superintendência do CRCMT, em formulário próprio. **Art.7º.** Revoga-se a Resolução CRCMT Nº 434/2013. **Art.8º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Cuiabá - MT, 23 de maio de 2014.

Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente
ANEXO I

FUNÇÃO	CATEGORIA	DENTRO DO ESTADO		INTERNACIONAIS
		FORA DO ESTADO	US\$ / €\$	
Conselheiros CRCMT	Presidente	R\$ 429,00	R\$ 618,00	700,00
	Titular e Suplente	R\$ 365,00	R\$ 526,00	583,00
Empregados CRCMT	Empregado/ ocupante de cargo de chefia / nível superior / nível médio / Assessor	R\$ 322,00	R\$ 464,00	466,00
	Fiscais em diligência	R\$ 204,00	-	-
Colaboradores	Conselheiro de CFC	R\$ 322,00	R\$ 376,00	583,00
	Palestrante e conferencista	R\$ 322,00	R\$ 376,00	583,00
	Contratado e prestador de serviço de consultoria	R\$ 322,00	R\$ 376,00	583,00

	Diárias Delegados	
Nível 1 – Aqueles que optarem por passagens rodoviárias e aéreas	R\$ 268,00	US\$ / €\$ 392,00
Nível 2 – Aqueles que o deslocamento ida e volta totalize até 600 Km, do local da reunião	R\$ 311,00	US\$ / €\$ 392,00
Nível 3 – Aqueles que o deslocamento ida e volta seja de 600 a 800 Km do local da reunião	R\$ 344,00	US\$ / €\$ 392,00
Nível 4 – Aqueles que o deslocamento ida e volta seja superior a 800 Km do local da reunião.	R\$ 376,00	US\$ / €\$ 392,00

Asplemat/DO

Laboratório de Prótese Matsuoka LTDA. CNPJ 14.011.523/0001-48 na Travessa Marechal Deodoro, Nº 818, Bairro Santa Helena, CEP: 78005-515, Cuiabá-MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá-MT-**SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de: Serviço de prótese dentária, com confecção, concertos e reparos, atendimento clínicos odontológicos e cursos técnicos em prótese dentária

ESTRELA DA MANHÃ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 07.433.868/0001-24 MATRIZ. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, sito a Estrada Rute, chácara 10 - fundos, Loteamento Shalon, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Torixoréu. Cnpj 03.503.646/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, referente a Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Município de Torixoréu/MT.

Publicar

Prefeitura Municipal de Rondolândia. Cnpj 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a renovação de Licença de Instalação, referente ao Sistema de Abastecimento de Água no Município de Rondolândia /MT.

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SEDE DO SAAE DE NOVA MUTUM – MT.** Tipo: **menor preço por item** - Data de abertura: 11 de junho de 2014. Horário: 14:00 h, horário local. No SAAE, Av. Mutum, nº 919 W, Centro, Nova Mutum–MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@saaem.com.br, ou telefone **65-3308.1547 horário de atendimento: das 7h as 11h e das 13h as 17h. Nova Mutum – MT, 28 de maio de 2014.

Antônio Garcia Duarte Neto
Pregoeiro

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. – CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – NIRE: 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de junho de 2014, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; e 4. Assuntos Gerais. Poconé(MT), 27 de maio de 2014 – **WANMIR ALMEIDA COSTA – Presidente do Conselho de Administração.**

L. LUCIA KUHN E CIA LTDA – EPP, CNPJ 19.967.950/0001-18, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Instalação do Auto Posto Querência, de Querência-MT.

INNOVARI Salao de Beleza, Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentavel do Municipio de Varzea Grande-Semmadrs/Vg a licença previa para exercer atividades de Estetica. e outros serviços de cuidados com a beleza. Situado na Av.Filinto Mulher 2158, centro Vg. MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO, POSSE E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO RECANTO ASSOCIATIVO DE LAZER LIBERDADE, SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL – RECANTO REAL LIBERDADE.

A Comissão Provisória, representada por seu presidente **LUIZ AUGUSTO PIRES**

CEZARIO, OAB-MT Nº 2090, e CPF Nº 220.177.808-63, vem pelo presente Edital convocar os sócios fundadores a comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO, POSSE E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO RECANTO ASSOCIATIVO DE LAZER LIBERDADE, SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL – RECANTO REAL LIBERDADE**, que será realizado a AV. Isaac Povoas Nº 586, Edifício Wall Street, Sala 305, Cuiabá-MT, no dia 05 de Junho de 2014 às 19:00 hrs em primeira convocação como estabelece o Estatuto Social e em segunda convocação às 19:30 hrs com qualquer número de sócios fundadores para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1º - Fundação e Instalação – Recanto Real Liberdade.
- 2º - Eleição e posse da Diretoria Executiva, conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.
- 3º - Aprovação dos Estatutos Sociais.
- 4º - Outros Assuntos.

Alertando aos Sócios Fundadores que as deliberações serão tomadas pela maioria dos sócios presentes.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2014

LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
OAB-MT 2090
CPF 220.177.808-63

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E LATICÍNIOS DO PORTAL DA AMAZONIA – SINTRACAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINTRACAL – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Laticínios do Portal da Amazônia – CNPJ 09.082.860/0001-96 com Sede em ALTA FLORESTA – MT, no uso de suas atribuições legais CONVOCA toda categoria TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES, associados ou não ao SINTRACAL, dos municípios de Alta Floresta, Apicacás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 08 de Junho de 2014, às 18:30H em 1ª Chamada e as 19:00H em 2ª Chamada no seguinte endereço: Canteiro Central, entre Travessa A e B, Nr, 10 – Em frente a Praça do Avião – Auditório do SECITEC - Alta Floresta - MT – para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Discussão sobre Convenção Coletiva da Categoria Trabalhadores nas Indústrias de Carnes 2014/2015; 2) Reajustes de Salários, Piso Salarial da Categoria e data base; 3) Demais Clausulas Sociais da CCT; 4) Valor da Contribuição Assistencial a ser recolhida ao SINTRACAL; 5) Prazo e meios para oposição da Contribuição Assistencial ao SINTRACAL; 6) Esclarecimentos sobre as Ações Coletivas / Ações de Cumprimento ajuizadas pelo SINTRACAL; 7) Outorgar poderes para Diretoria do SINTRACAL firmar Convenção Coletiva de Trabalho para 2014/2015 para categoria Trabalhadores nas Indústrias de Carnes; 8) Outros Assuntos relacionados.

Alta Floresta, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ EVANDRO NAVARRO
Diretor Presidente

Jesuino Moreira dos Santos-ME, CNPJ 19.573.571/0001-43, torna público que requereu à SEMA/MT, a LICENÇA DE PREVIA E INSTALAÇÃO, para extração e comercialização de AREIA E CASCALHO, de uso imediato na Construção Civil e outros setores, com sede na Estrada de Pontinópolis à Porto Alegre do Norte-KM 06, Bairro Zona Rural, Faz. Bacabal, Município de São Felix do Araguaia/MT

VGRAND INCORPORADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº **19.458.986/0001-76**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Loteamento Urbano denominado Residencial Gabriela, localizada no município de Querência - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

EDUARDO MARCOS WENDLAND CIA LTDA-ME, CNPJ 08.455.830/0001-15. Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado para uso na construção civil, no município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ATILIO MAGRINI NETO (MINERAÇÃO AURIFLAMA ME), CNPJ 14.145.004/0001-72. Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para atividade de extração de minério de metais preciosos(ouro) em regime de lavra garimpeira na Fazenda Peraputanga, zona rural, no município de Poconé/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BENEF. DE MAD. IMPERIAL LTDA, CNPJ: 07.782.612/0002-03, Localizada na Estrada Aeroporto Lotes 26 e 27, Setor Industrial, vem tornar público que requereu a Sema (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), no município de Nova Monte Verde/MT - Não EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para "Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais" de diversas ruas em zona urbana de **Canarana/MT**



TRANSMINO TRANSPORTES LTDA
 CNPJ - 04.762.849/0001-53
 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012/2013
 (Valores Expresso em Reais)

Senhores Sócios, em Cumprimento às Disposições Legais, temos a satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis da referida Empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO						
ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013	
CIRCULANTE	5.262.597,64	7.015.938,25	CIRCULANTE	1.812.058,73	7.965.295,74	
Disponibilidades	1.089.313,18	385.900,90	Fornecedores	680.730,99	6.573.847,97	
Clientes	3.971.014,57	6.157.328,65	Instituições Financeiras	1.867,66	33.405,00	
Outros Créditos	202.269,89	472.098,70	Impostos e Contribuições a Recolher	316.715,47	306.845,10	
Despesas Antecipadas		610,00	Obrigações Sociais e Trabalhistas	173.093,48	245.453,60	
			Outras Contas a Pagar	609.279,03	775.371,97	
			Dividendos a pagar	30.372,10	30.372,10	
NÃO CIRCULANTE	10.591.476,62	14.271.663,44	NÃO CIRCULANTE	5.679.597,98	3.690.670,71	
Outros Créditos	1.646.575,57	1.679.378,53	Instituições Financeiras	5.679.597,98	3.690.670,71	
Imobilizado	8.839.236,65	12.486.620,51				
Intangíveis	102.664,40	102.664,40	PATRIMONIO LÍQUIDO	8.362.417,55	9.631.635,24	
Investimentos	3.000,00	3.000,00	Capital Social Realizado	3.042.000,00	3.042.000,00	
			Reserva de Lucro	5.063.530,05	4.953.010,92	
			Reserva de Capital	256.887,50	1.636.624,32	
Total do Ativo	15.854.074,26	21.287.601,69	Total do Passivo	15.854.074,26	21.287.601,69	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO				
Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucro	Total
Saldo em 31/12/2009	3.042.000,00	-		3.042.000,00
Resultado Líquido do Exercício				-
Aumento de capital:				
Reserva de capital		1.636.624,32		1.636.624,32
Reversão para Reserva:				
Resultado Líquido do Exercício				-
Dividendos pagos				-
Transferência para reserva de lucro			4.953.010,92	4.953.010,92
Saldo em 31/12/2013	3.042.000,00	1.636.624,32	4.953.010,92	9.631.635,24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Descrição	2012	2013
Receita Bruta Operacional		
Receitas de Serviços	15.478.580,73	26.394.906,03
Deduções das Receitas		
Impostos Incidentes Sobre Serviços	(1.228.117,03)	(1.621.418,98)
Receita Operacional Líquida	14.250.463,70	24.773.487,05
Custos com Pessoal	(3.763.982,88)	(2.315.084,86)
Custos dos Serviços Prestados		
Custos dos Serviços Prestados	8.679.214,29	(1.197.479,03)
Lucro Bruto	19.165.695,11	21.260.923,16
Receitas(Despesas)Operacionais	(926.323,68)	8.985.248,14
Despesas Financeiras		(156.543,92)
Despesas c/Pessoal, Administrativas e Tributárias	(832.169,18)	(4.172.861,16)
Financeiras Líquidas	269.801,30	136.750,85
Despesas Operacionais	29.877,12	(7.997.386,31)
Despesas Indivisíveis	(393.832,92)	(85.634,48)
Outras Receitas não Operacionais	-	313.608,56
Depreciação		(3.660.215,43)
Resultado Operacional Antes do IRPJ/CSLL	(1.758.492,86)	5.638.641,27
Provisão para IRPJ/CSLL	(260.523,61)	(685.630,35)
Resultado Líquido do Exercício	(1.758.492,86)	4.953.010,92

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
Descrição	2012	2013	
Atividades Operacionais			
Resultado Líquido do Exercício			-
(+) Ajuste			-
(+) Depreciação	10.801.993,99	3.660.215,43	
Redução(Aumento) do Ativos Operacionais			
Clientes	3.971.014,57	6.157.328,65	
Outros Créditos	202.269,89	472.098,70	
Despesas Antecipadas	-	610,00	
Aumento(Redução) do Passivos Operacionais			
Fornecedores	680.730,99	64.457,59	
Impostos e Contribuições a Recolher	316.715,47	306.845,10	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	173.093,48	245.453,60	
Outras Contas a Pagar	609.279,03	775.371,97	
Caixa Líq. Atividades Operacionais	16.552.827,53	11.682.381,04	
Atividades Investimentos			
Amortização de Emprestimo de L.Prazo	1.883.247,55	3.690.670,71	
Venda de Ativo Imobilizado	21.502,76		
Imobilizado	8.839.236,65	12.486.620,51	
Caixa Líq. Atividades Investimentos	10.743.986,96	16.177.291,22	
Atividades Financiamentos			
Instituições Financeiras	(1.810.988,19)	(5.679.597,98)	
Dividendos Pagos	(3.139.502,31)	(5.062.574,66)	
Caixa Líq. Atividades Financiamentos	(5.793.496,46)	(10.742.172,64)	
Aumento(Redução) Líquido de Caixa			
Caixa e Equivalente no Inicio	100.187,04	3.808,97	
Caixa e Equivalente no fim	3.808,97	2.614,53	
Varição de Caixa	96.378,07	1.194,44	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -A Empresa TRANSMINO TRANSPORTES LTDA, é uma permissionária da União com contrato de permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em estação aduaneira interior, firmado em 14/05/2002. Trata-se de PORTO SECO DE CUIABÁ, alfandegado conforme Ato Declaratório nº 9 de 11 de abril de 2003 publicado no Diário Oficial da União em 14/04/2003. 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade; 2.2) O Ativo Imobilizado foi depreciado, pelas taxas estabelecidas pelo Regulamento do Imposto de Renda;

2-3 Endividamento de Curto Prazo:

a) Operação de (FINAME) Banco Santander/Banco Safra/ Banco Itau/ Banco Volvo, com parcela Vincendas até 31/12/2014

2.019.968,04

2-4 Endividamento de Longo Prazo:

- a) Operação de (FINAME) Banco Safra, com amortização até 2015 com taxa 5,5% a.a
- d) Operação de (FINAME) Banco Santander, com amortização até 2015 com taxa 7% a.a
- e) Operação de (FINAME) Banco Itau, com amortização até 2015 com taxa 3% a.a
- f) Operação de (FINAME) Banco Volvo com amortização até 2014 com taxa 7% a.a

1.081.958,45
 62.097,74
 123.966,56
 445.121,82

FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA
 Sócio
 CPF-058.001.889-04

MARIO JORGE NUNES COELHO
 Contador
 CRC/MT: 009827001

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A - CNPJ Nº 09.188.708/0001-92
Rio Tenente Amaral - S/N - Km 22 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT - 78.820-000

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis e Notas explicativas encerradas em 31/12/2013.
 Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante este

ano, em especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada.
 Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2013

	ANO DE 2013	ANO DE 2012		ANO DE 2013	ANO DE 2012
ATIVO	13.789.959,95	15.518.703,39	PASSIVO	13.789.959,95	15.518.703,39
CIRCULANTE	82.177,98	577.407,93	PASSIVO CIRCULANTE	100.721,08	1.479.993,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	71.404,49	394.197,34	OBRIGAÇÕES	100.721,08	1.479.993,19
Caixa	2.000,00	24.951,28	Fornecedores	47.106,80	1.437.228,48
Contas Bancárias a Vista	38.691,17	339.246,06	Folha de Pagamento	13.160,00	23.382,00
Aplicações de Liquidez Imediata	30.713,29	-	Impostos	32.498,90	4.620,16
CRÉDITOS VALORES E BENS	10.773,22	213.210,29	Contribuições Sociais	7.955,38	11.432,55
Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis	-	1.307,81	Cretores Diversos	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	-	209.175,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.513.791,59	8.540.802,77
Outros Créditos	2.727,48	2.727,48	Empréstimos e Financiamentos	6.300.230,30	8.317.045,98
Cauções e Depósitos Vinculados	8.045,74	-	Cretores Diversos	213.531,29	223.756,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.704.779,27	14.941.295,79	PATRIMONIO LIQUIDO	7.172.474,28	5.501.237,43
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
OUTROS CRÉDITOS	-	-	Capital social	10.000,00	10.000,00
Remessa de Bens para Consertos/Garantias	-	-	RESERVAS DE LUCROS	1.021.239,85	-
ATIVO IMOBILIZADO	13.704.779,27	14.941.295,79	Reserva Legal	2.000,00	-
ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO	13.704.779,27	14.941.295,79	Reserva de Lucros	1.019.236,85	-
Terrenos	16.500,00	-	RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL	9.141.237,43	5.491.237,43
Edificações Obras Civas e Benfeitorias	10.693.683,89	10.587.738,09	Adiantamento para	-	-
Máquinas e Equipamentos	3.404.651,28	4.334.588,09	Futuro Aumento de Capital	6.141.237,43	5.491.237,43
Móveis e Utensílios	20.176,83	18.969,58	TOTAL DO PASSIVO	13.789.959,95	15.518.703,39
(-) Depreciação Acumulada	(430.232,73)	-			
TOTAL DO ATIVO	13.789.959,95	15.518.703,39			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO

	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	935.499,11	-
(+) Depreciação	430.232,73	-
Aumentos/Reduções		
Aumento/Redução em Bens de Terceiros	-	-
Redução em Fornecedores	(1.390.121,68)	-
Redução em Folha de Pagamento	(10.222,00)	-
Aumento em Impostos	27.878,74	-
Redução em Contribuições Sociais	(3.477,17)	-
Aumento em Cauções e Depósitos Vinculados	(8.045,74)	-
Redução em Outros Créditos	-	-
Redução em Adiantamento a Fornecedores	209.175,00	-
Redução em Tributos e Contribuições Compensáveis	1.307,81	-
Ajustes IFRS 2013	85.737,74	-
Caixa Líquido Gerado/Consumido nas atividades Operacionais	277.994,54	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela Compra do Imobilizado	806.283,76	(11.597.333,03)
Imobilização Adto a Fornecedores - Compra do Imobilizado	-	2.910.842,70
Caixa Líquido Consumido nas atividades de Investimento	809.283,79	(8.989.490,33)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento/Liberação de Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	(2.016.815,68)	6.509.858,02
Adiantamento de Acionistas para Futuro Aumento de Capital	650.000,00	33.000,00
Redução em Cretores Diversos	(10.225,50)	-
Caixa Líquido Gerado/Consumido nas Atividades de Financiamento	(1.377.041,18)	9.542.858,02
Aumento Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa	(292.792,88)	(2.143.932,31)
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	394.197,34	2.507.829,95
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	71.404,49	394.197,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2013	2012
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Receita Operacional Bruta	3.985.578,58	-
Venda de Produção de Energia	2.832.064,81	-
Outras Receitas	853.513,77	-
(-) Tributos e Contribuições s/ as Receitas	(224.281,93)	-
Receita Operacional Líquida	3.491.299,95	-
CUSTOS OPERACIONAIS	(1.740.570,33)	-
Pessoal	(403.112,09)	-
Material	(62.189,59)	-
Serviços de Terceiros	(379.364,07)	-
Taxa de Fiscalização	(6.703,59)	-
Depreciação	(430.232,73)	-
Tributos	(95.480,55)	-
Outros	(363.487,71)	-
RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO	(785.227,21)	-
Receitas Financeiras	713,29	-
Despesas Financeiras	(785.940,50)	-
RESULTADO OPERACIONAL	935.499,11	-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	935.499,11	-
LUCRO POR AÇÃO	0,94	-

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2013	2012
Saldo do início do exercício	-	-
(+) Lucro Líquido do Exercício	935.499,11	-
(-) Transferência para Reserva Legal.	2.000,00	-
(-) Transferência para Reserva de Lucros	933.499,11	-
(=) Saldo no encerramento do exercício	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2013

1 - Contexto Operacional

A empresa Hidrelétrica Cambará S/A, é uma sociedade por ações de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtora independente de energia, conforme a Resolução Autorizativa nº 3394 de 20/03/2012 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil, sendo elas a LEI 6.404/76, Lei 11.638/2007 e resoluções expedidas pelo órgão regulador ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e Legislação tributária aplicável ao setor.

3 - Principais práticas contábeis

No registro das transações é seguido o regime de competência, combinado com as práticas contábeis abaixo descritas:

- a) **Classificação das contas:** A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.
- b) **Aplicações financeiras:** São representadas pelo valores de custos somados aos

rendimentos calculados até a data de encerramento do balanço.

c) **Ativo Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção.

4 - Patrimônio líquido

Na data de encerramento do balanço o capital social é de R\$ 10.000,00, representado por 1.000.000 ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas.

Foram efetuados lançamentos de ajustes nas contas do Ativo e Passivo para adequações ao IFRS no ano 2013 os quais resultaram em um aumento em reserva de lucros no valor de R\$ 85.737,54

Foi constituída Reserva Legal no valor de R\$ 2.000,00 do Lucro Líquido para o exercício 2013, alcançando os 20% do capital social conforme estabelecido em estatuto e no artigo 193 da Lei 6.404/1976.

Jaciara-MT, 13/03/2014

Hidrelétrica Cambará S/A
José Carlos Golin e Alexandre Radtke
 Diretores

Walter Camargo
 Contador CRC-PR-034155/O-9

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ELISAMAR LEAL NOGUEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 86.949.112/0001-09, Insc. Estadual nº 13.152.326-0, estabelecida na Estrada Boca Pa Riba SN – Zona Rural, Pontal do Araguaia-MT,. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais utilizados e Notas Fiscais em Branco.

PAULO CESAR RODRIGUES GONÇALVES, CPF nº 053.586.449-38 e Inscrição Estadual nº 13.338.474-8, estabelecida na Rodovia MT 130, km 15 + 70 km à esquerda, Zona Rural, CEP: 78.850-000 – Primavera do Leste/MT, **FAZENDA ESPERANÇA I**, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou todas as cinco vias das Notas Fiscais Autorizadas de numeração 000.001 a 000.025 da AIDF 94983/2007.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Produtor rural, CPF:430.130.661-72 e I.E.13.326.317-7, com sede na Estrada Nanci, Bairro Eunice, Fazenda Silva, Sinop-MT, comunica o extravio dos blocos de notas fiscais modelo 1, contendo NFs nºs 000026 a 000050 e 000101 a 000200.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

M.L.N DE ARRUDA SERVIÇOS-ME - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 32.959.728/0001-31 e no Município sob o nº 72.126, estabelecida na

Avenida General Mello, nº 2.257 – Bairro Grande Terceiro – Cuiabá-MT,

por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da

comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos Termos do art. 8º do

Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de

série 2, nº 1,2,3,4,5, notas estas que não foram emitidas pelo Contribuinte.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” inciso

VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Declaração de Extravio de Documentos

TRANSPORTADORA MASSAROLI LTDA, CNPJ Nº 24.970.816/0001-06 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.068.097-4, LOCALIZADA NA RUA CELSO ROSA LIMA(26), Nº 875-N, JARDIM ELDORADO, MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA-MT, DECLARA QUE EXTRAVIOU AS LEITURAS DAS MEMÓRIAS FISCAIS DO ÚLTIMO PERÍODO DE APAURAÇÃO, EFETUADO IMEDIATAMENTE APÓS A REDUCAO Z DO ÚLTIMO DIA DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO: FABRICANTE: SWEDA SIST. ELETRONICOS AMAZONIA LTDA MARCA ECF: SWEDA MODELO ECF: IF S – 7000IE Nº FABRICAÇÃO: 01002288 FABRICANTE: ZANTHUS IND E COM DE EQUIP ELETRONIC LTDA MARCA ECF: ZANTHUS MODELO ECF: IZ 11-ECF Nº FABRICAÇÃO: 708437 FABRICANTE: ZANTHUS IND E COM DE EQUIP ELETRONIC LTDA MARCA ECF: ZANTHUS MODELO ECF: QZ 1000 Nº FABRICAÇÃO: 008080 FABRICANTE: ZANTHUS IND E COM DE EQUIP ELETRONIC LTD MARCA ECF: ZANTHUS MODELO ECF: QZ 1000 Nº FABRICAÇÃO: 05419 CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 009 LAVRADO NA BASE DE POLICIA COMUNICITÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

Editais de Extravio de Nota Fiscal emitida

André Guinchos e Guindastes Ltda, inscrito no CNPJ (MF) 03.691.885/0001-00 e no município sob o nº 19902, estabelecida na Rua Escolástico Pinto, Quadra 42 Lote 03, Jd. Costa Verde, Várzea Grande, MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 126, nota esta eu fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

“BONFIM E NUNHO LTDA ME, CNPJ 10.933.615/0001-24 e I.E. 13.373,547-8, estabelecida na rua das primaveras, nº. 450, Jd Jacarandás, Sinop/MT, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto SEFAZ/MT, nos termos do inciso II, Art. 8º, Cap. III da portaria 304/2012, que extraviou o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência - RUDFTO, nº. 001. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída no artigo 45 da Lei nº7.098, de 30 de dezembro de 1998”.

O produtor rural RAFAEL PINHEIRO FERNANDES, CPF: 487.510.651-34, Inscrição Estadual n.º 13.286.336-7. Declara que extraviou 01 bloco de nota fiscal, sendo: M-1, Nº 00101 a 00125 e 1ª, 3ª e 4ª via da NF n.º 567.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -MAIO/2013 A ABRIL/2014
QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	626.004.002,03	0,00
Pessoal Ativo	511.430.072,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	114.573.929,34	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	124.970.125,59	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.272.164,99	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	41.177.882,51	0,00
(-) Inativos F115-315	80.520.078,09	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	501.033.876,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =III+IIIB	501.033.876,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	10.389.392.766,60	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	4,82%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	592.195.387,70	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%	623.363.566,00	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
§ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<=>) = (IV)-(V)	501.033.876,44	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<=>		

Des. Orlando de Almeida Perri
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Márcio Vidal
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Márcia Regina Coutinho Barbosa
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Elen Regina Augusta Prado Radl
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 196-84.2009.811.0094 (Código 9334)

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: João da Silva Medeiros

PARTE REQUERIDA: M. P. FRANCO – ME e MARIA PIEDADE FRANCO

CITANDOS: M. P. FRANCO – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.981.615/0001-04, representada por MARIA PIEDADE FRANCO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. 167.764 SSP/GO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/03/2009

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, **para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.**

RESUMO DA INICIAL: João Medeiros da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 2.316.396 SSP/MT, inscrito o CPF. sob o nº 161.589.541-87, residente e domiciliado na Av. Comendador José Pedro Dias, nº 434 E, Centro, Tabaporá-MT, por seu advogado, vem respeitosamente, por seu Advogado, com fulcro no art. 4º, II, do Código de Processo Civil, propor a presente Ação Declaratória contra M. P. Franco-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.981.615/0001-04, com sede na Rua Principal, s/nº, Itaúba-MT, representada por Maria Aparecida Franco, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 167.764 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Itaúba-MT. O requerente aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito, providenciou toda documentação exigível para a devida abertura de firma individual em seu nome, na cidade de Tabaporá-MT, apto para andamento do feito, deu a devida entrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Contudo, ao fazer tal procedimento, para a sua surpresa da existência de uma firma individual aberta em nome de outra pessoa com a utilização do seu CPF. de nº 161.589.541-87. Tendo conhecimento do fato, providenciou a baixa da firma de seu consentimento, e ainda em nome de outra pessoa com utilização de seu CPF, não conseguindo cancelar o registro da empresa requerida, não restando outra alternativa, buscando a prestação jurisdicional. (...). Isto posto, requer: a) Seja citada a ré na pessoa de sua representante legal, para responder aos termos da presente, prosseguindo-se o feito em seus termos de direito, até final sentença que haverá de reconhecer o presente pedido, de modo a declarar a nulidade do ato constitutivo da empresa determinando o cancelamento do registro da empresa individual M. P. Franco-ME, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis; b) Seja a Requerida condenada ao pagamento de todas as custas processuais e honorários advocatícios; c) Protesta-se pela produção de prova documental, pericial e inspeção judicial e de todos os meios probantes em direitos admitidos, desde que moralmente legítimos e obtidos de forma lícita, especialmente o depoimento pessoal do representante legal do requerido, sob pena de confissão se este não comparecer, ou comparecendo, negar-se a depor; d) Dá-se o valor da causa R\$ 1.000,00 (um mil reais), puramente para efeitos fiscais. Nestes termos, pedem deferimento. Francisco Assis Dias de Freitas – OAB – MT 5.802.º

DESPACHO: “Vistos em correção.... Defiro o pedido de fls. 64, nos termos do art. 231, I, CPC. Cite-se e intime-se por edital com prazo de 30 dias (art. 232, IV, CPC). Expeça-se o necessário. Intime-se o requerente. Cumpra-se. Tabaporá-MT, 16 de Julho de 2012. Ariel Rocha Soares – Juiz Substituto.”

Eu, Solange Cristina Ludwig Teixeira, digitei.

Tabaporá-MT. 10 de Setembro de 2012.

Solange Cristina de Oliveira Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS). **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA** - PRAZO: 60 DIAS. AUTOS N.º **29873-61.2008.811.0041**. **AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial. **EXEQUENTE:** TRANSMOVITERRA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **EXECUTADO/INTIMADO:** CENTRUS - CENTRAIS FRIGORÍFICAS DO CENTRO OESTE S/A, CNPJ: 08.665.111.0001.29, Endereço: Avenida O, S/n, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Cuiabá-MT. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 26/11/2008. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 181.310,24. **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO da empresa executada, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foram penhorados os bens descritos e caracterizados no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor embargos. **BENS PENHORADOS:** 01 grupo gerador Power Command Cummins, cor verde, LF 3000, Digital Parallelin Central, Modelo C 350D6 4, número de série C08 T008 194, da Cummins Brasil Ltda. 01 caixa d'água metálica cilíndrica com capacidade de 50.000 (cinquenta mil) litros; 01 quadro de comando para grupo gerador da marca Cummins (Power Generation); 02 extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono da marca Resil, com capacidade extintora de 5-B-C, com carga vencida; 02 extintores de incêndio com carga de água marca Resil, com capacidade extintora 2-A, com carga vencida e recipiente em bom estado de conservação; 22 extintores de incêndio com carga de pó químico da marca Resil, com capacidade extintora 20-B-C, com carga vencida e recipiente em bom estado de conservação. Eu, Ana Carolina Moggi Soares, técnica judiciária, matrícula 14034, digitei. Cuiabá-MT, 15 de maio de 2014. **Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos** - Gestora Administrativa.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 16804-11.2010.811.0002 QUÍCÓDIGO 258496 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: AUTO LOCAÇÃO CUIABÁ LTDA. - PARTE RÉ: FERNANDO SOARES DE JESUS - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): FERNANDO SOARES DE JESUS, CPF: 551.319.561-53, RG: NADA COSTA. Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a), comerciante. Endereço: Rod. BR-364, KM 401, Bairro: Anexo Posto São Matheus, Cidade: Cuiabá-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2010 - VALOR DA CAUSA: R\$ 9.742,85 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente alega que em 27/07/2010 o requerido, por intermédio de sua seguradora, Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, utilizou-se dos serviços da Requerente, celebrando junto a esta um contrato de aluguel de carro n. ACCGB0247650001, para utilização de 15 (quinze) diárias, que seriam custeadas por esta e utilizadas pelo requerido, sendo, para tanto, locado o veículo, Pálio Fire Economy, 1.0, Flex, 4p, sem ar. O contrato celebrado sob o n. ACCGB0252600001 teria duração de 15 (quinze) dias, sendo que o requerido deveria devolver o veículo locado em 11/08/2010, fato este que não ocorreu, permanecendo com o mesmo em seu poder por mais 15 (quinze) dias. Diz também que o requerido desapareceu com o veículo, tendo a requerente que utilizar de meios coercitivos para localização e devolução do mesmo, conforme documentos em anexo. Informa que, em virtude do não comparecimento do requerido junto a sede da requerente para proceder a devolução do veículo na data aprazada, foram gerados dois novos contratos de locação vinculados ao original, quais seriam n. ACCGB0252600001 e ACCGB2578900001, gerados a cada intervalo de 30 (trinta) dias de uso do veículo. Somente em 28/10/2010, por intermédio da Polícia Militar, é que a requerente pode reaver o veículo locado, sendo exatamente 75 (setenta e cinco) diárias excedentes ao contrato de locação original e que não foram quitadas. Alega também eu, além de não quitar as diárias excedentes utilizadas, o veículo foi devolvido com diversas avarias. Somente pelas diárias excedentes restou apurado o valor de R\$ 8.942,85 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta nos contratos de locação anexados, elaborados pela requerente. Exponho, ainda, que, conforme consta no termo de vistoria e de entrega do veículo feito pelo requerido em conjunto com a requerente, o veículo foi devolvido com avarias no para-choque dianteiro do lado esquerdo, capô e na caixa de ar importando no valor de R\$ 800,00 (oitenta reais), conforme orçamentos também anexados. DESPACHO: (...) II - Defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.º 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. III

- Em consequência, detrmno que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico), devendo a parte autora providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, e juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. IV - Certifico nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da parte ré, a Defensoria Pública que officia neste Juízo, nos termos do art. 8º, II, do CPC, devendo ser intimada pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. V - Vindo a contestação, diga o autor no prazo legal, após conclusos pra sentença. Saem os presentes devidamente intimados. Nada mais, determino a MMª Juíza que se encerrasse o presente termo". Várzea Grande-MT, 9 maio de 2014. **IRANY OLIVEIRA RODRIGUES Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA-ME JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 3610-31.2007.811.0007 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: ROSA APARECIDA DE LIMA AGUIAR CITANDO (A,S): Requerido (a): ROSA APARECIDA DE LIMA AGUIAR CPF: 872.481.661-20 RG: 92233.459 FILIAÇÃO, brasileiro(a), Endereço: Rua União Qd. 23 Lt. 8.8, Bairro: Jardim Renascer, Cidade: Alta Floresta -MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/5/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.434,05 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar respostas querendo sob, pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduz a requerente que celebrou contrato com o requerido que recebeu o nº 36.0.118.9271 no valor de R\$ 8.947,44 divididas em 36 parcelas mensais no valor de 248,54 a primeira com vencimento 29/04/2006 e a última em 29/03/2009 com garantia das obrigações o requerido alienou fiduciariamente o seguinte bem 01 Moto Marca YAMAHA YBR 125 K PRETA ANO 2006 Chassi 9C6KE0920600024848, ocorre que o requerido encontrou-se inadimplente desde a parcela de nº 09 com vencimento 29/12/2006, totalizando um valor de R\$ 5.434,05 diante do exposto requer seja procedido a citação do requerido e a busca e apreensão do veículo alienado. DESPACHO: Visto, em correção. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta pelo Banco Finasa S/A contra Rosa Aparecida de Lima Aguiar, objetivamente e constrição do bem móvel descrito na exordial (fls. 02/03). Alega o requerente a inadimplência contratual de requerida, frisando que as partes firmaram contrato, que recebeu o nº 36.0.118.927-1, no valor de R\$ 8.947,44 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para ser pago em 36 parcelas mensais e consecutivas no importe de R\$ 248,54 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) cada uma, de acordo com as cláusulas e condições previstas no contrato, vencendo-se a primeira em 29.04.2006 e a última em 29.03.2009. Reclama o requerente o pagamento da quantia de R\$ 5.434,05 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), relativo às parcelas não pagas iniciando-se com a de nº 09.12.2006 e ainda o extrato antecipado de todas as obrigações contratuais. Como inicial vieram a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a procuração os subestabelecimento, o contrato de abertura de crédito para financiamento do bens e/ou cálculo (fls. 04/14). Nos termos do artigo 3º Decreto-Lei n.º 911/69 comprovada a mora do devedor, o caso é de se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão in caso, do seguinte bem: uma motocicleta marca YAMAHA, modelo YBR 125 K cor preta ano de fabricação e modelo 2006 chassi n.º 9C6KE092060004848. Expeça-se mandado de busca e apreensão devendo o Sr. Oficial de Justiça quando da realização do ato, proceder a avaliação do bem apreendido. Cite-se a requerida para que se assim deseje em 05 (cinco) dias pague a integralidade da dívida pendente segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus e/ou para que apresente resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar nos termos dos §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei n.º 911/69 segundo redação dada Eu, Claudineia Marques, digitei. Alta Floresta –MT 22 de agosto de 2013. Mabyanne Mendonça Sá Arruda Martins Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 958-12.2011.811.0036 – CI 17527

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADOS: Luciana Gomes de Souza e Clézio Ricardo dos Santos Silva

CITANDOS: CLÉZIO RICARDO DOS SANTOS SILVA, Cpf: 892.815.781-15, Rg: 1266406-5 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), comerciante e LUCIANA GOMES DE SOUZA, Cpf: 984.411.241-91, Rg: 1492959-7 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, Endereço: Rua Diamantino, Nº 303, Bairro: Alto da Boa Vista, Cidade: Guiratinga-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/09/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 40.983,42

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados: LUCIANA GOMES DE SOUZA e CLÉZIO RICARDO DOS SANTOS SILVA, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, efetuar o pagamento da dívida, com espeque no Art. 652, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.283/06, e INTIME-SE para querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, Art. 738). III - Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de IMEDIATO à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (CPC, Art. 652, §1º). IV - Recaindo a penhora em bens móveis, será intimado também o cônjuge da executada (CPC, Art. 655, § 2º). V - Se não localizar a executada para intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância atualizada de R\$ 40.983,42 (quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 138071874 emitida em 17/03/2009 no valor de R\$ 23.736,61 (vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), pagável em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 779,28 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). E não tendo sido possível o recebimento pelos meios amigáveis não resta alternativa ao exequente, senão recorrer ao Judiciário para receber seu crédito, que representa dívida líquida, certa e exigível. Requer que sejam os executados citados, para em três dias paguem a importância atualizada, acima indicada. Eu, Eliomária Duarte Carvalho, digitei. Guiratinga - MT, 25 de abril de 2014. Valtemir dos Santos Rodrigues/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Edital de Citação - Execução Comum ME095
EDITAL DE TÍTULO
PROCESSO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 291-60.2010.811.0036 – CI 15547

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADOS: Abastecedora Paulista Ltda. e Carlos Cesar de Oliveira e Sílvia Eloiza Rodrigues

CITANDOS: Abastecedora Paulista Ltda., CNPJ: 03.263.6710001-33 - Através de sua legal representante SILVIA ELOIZA RODRIGUES, Cpf: 501.248.031-72, Rg: 517114 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), comerciante.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/03/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 202.870,32

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executados: Abastecedora Paulista Ltda., CNPJ: 03.263.6710001-33 - Através de sua legal representante SILVIA ELOIZA RODRIGUES, acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, efetuar o pagamento da dívida, com espeque no Art. 652, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.283/06, e INTIME-SE para querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, Art. 738). III - Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de IMEDIATO à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (CPC, Art. 652, §1º). IV - Recaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge da executada (CPC, Art. 655, §

2º). V - Se não localizar a executada para intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância atualizada de R\$ 202.870,32 (duzentos e dois mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 3.064.430 emitida em 12/06/2009 no valor de 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), pagável em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 5.893,171 (cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e cento e setenta e um centavos). E não tendo sido possível o recebimento pelos meios amigáveis não resta alternativa ao exequente, senão recorrer ao Judiciário para receber seu crédito, que representa dívida líquida, certa e exigível. Requer que sejam os executados citados, para em três dias paguem a importância atualizada, acima indicada. Eu, Eliomária Duarte Carvalho, digitei. Guiratinga - MT, 25 de abril de 2014. Guiratinga - MT, 25 de abril de 2014.

Valtemir dos Santos Rodrigues/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 4-29.2012.811.0036 - CI 30160
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A
EXECUTADA: Claudia C Martins -ME e Claudia Cristina Martins de Oliveira
CITANDO: Executada: CLAUDIA C MARTINS -ME, CNPJ: 09.036.839/0001/54, brasileira, Lugar incerto e não sabido e : CLAUDIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA, Cpf: 778.944.411-72, Rg: 943.569 SSP MT Filiação: Claudinei Martins e Sandra de Fátima Martins, data de nascimento: 18/06/1978, brasileiro(a), natural de Guiratinga-MT, casado(a), comerciante/corretora de imóveis.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 03/01/2012
VALOR DO DÉBITO: R\$ 45.225,90
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executados CLAUDIA C MARTINS -ME e CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA, acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, efetuar o pagamento da dívida, com espeque no Art. 652, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.283/06, e INTIME-SE para querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada

aos autos do mandado de citação (CPC, Art. 738). III - Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de IMEDIATO à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (CPC, Art. 652, §1º). IV - Recaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge da executada (CPC, Art. 655, § 2º). V - Se não localizar a executada para intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância atualizada de R\$ 45.225,90 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 00.804.382 emitida em 07/06/2010 no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pagável em 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 988,81 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). E não tendo sido possível o recebimento pelos meios amigáveis não resta alternativa ao exequente, senão recorrer ao Judiciário para receber seu crédito, que representa dívida líquida, certa e exigível. Requer que sejam os executados citados, para em três dias paguem a importância atualizada, acima indicada. Eu, Eliomária Duarte Carvalho, digitei. Guiratinga - MT, 19 de março de 2014.

Benedita Cardoso Pereira de Marco - Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ -MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 45156 -85. 2012.811.0041 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário -> Procedimento de Conhecimento->Processo de Conh ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S. A. Advogada: Rafaella Alt de Oliveira PARTE RÉ: O. **CARLI NETO ME** CITANDO(A, S) : O. Carli Neto Me, CNPJ: 04223130000144 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 122.967,75 FINALIDADE : CITAÇÃO da parte acima qualificada , atualmente em lugar incerto e não sabido , dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias , contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo , sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A autora é credora da requerido em face do contrato de adesão de crédito , sob n.º 332.504.308. Os recursos emprestados foram utilizados pela requerido, entretanto o débito não foi quitado pela requerida. A dívida encontra-se vencida, mas até o momento não foi integralmente paga. Dessa forma, a autora se tornou credora da requerido da importância total de R\$ 122.967,75 (sujeito a alterações). DESPACHO: Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 11 de março de 2014. Laura Ferreira Araujo Medeiros **Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".